

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
DECRETO Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2025.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	5
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 07031400/2025	5
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2025	17
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 08030900/2025	28
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 19030900/2025	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2025	32
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025	32
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	32
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025	33
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025	33
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 06030800/2025	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	33
DECRETO Nº 11/2025	33
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	34
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP	34
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	35
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-SRP	35
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-SRP	35
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-SRP	35
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	36
ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 07/2025	36
RESENHA DO CONTRATO Nº 127/2025 - SEMUS	36
RESENHA DO CONTRATO Nº 128/2025 - SEMUS	37
RESENHA DO CONTRATO Nº 129/2025 - SEMUS	37
RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2025	37
RETIFICAÇÃO AVISO DE ANTECIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2025	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	37
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 039/2025	37
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 040/2025	37
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 041/2025	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	38
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 09/2025	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	38
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025-SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024	38
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 PROCESSO ADM Nº 019/2024	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	39
DECRETO Nº 16/2025	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2025	39
PORTARIA Nº 455/2025 - GABINETE	39
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025	39
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025	40
TERMO DE POSSE CARGOS COMISSIONADOS	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	41
PORTARIA Nº 29, DE 06 DE MARÇO DE 2025	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	41
LEI Nº 128, DE 17 DE MARÇO DE 2025	41
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025	60
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021	60
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021	60
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022	60
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023	60
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023	61
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023	61

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025	61
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025	61
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024	62
PORTARIA Nº 001/2025 - GAB/DIR/SAAE	62
PORTARIA Nº 002/2025 - GAB/DIR/SAAE	62
TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 128/2025	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	63
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022	63
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022	63
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022	63
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	64
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 262/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	64
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA	64
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 017.003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2024.	64
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 018.003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2024.	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025 - SEMAD	65
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	65
PORTARIA Nº 176/2025	65
PORTARIA Nº 177/2025	66
PORTARIA Nº 178/2025	66
PORTARIA Nº 179/2025	66
PORTARIA Nº 180/2025	66
PORTARIA Nº 181/2025	67
PORTARIA Nº 182/2025	67
PORTARIA Nº 183/2025	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	67
AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	68
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025	68
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2025	68
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2025	68
PORTARIA Nº 186/2025, DE 04 DE ABRIL 2025	68
PORTARIA Nº 187/2025, DE 04 DE ABRIL 2025	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	69
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	69
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	69
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	70
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2025	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	71
AVISOS DE RETIFICAÇÃO/ERRATA - AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025	72
TERMO DE AUTOR. Nº 006 A ADESAO Nº 06/2025 DE JATOBÁ/MA À ARP Nº 005/2025 DE FORTUNA/MA	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	72
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 001.001/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	72
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 001.002/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	72
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 001.003/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	72
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 001.004/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	72
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 001.005/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	73
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 001.006/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	73
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 001.007/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	73
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 001.008/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.01.2006/2025 - SEMAD	73
PORTARIA Nº 0141/2025 - GABINETE DO PREFEITO	73
PORTARIA Nº 0142/2025 - GABINETE DO PREFEITO	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	75
LEI Nº 780, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024	75
EXTRATO DO CONTRATO 172/2025	76
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 45/2025	77
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.	77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	77
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025.	77
EXTRATO DO CONTRATO-PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2024 - PMM NÚMERO DO PREGÃO: 08/2024-CPL/PMM	78
EXTRATO DO CONTRATO. NÚMERO DO CONTRATO: 027/2025 - PMM. Nº P.A 011/2024. NÚMERO DO PREGÃO: 04/2024	79
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024 NÚMERO DO CONTRATO: 036/2024 Nº P.A 016/2024	79
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1085/2022	79
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO Nº 47/2021 Nº P.A (DISPENSA DE LICITAÇÃO): 09/2021	79
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 030/2021 Nº P.A (DISPENSA DE LICITAÇÃO): 04/2021.	79
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 146/2023 Nº P.A : 07/2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO)	80
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 149/2023 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2023	80
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 15/2023 Nº P.A (DISPENSA DE LICITAÇÃO): 001/2023	80
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 150/2023 Nº P.A (DISPENSA DE LICITAÇÃO): 09/2022	80
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 32/2022 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/2022	80
EXTRATO DO TERMO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 47/2021 Nº P.A (DISPENSA DE LICITAÇÃO): 09/2021	81
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0189/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2022	81
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2022	81
TERCEIRO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022.- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 11/2022	81
TERCEIRO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021	81
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P.A Nº 475/2022	82
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021 -PROCESSO Nº 19/2021	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025.	82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025	82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025	83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025	83
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 65/2025, ADESÃO12/2025/PMNR	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024098/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025	83
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025	83
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	84
RESENHA. DO CONTRATO Nº 85/2025	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	84
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	84
PORTARIA Nº 302/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025 - GAB/PMR	84
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90007/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.2403.001/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025	85
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 001/2025 -DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2025	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	85
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025	85
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025	87
PORTARIA Nº 070/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	87
PORTARIA Nº 071/2025-GP - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CMDCA	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	89
RESENHA DE CONTRATO Nº 55/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 49/2025 - PMSJP	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	89
AVISO DE ERRATA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº IN004.001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	90
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025	90
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2025	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	90
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 21/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90002/2025- SRP	90
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 22/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90002/2025- SRP	93
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 23/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90002/2025- SRP	98
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.	101
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90011/2025- SRP	101
PORTARIA Nº 85/GP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.	102
PORTARIA Nº 03 - A, DE 02 DE JANEIRO DE 2025	102
REPUBICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90007/2025- SRP	102
TORNA SEM EFEITO-AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90001/2025- SRP	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	103
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025	103
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	118
PORTARIA CONJ. GAB/SEMED Nº 002/2025	118

PORTARIA Nº 032-A/2025	118
PORTARIA Nº 032-B/2025	118
PORTARIA Nº 036/2025	118
PORTARIA Nº 036A/2025	118
PORTARIA Nº 037/2025	119
PORTARIA Nº 038/2025	119
PORTARIA Nº 039/2025	119
PORTARIA Nº 040/2025	119
PORTARIA Nº 041/2025	119
PORTARIA Nº 042/2025	119
PORTARIA Nº 043/2025	120
PORTARIA Nº 044/2025	120
PORTARIA Nº 045/2025	120
PORTARIA Nº 047/2025	120
PORTARIA Nº 048/2025	120
PORTARIA Nº 049/2025	120
PORTARIA Nº 046/2025	121

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

DECRETO Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"CONVOCA PARA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, COM O TEMA "IGUALDADE E DEMOCRACIA: REPARAÇÃO E JUSTIÇA RACIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 71, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a importância da Promoção da Igualdade Racial e da construção de uma sociedade mais justa e igualitária, considerando os princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, especialmente no que tange à dignidade da pessoa humana, ao direito à igualdade e à luta contra o racismo.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial** do Município de Alcântara, a ser realizada no dia 23 de abril de 2025, com o tema central: "IGUALDADE E DEMOCRACIA: REPARAÇÃO E JUSTIÇA RACIAL".

Art. 2º A Conferência terá como objetivos principais:

I - Promover o debate sobre a igualdade racial no município de Alcântara, com a participação de representantes da sociedade civil, poder público e movimentos sociais;

II - Fomentar a discussão sobre políticas públicas voltadas à reparação histórica e à promoção da justiça racial, de forma a fortalecer a democracia e a equidade no município;

III - Propor ações concretas que visem à redução das desigualdades raciais e à promoção da igualdade de oportunidades, com foco nas populações negras e outras populações racializadas;

IV - Discutir a implementação de políticas afirmativas para promover o acesso da população negra à educação, saúde, emprego e demais direitos fundamentais, em consonância com a legislação nacional, estadual e municipal.

Art. 3º Os eixos temáticos da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Alcântara são os seguintes:

Eixo I - Democracia:

- Estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo;
- Desafios da participação negra nos espaços de Poder Público;
- Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR; e
- Estratégias para a promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental por meio de políticas integradas de infraestrutura sustentável.

Eixo II - Justiça Racial:

- Propostas para efetivação das Políticas de Saúde da População Negra;
- Estratégias de execução e permanência das Políticas de Educação para a população negra;
- Estratégias para a garantia de direitos culturais da população negra;
- Estratégias que possam oportunizar trabalho digno, renda justa e igualitária para a população negra;
- Qualificação da política de assistência social para o atendimento da população negra, quilombola, indígena, cigana e de povos e comunidades tradicionais e de matriz africana e terreiros;
- Segurança pública, sistema de justiça e sistema carcerário: desafios no enfrentamento às violências;
- Enfrentamento às violências com ênfase nas mulheres negras; e
- Estratégias para uma política de comunicação antirracista.

Eixo III - Reparação:

- Política Tributária e população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;
- Propostas de políticas para o envelhecimento da população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;
- Políticas para população negra LGBTQIA+ e pessoas negras com deficiência
- Ações para o fortalecimento ao enfrentamento do racismo religioso nas política;
- Políticas de reparação para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro.

Art. 4º A Conferência será organizado pelo Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, com o apoio de outros órgãos municipais e entidades representativas da sociedade civil, com ampla participação de lideranças negras e movimentos sociais.

Art. 5º A convocação para a Conferência será publicada no Diário Oficial do Município e nos meios de comunicação oficiais, com a ampla divulgação do evento entre a população e os diversos segmentos sociais do município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 7e697c2627820c3fa05ea71df9406e40*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 07031400/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2025. Processo Administrativo 07031400/2025. OBJETO: Aquisição de material de expediente, limpeza e descartáveis para as secretarias municipais de Anapurus-MA. **AMPARO LEGAL:** Artigo 44, da IN nº 73/22 e artigo 71 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. **PRAZO DE FORNECIMENTO:** Conforme contrato. O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 44, da IN nº 73/22 combinado com art.

71 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores após a classificação e habilitação da licitante concorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, em 03/04/2025, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado as empresas:

PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 38.281.708/0001-30, AV BARAO DE GURGUEIA, Nº 2472 - SAO PEDRO, CEP 64.018-290, TEREZINA - PI, conforme itens na tabela, no valor total de R\$ 217.822,22 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	V.UNIT
2	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem de 1000 ml.	Unidade	2.880	R\$ 1,60
4	Alcool em gel, multiuso, frasco com 500 ml.	Unidade	240	R\$ 5,33
6	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade para até 25 litros. Cores variadas	Unidade	120	R\$ 14,99
7	Bacia, material plástico rígido, tamanho pequeno, diâmetro 15 cm, na 3cor branca	Unidade	120	R\$ 8,89
10	Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com tampa, capacidade para 20 litros. Cores variadas	Unidade	120	R\$ 10,81
12	Cesto plástico rígido para lixo, capacidade para 5 litros	Unidade	60	R\$ 3,28
13	Cesto plástico rígido para lixo, capacidade para 10 litros, tipo telado	Unidade	60	R\$ 5,38
14	Cesto plástico rígido para lixo, capacidade 15 litros, com tampa basculante	Unidade	60	R\$ 13,60
19	Desinfetante com ação detergente, ação anti-microbiana efetiva contra o estafilococos áureos e salmonelas sholeraesos. Princípio ativo: cloreto de lauril/miristil, dimetil, bensil amônia, tensoativo, quelante, solvente, neutralizador de odor, corante, essencia lavanda, embalagem de 5000 ml	Unidade	160	R\$ 13,41
22	Desinfetante, tipo creolina, anti-séptico, germicida e bactericida, embalagem com 750 ml.	Unidade	960	R\$ 4,63
23	Desinfetante, uso geral, aspecto físico, aplicação fungicida e bactericida, biodegradável, fragrâncias: floral e lavanda, embalagem com 1.000 ml.	Unidade	4.800	R\$ 3,08
26	Desodorizador sanitário, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência lavanda, floral e eucalipto.	Unidade	800	R\$ 1,56
28	Detergente líquido, composição: teso ativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, características adicionais contém teso ativo biodegradável, frasco com 500 ml.	Unidade	2.880	
33	Detergente neutro concentrado para limpeza/uso geral bombonas com capacidade de 20 litros com fornecimento de dispensadores em regime de comodato treinamento, ficha técnica de cada produto e registro de cada produto na anvisa.	Unidade	120	
37	Escova dental infantil, aprovada pela associação brasileira de odontologia abo com cerdas de nylon extramacia,	Unidade	960	
38	Escova dental adulto, aprovada pela associação brasileira de odontologia abo com cerdas de nylon macia, material atóxico.	Unidade	560	
39	Escova para pia, uso doméstico com cabo plástico e cerdas em nylon, material atóxico.	Unidade	60	
41	Escova oval, tipo lavas roupas, com base e cerdas plásticas.	Unidade	88	
42	Esponja de lã de aço, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote com 08 unidades.	Unidade	1568	
43	Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100x70x20mm.	Unidade	480	

57	Lustra móveis, aspecto físico líquido, composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, seqüestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, embalagem plástica com 200 ml.	Unidade	60	
58	Luva forrada multiuso média, ideal para limpeza de louças, painéis, banheiro, etc. Flexíveis e resistentes. Composição: látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, tamanho g. Cores variadas	Par	60	
59	Luva forrada multiuso média, ideal para limpeza de louças, painéis, banheiro, etc. Flexíveis e resistentes. Composição: látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, tamanho m. Cores variadas.	Par	100	
61	Mangueira trançada com revestimento em nylon 3/4.	Metro	20	
62	Mangueira trançada com revestimento em nylon 5/16.	Metro	20	
65	Pano de chão, em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensão aproximadas 80x50 cm.	Unidade	1.920	
66	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68cm, largura mínimo 40cm, cor branca, com costura nas bordas.	Unidade	960	
67	Papel higiênico, folha dupla, picotado, neutro, composição: 100% de celulose virgem, rolo com medida de 30mx10cm, fardo com 64 rolos.	Fardo	140	
73	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, Sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, alvejante e carga, aplicação: lavar roupas e limpeza geral, embalagem com 500g.	Unidade	1.920	
74	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação anti-sepsia das mãos, glicerinado, embalagem de 01 litro.	Unidade	60	
75	Sabonete líquido, aspecto físico semi-gel, aplicação antissepsia das mãos, perolizado e fragrância erva-doce, com propriedades cosméticas, embalagem de 05 litros.	Unidade	60	
77	Saco plástico transparente, capacidade de 1 litro, fardo com 100 unidades.	Fardo	20	
78	Saco plástico transparente, capacidade de 2 litro, fardo com 100 unidades.	Fardo	20	
79	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Fardo	120	
80	Saco plástico para lixo, capacidade 20 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Fardo	120	
81	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Fardo	140	
86	Tapete para banheiro, 100% algodão, comprimento mínimo de 65cm, largura mínima 40cm.	Unidade	20	
88	Toalha de rosto, felpuda, 100% algodão, comprimento mínimo de 80cm, largura mínima 40cm.	Unidade	40	

93	Copo descartável, confeccionado em poliestireno, com capacidade para 180ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	1.200	R\$ 3,43	
94	Copo descartável, confeccionado em Poliestireno, com capacidade para 300ml, com tampa.	Unidade	400	R\$ 6,00	
101	Prato raso para sobremesa descartável de material resistente (poliestireno branco leitoso), com aproximadamente 150mm. De diâmetro. Embalagem: pacote com 10 unidades.	Pacote	400	R\$ 2,44	
105	Alfinete niquelado nº 32, caixa com 50 unidades.	Caixa	28	R\$ 3,00	
106	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro.	Unidade	32	R\$ 3,45	
107	Apagador para quadro negro com caixa para giz, material madeira mogno.	Unidade	67	R\$ 4,33	
108	Apontador de lápis redondo, material plástico resistente, quantidade de furos 1.	Unidade	130	R\$ 0,16	
109	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm.	Unidade	640	R\$ 36,99	
112	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, na cor fumê, modelo duplo, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas	Unidade	150	R\$ 25,90	
113	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, incolor, modelo simples, com pés emborrachados e inclinação entre as bandejas.	Unidade	100	R\$ 9,14	
115	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76x102mm.	Pacote	84	R\$ 2,41	
116	Bloco auto adesivo para recado. Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38x51mm.	Pacote	84	R\$ 3,29	
117	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel.	Unidade	84	R\$ 1,05	
118	Borracha apagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel.	Unidade	210	R\$ 0,38	
119	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel.	Unidade	1.344	R\$ 0,38	
121	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	1.400	R\$ 5,55	
122	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, Largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	Unidade	200		
126	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades.	Caixa	84		
127	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades.	Caixa	100		
128	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades.	Caixa	112		
129	Clips nº 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades.	Caixa	112		

130	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades.	Caixa	112		
133	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	64		
134	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g.	Unidade	130		
138	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela.	Unidade	54		
139	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarela.	Unidade	100		
140	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cor amarela.	Unidade	100		
141	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 31cm, comprimento 41cm, cor amarela.	Unidade	190		
142	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 37cm, comprimento 45cm, cor amarela (ko) - para rx.	Unidade	100		
143	Envelope, material papel off set, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, largura 11,4cm, comprimento 22,9cm, cor branca.	Unidade	100		
144	Envelope, material papel off set, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, largura 24cm, comprimento 34cm, cor branca.	Unidade	100		
145	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm.	Unidade	100		
147	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	Unidade	100		
149	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38mm, comprimento 50m, cor marrom.	Rolo	100	R\$ 9,03	
153	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades.	Caixa	100	R\$ 4,54	
154	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Caixa	50	R\$ 4,54	
160	Lápis de cera estaca, atóxico, cor azul ou preto. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	100	R\$ 5,70	
161	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	Caixa	200	R\$ 3,26	
162	Lápis hidrocor, à base d'água, ponta resistente, tampa ventilada, antiasfixiante e atóxico. Composição: resina plástica e corantes. Embalagem em com 12 unidades.	Pacote	200	R\$ 4,74	
163	Lâmina estreita 9,5 mm, embalagem em caixa com 10 unidades.	Caixa	200	R\$ 4,27	
164	Lâmina larga 18mm, embalagem em caixa com 10 unidades.	Caixa	200	R\$ 4,27	
166	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 200 folhas.	Unidade	60	R\$ 23,99	

171	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 06 rolos (coloridos).	Caixa	200	R\$ 1,71	
172	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos).	Caixa	200	R\$ 3,29	
177	Papel vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210x297mm). 120g. Embalagem em caixa com 30 folhas.	Caixa	400	R\$ 7,33	
183	Papel de seda, 18g/m2, dimensões aproximadas: 48x70 cm. Embalagem em Pacote com 200 folhas, cores variadas.	Pacote	200	R\$ 33,12	
185	Papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 01mm de Espessura. Dimensões aproximadas: 45x60cm. Cores variadas.	Folha	300	R\$ 1,73	
186	Papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 03mm de Espessura. Dimensões aproximadas: 60x60cm. Cores variadas.	Folha	400	R\$ 1,98	
187	Pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho escritório, transparente, com alça e prendedor.	Unidade	2.000	R\$ 2,68	
188	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361x240mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	Pacote	2.000	R\$ 15,60	
191	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e Elástico, lombo de 2cm, tamanho escritório. Cores variadas.	Unidade	100	R\$ 2,50	
192	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e Elástico, lombo de 4cm, tamanho escritório. Cores variadas.	Unidade	100	R\$ 2,74	
193	Pasta documento, material polionda, com aba e elástico, lombo de 4 cm, tamanho escritório. Cores variadas.	Unidade	100	R\$ 3,49	
194	Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho escritório, sem aba e com grampo trilho plástico. Cores variadas.	Unidade	100	R\$ 1,63	
195	Pasta documento, material cartolina Plastificada, tamanho escritório, sem aba e com grampo trilho de metal. Cores variadas.	Unidade	200	R\$ 1,78	
196	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades.	Caixa	200	R\$ 2,10	
197	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	Folha	200	R\$ 0,64	
198	Papel cartolina comum cores variadas dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	Folha	100	R\$ 0,62	
199	Papel cartolina, tipo guache, cores variadas dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	Folha	200	R\$ 0,90	
200	Papel, tipo 40kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	Folha	200	R\$ 0,99	
204	Pilha alcalina, modelo d, tamanho médio. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Pacote Com 2	80	R\$ 5,23	



205	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 00, fabricado com sintético, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	56	R\$ 11,72	
206	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 10, fabricado com sintético, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	200	R\$ 17,99	
207	Pincel cabo amarelo tradicional, médio, nº06, fabricado com sintético, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	200	R\$ 11,72	
208	Pincel cabo amarelo tradicional, nº05, fabricado com pêlo sintético formato Chato. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	200	R\$ 11,99	
209	Pincel cabo amarelo tradicional, nº05, fabricado com pêlo sintético, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	200	R\$ 13,72	
210	Pincel cabo amarelo tradicional, nº08, fabricado com pêlo sintético, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	200	R\$ 14,72	
213	Pasta em I, tamanho a4, em polipropileno transparente. Cores variadas.	Unidade	200	R\$ 0,71	
214	Pasta az, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Caixa	224	R\$ 16,89	
215	Pasta az, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Caixa	140	R\$ 16,89	
217	Prendedor de papel, tipo blinder, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 41mm e abertura de 20mm. Capacidade para prender até 200 folhas.	Unidade	200	R\$ 0,96	
219	Régua plástica 30 cm.	Unidade	100	R\$ 0,61	
220	Reabastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	Unidade	100	R\$ 4,44	
221	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	Unidade	200	R\$ 6,01	
222	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	Unidade	200	R\$ 1,80	
223	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm.	Unidade	200	R\$ 2,92	
230	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	Caixa	200	R\$ 4,19	

R R ROCHA COMERCIO E SERVICO, CNPJ: 42.221.687/0001-35, RUA OSEAS VIEIRA PASSOS, S/N, CENTRO, ANAPURUS - MARANHÃO, CEP 65.525-000, conforme itens na tabela, no valor total de R\$ 360.759,44 (trezentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT
1	Acido clorídrico 32% (Acido Muriático)	Unidade	480	R\$ 2,64
3	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem de 5000 ml.	Unidade	200	R\$ 6,63
5	Álcool etílico hidratado 96%, de uso doméstico, embalagem de 1000 ml.	Unidade	960	R\$ 4,43



8	Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com alça em arame galvanizado, capacidade para 10 litros. Cores Variadas	Unidade	80	R\$ 5,25
9	Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com alça em arame galvanizado, capacidade para 20 litros. Cores Variadas	Unidade	120	R\$ 8,85
11	Balde, material plástico rígido, tamanho grande, com tampa, capacidade para 100 litros. Cores Variadas	Unidade	120	R\$ 24,67
15	Conjunto coleta seletiva com 02 cestos, capacidade para 50 litros. Os cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono galvanizado com pintura epóxi na cor preta. Cores azul (papel) e vermelho (plástico).	Unidade	20	R\$ 183,18
16	Conjunto coleta seletiva com 03 cestos, capacidade para 50 litros. Os cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono galvanizado com pintura epóxi na cor preta. Cores azul (papel), marrom (orgânico) e vermelho (plástico)	Unidade	20	R\$ 373,57
17	Conjunto coleta seletiva com 04 cestos, capacidade para 50 litros. Os cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono galvanizado com pintura epóxi na cor preta. Cores azul (papel), verde (vidro), amarelo (metal) e vermelho (plástico).	Unidade	20	R\$ 480,04
18	Creme dental com flúor, contendo 90g	Unidade	960	R\$ 1,97
20	Desinfetante concentrado, de uso geral com alto poder bactericida / germicida à base de quaternário de amônia: teor de ativos: 2,5 - 3,5%, fragrâncias floral, lavanda e com neutralizador de odores, embalagem de 5000 ml.	Unidade	192	R\$ 3,07
24	Desinfetante, limpador geral, aromatizante, com no mínimo dois agentes, embalagens de 20 litros.	Unidade	160	R\$ 2,79
25	Desinfetante, limpador geral, à base de quaternário de amônia, com no mínimo dois agentes. Embalagem de 20 litros.	Unidade	160	R\$ 7,59
27	Desodorizador de ambiente, aerossol, fragrâncias diversas, embalagem com 400 ml.	Unidade	480	R\$ 7,58
29	Detergente líquido concentrado para máquina de lavar louças com as seguintes características: produto líquido, concentrado, à base de agentes alcalinos, tensoativos, inibidores de corrosão e germicidas, e incolor. Embalagem de 20 litros. Produto deve possuir registro na ANVISA.	Unidade	120	R\$ 2,67
30	Detergente limpador geral, concentrado, biodegradável, à base de amoníaco, embalagem de 20 litros.	Unidade	120	R\$ 52,52
31	Detergente neutro desengraxante, não alcalino, embalagem com 5 litros.	Unidade	120	R\$ 18,92
32	Detergente neutro concentrado para cozinha. embalagem de 05 litros, com fornecimento de dispensadores, em regime de comodato, treinamento, ficha técnica de cada produto e registro de cada produto na ANVISA.	Unidade	120	R\$ 14,03

34	Dispenser para papel higiênico, material plástico abs, tipo de parede, com abertura por trava de pressão. Suporte para rolo de 300 a 600 mts.	Unidade	20	R\$ 14,81
35	Dispenser para sabonete líquido/gel, material plástico, tipo parede, cor branca. Dimensões aproximadas: 270x125x115m.	Unidade	20	R\$ 14,71
36	Detergente líquido, composição: teso ativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, características adicionais contém teso ativo biodegradável, embalagem com 5 litros.	Unidade	2880	R\$ 9,16
40	Escova sanitária plástica, cerdas brancas, resistente e durável, com suporte.	Unidade	88	R\$ 4,95
44	Fio dental encerado, com 25 metros.	Unidade	240	R\$ 1,95
45	Fio dental encerado, com 100 metros.	Unidade	240	R\$ 2,89
46	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo mínima 40 x 60, com costuras nas laterais, 100% algodão.	Unidade	1440	R\$ 1,39
47	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 unidades.	Pacote	80	R\$ 3,08
48	Garrafa térmica de pressão com capacidade de 1 litro.	Unidade	20	R\$ 21,14
49	Garrafa térmica de pressão com capacidade de 2 litros.	Unidade	20	R\$ 68,87
50	Guardanapo de papel, folha simples, medida aproximada de 22 x 22 cm, pacote com 50 unidades.	Unidade	2880	R\$ 1,34
51	Limpa Vidro líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, composto de ingrediente ativo, solventes, conservantes, perfume, sequestrante, corante, alcalinizante e água tensoativo, frasco de 500 ml.	Unidade	60	R\$ 2,91
52	Lixeira com pedal na cor branca, capacidade para 100 litros	Unidade	60	R\$ 150,00
53	Lixeira com tampa basculante, capacidade para 50 litros. Cores variadas.	Unidade	60	R\$ 73,93
54	Lixeira plástica, material rígido, com tampa e pedal, capacidade para 15 litros. Cores variadas	Unidade	60	R\$ 25,00
55	Lixeira plástica, material rígido, com tampa e pedal, capacidade para 40 litros. Cor branca ou bege.	Unidade	20	R\$ 74,43
56	Lixeira para copo, com 04 tubos plásticos. Capacidade para 500 copos. Confeccionada em polipropileno e tubos em PVC. Dimensões aproximadas: 520x240 mm. Cores variadas.	Unidade	96	R\$ 26,17
60	Luva forrada multiuso média, ideal para limpeza de louças, painéis, banheiro, etc. Flexíveis e resistentes. Composição: Látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, tamanho P. Cores variadas.	Par	100	R\$ 1,43
63	Pá para lixo, com aparador em metal, medida aproximada 20 x 55 cm, cabo de madeira revestido, medida aproximada 80 cm.	Unidade	88	R\$ 6,93
64	Pá para lixo, com gaveteiro com cabo de alumínio longo, caixa em polipropileno de alta resistência.	Unidade	88	R\$ 5,07
68	Papel Higiênico, Folha Simples, neutro, Composição: 100% de celulose virgem (não reciclado), rolo com medida de 30 m x10 cm. Fardo com 64 rolos.	Fardo	100	R\$ 29,68

69	Papel toalha, interfolha, cor branca, não reciclado, fardo com 1000 folhas.	Fardo	80	R\$ 8,81
70	Papel toalha, rolo, folha simples, neutro, Composição: 100% de celulose virgem, cor branco, não reciclado, rolo com medida de 100 m x20 cm.	Pacote	80	R\$ 2,32
71	Rodo de 40 cm com borracha dupla, suporte plástico e cabo em madeira revestida.	Unidade	640	R\$ 4,92
72	Sabão em barra neutro, glicerinado sem perfume, barra de 200 g (embalagem com 05 barras).	Pacote	80	R\$ 5,17
76	Sabonete, peso 90 g, tipo com perfume, características adicionais glicerinado.	Unidade	88	R\$ 1,12
82	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 100 unidades.	Fardo	160	R\$ 11,43
83	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preto ou azul, espessura mínima 8 micras, alta resistência, fardo com 100 unidades.	Fardo	160	R\$ 14,69
84	Saco plástico para lixo hospitalar, capacidade de 50 litros, cor branca, material infectante, fardo com 100 unidades.	Pacote	200	R\$ 12,08
85	Saco plástico para lixo hospitalar, capacidade de 100 litros, cor branca, material infectante, fardo com 100 unidades.	Fardo	140	R\$ 20,83
87	Toalha de banho, felpuda, 100 % algodão, comprimento mínimo de 140 cm, largura mínimo 68 cm.	Unidade	40	R\$ 13,10
89	Vassoura de pelo sintético, 30 cm com cabo de	Unidade	88	R\$ 4,77
90	Vassoura de piaçava, nº 04, cabo de madeira.	Unidade	960	R\$ 4,74
91	Avental descartável cozinheiro 30g, frontal tipo cozinheiro, confeccionado em TNT, composição 100% polipropileno, com tira para amarrar na cintura, pacote com 10 unidades, na cor branca, tamanho M.	Pacote	400	R\$ 10,96
92	Copo descartável, confeccionado em poliestireno, com capacidade para 50 ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	1200	R\$ 1,63
95	Colher plástica descartável para refeição, caixa com 1.000 unidades em 20 pacotes com 50 unidades.	Caixa	8	R\$ 34,96
96	Faca plástica descartável para refeição, caixa com 1.000 unidades em 20 pacotes com 50 unidades.	Caixa	8	R\$ 21,24
97	Garfo plástico descartável para refeição, caixa com 1.000 unidades em 20 pacotes com 50 unidades.	Caixa	8	R\$ 22,93
98	Luva de vinil transparente, sem amido, anti-alérgica, ambidestra, que não contém látex. Tamanho M.	Caixa	120	R\$ 9,67
99	Luva de vinil transparente, sem amido, anti-alérgica, ambidestra, que não contém látex. Tamanho G.	Par	120	R\$ 10,17
100	Prato fundo para refeição descartável de material resistente (poliestireno branco leitoso), com 240 a 260 mm.de diâmetro. Embalagem: pacote com 10 unidades.	Pacote	400	R\$ 1,50
102	Almofada para carimbo nº 02. Cores: azul ou preta.	Unidade	400	R\$ 3,29
103	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta.	Unidade	168	R\$ 3,42
104	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades.	Caixa	154	R\$ 2,36

110	Agenda permanente, capa de courvim preto, papel miolo off-set, gramatura 63g/m², um dia por página, exceto sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada. Dimensões aproximadas: 145 x 205 mm.	Unidade	32	R\$ 10,67
111	Balão liso 7", material látex, pacote com 50 unidades, cores variadas.	Pacote	100	R\$ 9,21
114	Bloco cartolina, formato A4. Embalagem em pacote com 10 folhas, cores variadas.	Pacote	100	R\$ 6,57
120	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático.. Funciona a bateria.	Unidade	1344	R\$ 8,84
123	Caneta esferográfica, material plástico transparente, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades.	Caixa	100	R\$ 17,56
124	Caneta esferográfica, material plástico transparente, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades.	Caixa	300	R\$ 28,00
125	Caneta esferográfica, material plástico transparente, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades.	Caixa	84	R\$ 28,00
131	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	112	R\$ 18,83
132	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 500g.	Unidade	106	R\$ 5,95
135	Colchete latonado nº 10, caixa com 72 unidades.	Caixa	90	R\$ 6,32
136	Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades.	Caixa	130	R\$ 9,32
137	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	56	R\$ 11,01
146	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura mínima 25, comprimento mínimo 66, formato retangular, caixa com 25 folhas.	Caixa	100	R\$ 12,49
148	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38mm, comprimento 50m, aplicação multiuso.	Rolo	100	R\$ 4,18
150	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm.	Folha	100	R\$ 2,36
151	Grampeador médiode mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.	Unidade	100	R\$ 10,82
152	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas.	Unidade	200	R\$ 33,74
155	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades.	Caixa	100	R\$ 9,17
156	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades.	Pacote	100	R\$ 8,52
157	Giz escolar comum, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico. Composição: gesso e água. Embalagem em caixa com 64 palitos.	Caixa	100	R\$ 3,62

158	Giz escolar colorido, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico. Composição: gesso e água. Embalagem em caixa com 64 palitos.	Caixa	200	R\$ 4,58
159	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	Caixa	100	R\$ 25,42
165	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Unidade	60	R\$ 8,50
167	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	Unidade	70	R\$ 7,20
168	Liga elástica, material látex, caixa com 25g	Caixa	70	R\$ 2,29
169	Liga elástica, material látex, pacote com 100g	Pacote	100	R\$ 2,62
170	Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	200	R\$ 2,16
173	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	240	R\$ 142,08
174	Papel Sulfite, formato Ofício 2 (216 x 330mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	200	R\$ 192,77
175	Palitos de picolé em madeira, embalagem com 100 unidades	Pacote	40	R\$ 7,38
176	Papel Almaço com pauta e margem. Embalagem em pacote com 200 folhas.	Pacote	120	R\$ 17,46
178	Papel camurça, cores variadas, dimensões aproximadas: 40x60cm. Embalagem com 25 unidades.	Pacote	400	R\$ 26,00
179	Papel canson, cores variadas, formato A4. Embalagem com 20 unidades.	Pacote	800	R\$ 15,68
180	Papel celofane, cores variadas, dimensões aproximadas: 100 x 85 cm. Embalagem com 10 unidades.	Pacote	200	R\$ 19,00
181	Papel crepom, cores variadas, dimensões aproximadas: 48 x2 cm.	Folha	200	R\$ 0,83
182	Papel laminado, cores variadas, dimensões aproximadas: 49 x 59 cm.	Folha	210	R\$ 0,98
184	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm.	Folha	200	R\$ 1,06
189	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/ m2, com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345mm. Cores variadas.	Unidade	200	R\$ 2,40
190	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g/ m2, com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345mm. Cores variadas.	Unidade	100	R\$ 2,31
201	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	Unidade	200	R\$ 31,76
202	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	Unidade	200	R\$ 120,00

203	Pilha alcalina, tamanho pequena, tipo palito. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Pacote	50	R\$ 3,18
211	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cores variadas.	Pacote	200	R\$ 11,54
212	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	Unidade	200	R\$ 7,54
216	Prancheta em duratex, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado.	Unidade	200	R\$ 5,53
218	Papel flipchart, branco, medindo aproximadamente 66 x 96 cm. Pacote com 100 folhas.	Pacote	100	R\$ 29,73
224	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 17 cm.	Unidade	200	R\$ 3,67
225	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 19 cm.	Unidade	200	R\$ 2,90
226	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	Rolo	200	R\$ 30,83
227	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	Rolo	200	R\$ 74,55
228	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	Caixa	200	R\$ 22,02
229	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água e resistente à lavagem. Aplicação com pincel ou esponja e têm fixação a frio. Embalagem em frasco com 37 ml, cores variadas.	Unidade	200	R\$ 3,31
231	Tinta guache, resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, frasco com 250 ml, em cores variadas	Unidade	200	R\$ 3,31
232	Rolo pequeno de espuma para pintura, medindo 05cm, com base de plástico.	Unidade	200	R\$ 3,09

VIP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.829.259/0001-69, AV. FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, Nº 683, BAIRRO: PARQUE PIAUI, CEP 65.630-310, TIMON-MA, conforme itens na tabela, no valor total de R\$ 15.984,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT
21	Desinfetante concentrado composição: princípio ativo cloreto de alquidimetilbenzil amônio 50% izotializodona, terisoativo não iônico, corante, essência e veículo industrializado, embalagem com 1.000 ml.	Unidade	4.800	R\$ 3,33

Anapurus - MA, 03 de abril de 2025. Francisco Ferreira Chaves Neto. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: 70cbd0141baa33c657efee8c2f4f00a3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2025. Processo Administrativo 07030900/2025. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para rede municipal de saúde do município de Anapurus-MA. **AMPARO LEGAL:** Artigo 44, da IN nº 73/22 e artigo 71 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. **PRAZO DE FORNECIMENTO:** Conforme contrato. O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento da **Prefeitura Municipal de Anapurus - MA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 44, da IN nº 73/22 combinado com art. 71 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores após a classificação e habilitação da licitante concorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, em 03/04/2025, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado as empresas:

A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ: 26.332.851/0001-25, Endereço: AVENIDA PAULO VI, RUA E, S/N, BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTOVÃO II. SÃO LUIS-MA. CEP: 65057-630, conforme itens na tabela, no valor total de R\$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.
------	-----------	------	--------	----------

45	Arquivo de aço - Descrição: Arquivo deslizante em aço chapa 24 na cor azul/cinza, com 4 (quatro) gavetas corredeiras com sistema de deslizamento através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado, e travamento único com chave através de tambor cilíndrico. Puxadores e porta etiquetas embutidos, pés niveladores, pintura epóxi, acabamento de alta qualidade. Dimensões: 1,36m Altura x 0,47m Largura x 0,57m Profundidade. com no mínimo 01 ano de garantia	Unidade	12	850,00
79	ESTANTE DE AÇO ABERTO COM 05 PRATELEIRAS com reforço (PANDIN)Chapas 20 e 26.....0,90mm e 0,45mm- Reforços ômega na parte interna- 5 Prateleiras.-36 regulagens de altura- Capacidade por prateleira: 25kg Dimensões..alt.....larg.....prof EP5 AR...1800mm.....920mm..... 300mm	Unidade	12	320,00
88	Mesa Escritório - Material Estrutura: Aço Reforçado Material Tampo: Mdf Cor Tampo: Cinza Quantidade Gavetas: 2 UN Largura: 1,50 M Profundidade: 0,60 M Altura: 0,74 M Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc Acabamento Estrutura: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização Espessura Tampo: 18 MM - Mesa Escritório Material Estrutura: Aço Reforçado, Material Tampo: Mdf, Cor Tampo: Cinza, Quantidade Gavetas: 2UN, Largura: 1,50M, Profundidade: 0,60M, Altura: 0,74M, Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc, Acabamento Estrutura: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização, Espessura Tampo: 18MM	Unidade	12	540,00

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.885.137/0001-80, Endereço: Av. Brasil, 1351, CEP:86.192-000, Cambé/PR, conforme itens na tabela, no valor total de R\$ 116.530,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT.
30	Oxímetro de Pulso de mesa, com 01 sensor, de 05 a 10 polegadas. Visor: LCD colorido de 7", modos de exibição: dígitos grandes, mesa e gráfico, alarmes sonoros, botões: liga/desliga, volume, brilho, silenciar alarme, modo de exibição, menu, leds de indicação: funcionamento por bateria e energia AC, carga da bateria, silêncio de alarme, status de funcionamento, bateria interna recarregável de lítio, tem autonomia de 4 a 5 horas, dependendo da frequência de uso do equipamento, vida útil da bateria varia de 2 a 5 anos, dependendo do uso, porta de rede para comunicação com computador. Opções de sensores: adulto, pediátrico, neonatal, oxímetro de Mesa VS2000E é de uso médico profissional, não destinado para uso doméstico, não foi projetado ou testado para a detecção de apneia.spo2: faixa de leitura de 0 - 100%, frequência cardíaca: faixa de leitura de 30 - 250 bpm. Dimensões (L x A x P): 300 x 180 x 129 mm. Peso: 2.05 kg. Garantia: 1 ano pelo fabricante. Possui Registro ANVISA.	Und	6	4.575,00
37	Termometro a laser dig. Infravermelho	Und	60	105,00
66	Carro funcional - kit completo para limpeza úmida e seca de pisos frios em geral. Pode ser utilizado em paviflex, porcelanato, cerâmica, granilite, cimento queimado, plurigoma etc. Carrinho de limpeza composto por: carro funcional américa, balde dobro 30 litros, 01 cabo alumínio 1,40 m sem ponteira, haste americana com cabo de alumínio, refil de algodão 320 g, armação mop profi 60 cm, refil mop pó profi 60 cm, pá pop, placa sinalizadora.	Und	6	1.395,00
97	AUTOCLAVE 21 L- para esterilização a vapor, adequada para consultórios odontológicos para clínicas médicas, laboratórios e ambulatórios hospitalares. Fácil manuseio. Possuir mais de 1 programa de esterilização. Pannel digital de facil leitura. Secagem com porta entreaberta ou fechada. Contar com sistemas de segurança. Capacidade 21 litros. Câmara em aço inox, minmo de 01 ano de garantia.	Und	12	3.595,00
101	Balança pediátrica digitalbalança pediátrica digital	Und	12	665,00
104	BISTURI ELÉTRICO MODELO: RADIOFREQUÊNCIA, MODO DE OPERAÇÃO: BIPOLAR, MICRO E MACRO, MODO DE OPERAÇÃO MONOPOLAR: MONOPOLAR, OPCIONAIS: AJUSTE MECÂNICO, OUTROS COMPONENTES: ALARME, POTÊNCIA MÁXIMA CORTE MONOPOLAR: DE 100 A 150, TIPO DE COAGULAÇÃO: COAGULAÇÃO E SPRAY, TIPO DE CORTE: CORTEPURO E NO MÍNIMO 3 MISTOS Bisturi eletrônico com controle independente dos modos monopolar e bipolar e potência, com função de corte (150w), blend 1 (100w), blend 2 (75w) e blend 3 (23w) no modo monopolar e com função de corte (70w), blend 1 (50w), blend 2 (30w) e blend 3	Und	2	4.350,00
114	Detector fetal portatil digital (sonar portatil) df 4003	Und	24	400,00

115	Ambu adulto em silicone com reservatório; silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave; balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos; conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição; válvula pop-off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio; pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil; todas as conexões estão em conformidade com as especificações iso 10651-4; é um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Válvulas e conexões em polisulfona; máscara de silicone adulto; todas as peças são isentas de látex; todas as peças são autoclaváveis a 134°C	Und	12	145,00
116	Dispositivo bolsa mascara válvula (com reservatório) infantil	Und	10	325,00

GR DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL, CNPJ: 04.528.673/0001-70, Endereço: RUA ANANIAS CARVALHO CHAVES, Nº 71, PARQUE PIAUÍ, TIMON-MA, conforme itens na tabela, no valor total de R\$ 294.797,03 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.
1	Alicate universal 8 isolado 1000volts	24	Unidade	37,20
2	Alicate 121 em aço inox, traz em sua ponta bico chato serrilhado para dobrar fios, autolavável.	24	Unidade	76,98
3	Alicate - tipo: abridor comprimento: 232 mm características adicionais: anéis internos, pontas retas diâmetro-40-100 mm material: aço vanadium acabamento superficial: fosfatizado - alicate tipo: abridor , comprimento: 232 mm, características adicionais: anéis internos, pontas retas diâmetro-40-100 mm , material: aço vanadium , acabamento superficial: fosfatizado	24	Unidade	137,53
6	Bandeja clínica inox grande	12	Unidade	39,60
7	Bandeja retangular hospitalar inox contém: 1 bandeja em aço inox; composição: aço inoxidável aisi 304. Medidas (lxax): 22x12x1,50 cm. Registro anvisa.	40	Unidade	31,83
8	Bandeja hospitalar em aço inox 30x20x4cm Contra ângulo acoplável ao micro motor, tipo intra, com rotação na transmissão de um para um, possuir movimento de giro de 360º no acoplamento ao micro motor, ângulo de 20º entre o eixo e o pescoço da cabeça. Movimentos dos eixos dos ângulos por par de	40	Unidade	101,20
10	Curetas para dentina em inox média cota reservada para me/epp 25%	10	Unidade	8,63
11	Aparelho pressão adulto c/velcro c/ estetoscópio (conjunto esfigmomanometro completo) características do cj. Pressão art. Adulto nylon velcro/estet: -medidas braçadeira adulto: 51,0 x 14,0cm - fechamento em velcro - confeccionada em tecido 100% poliamida com dupla camada de resina, valvula metal alta mente resistente com regulagem de saída de ar sensível -impermeável que permite higienização, resistente flexível e antialérgico-manguito: borracha vulcanizada com duas saídas sem emendas de alta durabilidade -caixa de metal altamente resistente com presilhas de metal,manometro aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg contem o nº da portaria do inmetro no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto-pera insulfladora borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal com esfera de aço inox de alta durabilidade. (marca de referência: bic, g-tech, welch allyn, equivalente e/ou superior).	150	Kit	79,50
12	ESFIGNOMANOMETRO ANERÓIDE C/ ESTETOSCÓPIO -INFANTIL Aparelho de pressão completo com braçadeira em nylon e fechamento de contato. Braçadeira para circunferência de braço de 10 à 18 cm (1 à 7 anos).Manguito em PVC (latex free).Acompanha estojo para viagem.Verificado e aprovado pelo INMETRO.	50	Kit	70,55
13	Esfigmomanometro obeso	20	Unidade	101,00
14	Espátula plástica para Alginato	40	Unidade	2,38
15	Espátula para gesso Inox	40	Unidade	13,52
16	Espátula de inserção nº 1. -	24	Unidade	9,28
17	Espatula le cron	24	Unidade	8,76
18	Espátula manipulação nº 24 - espátula manipulação nº 24	24	Unidade	10,19



19	Espátula nº31	24	Unidade	23,96
20	Espátula nº 36	24	Unidade	17,79
21	Espátula para resina thompson número 7, produzido em liga de alumínio anodizado de alta qualidade. Pontas em aço inoxidável revestidas de nitrato de titânio (antiaderente). Totalmente autoclavável. Cor cinza.	24	Unidade	60,75
22	ESPATULA ODONTOLOGICA Espatula de manipulacao reta inox (no24)	24	Unidade	7,82
23	Espátula odontológica - material: aço inoxidável modelo: duplo, cabo oco tipo uso: inserção de fio retrator gengival características adicionais: não serrilhada - espátula odontológica material: aço inoxidável , modelo: duplo, cabo oco , tipo uso: inserção de fio retrator gengival , características adicionais: não serrilhada	24	Unidade	61,12
24	Estojo inox perfurado 20 x 10 x 5 cm.	30	Unidade	97,92
25	Lamparina para uso odontologico - comum a alcool, para uso em laboratorios, em aco inox 304 - lamparina para uso odontologico - comum a alcool, para uso em laboratorios, em aco inox 304, com porta pavier e tampa rosqueavel, capacidade para 60ml, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao.	20	Unidade	77,39
26	Maçarico a gás - odontológico	4	Unidade	994,39
28	Mufla - Uso: Externo Tipo: Terminal Modular Média Tensão Tensão Nominal: 15 KVA Comprimento: 270 MM Bitola Cabo: 50 MM2 Características Adicionais: Tubo De Alívio De Campo Elétrico, Sais Isolantes Aplicação: Acessório Emenda Elétrica - Mufla Uso: Externo , Tipo: Terminal Modular Média Tensão , Tensão Nominal: 15 KVA, Comprimento: 270 MM, Bitola Cabo: 50 MM2, Características Adicionais: Tubo De Alívio De Campo Elétrico, Sais Isolantes , Aplicação: Acessório Emenda Elétrica Valor estimado: R\$ 502,1500 Critério de julgamento: Menor Preço	4	Unidade	339,02
32	Pinça clínica perry 14cm	40	Unidade	16,39
33	Pinça odontológica - material: aço inoxidável tipo: muller aplicação: para carbono	10	Unidade	33,95
34	Saca protese c/5 pontas	6	Unidade	94,84
35	SERINGA PLÁSTICA PARA MATERIAL DE MOLDAGEM (ELASTÔMERO) - Seringa plástica para material de moldagem (Elastômero): O injetor para elastômero é utilizado para facilitar o manuseio do elastômero (silicone de condensação, silicone de adição etc). Conhecido também como seringa para moldagem. Deve ser produzido em materiais termoplásticos, não pode ser esterilizado em autoclave. Deve possuir 2 bicos plásticos brancos com 1mm de diâmetro na ponta.	4	Unidade	24,76
36	Termômetro - Tipo: Digital Faixa Medição Temperatura: -50°C A +70 °C Aplicação: Geladeira Material: Plástico Características Adicionais: Display Cristal, Base Magnética, Alarme, Sensor Alimentação: Pilha - Termômetro Tipo: Digital , Faixa Medição Temperatura: -50°C A +70 °C, Aplicação: Geladeira , Material: Plástico , Características Adicionais: Display Cristal, Base Magnética, Alarme, Sensor , Alimentação: Pilha	200	Unidade	68,35
38	Termômetro analogico com cabo flexivel para refrigeracao laticinios e vacinas com cabo flexivel. Escala externa e capilar transparente. Escala 25 c a 30 c divisao 1 c limite de erro 2 c cabo extensor 700mm enchimento liquido vermelho	120	Unidade	78,99
39	Tesoura cir f/f reta 14cm	30	Unidade	45,00
40	Tesoura cirurgica curva 14cm em aco inox	30	Unidade	44,15
44	Armário vitrine com 02 portas de vidro, projetado para armazenamento de produtos hospitalares informações técnicas: porta com fechadura cilíndrica com chave, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi; portas e laterais em vidro cristal de 33 mm e 4 prateleiras teto e base do armário fabricado em aço sae, bem como fundo do amrmário em aço sae 1020 altura de 1180 x largura 390 mm x 03 mm de espessura. Contendo 04 prateleiras fabricadas em vidro cristal pés fabricados em aço sae 2020, tubo quadrado com ponteira em pvc pintura eletrostática dimensões do armário: aproximada comprimento 40 cm largura 65,5 cm altura 116 cm largura 33 a 40 cm capacidade de carga estática por prateleira de até 08 kg peso total do armário de até 40 kg normas, registros e legislação garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação produto deverá ser entregue no hgi e montado pela empresa vencedora.	12	Unidade	969,99

46	Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano	12	Unidade	106,40
47	Balde (lixeira) a pedal 20 litros - inox- lixeira a pedal 20 litros de inox com balde interno removível e tampa	12	Unidade	165,00
48	Balde lixeira, aço/inox, de 20 litros	12	Unidade	172,00
49	Bebedouro Água capacidade água: 20, características adicionais: 2 saídas: gelada e natural, termostato regulável,, material gabinete: chapa metálica galvanizada, tipo: pressão conjugado, voltagem: 120/220 bebedouro para garrafão de 20 litros, tipo coluna, gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada, reservatório de água com serpentina externa que facilita a higienização e não altera as propriedades da água, gás r 134a: inofensivo	4	Unidade	857,44
50	Bebedouro industrial inox coluna com armazenamento de água gelada de 50 litros sendo 02 (duas) torneiras metálicas, termostato regulável fixado 220v, certificado inmetro.	4	Unidade	1.929,60
51	Berço - de madeira infantil com grade na lateral. Proporcionando segurança. Madeira:100% de madeiras de reflorestamento.	6	Unidade	480,92
54	Braçadeira para Injeção Especificações: _x000d_ _x000d_ Material de Confeção Estrutura e Apoio do Braço aço Inoxidável; Base em tripé de tubo de aço inox; Coluna em tubo de aço inox; Concha em chapa de aço inox;Altura regulável por meio de manípulo e Concha com regulagem de inclinação; Pés com ponteiros plásticos;Acompanha Capa estofada para apoio do braço na cor preta; Dimensão: 0,40x0,40x0,80m; Regulagem de altura: Mínimo: 0,80m - Máximo: 1.30m.	12	Unidade	177,75
57	Cadeira de rodas - tipo funcionamento: manual tipo construtivo: fixa material estrutura: aço inoxidável acabamento estrutura: pintura epóxi tipo uso: banho tamanho: adulto tipo encosto: encosto fixo apoio braço: apoio braços fixos acabamento do encosto e assento: plástico resistente tipo de pneu: pneus dianteiros maciços tipo pneu traseiro: traseiro maciço apoio pés: apoio pés removível - cadeira de rodas tipo funcionamento: manual , tipo construtivo: fixa , material estrutura: aço inoxidável , acabamento estrutura: pintura epóxi , tipo uso: banho , tamanho: adulto , tipo encosto: encosto fixo , apoio braço: apoio braços fixos , acabamento do encosto e assento: plástico resistente , tipo de pneu: pneus dianteiros maciços , tipo pneu traseiro: traseiro maciço , apoio pés: apoio pés removível	24	Unidade	489,99
58	Cadeira de rodas adulto, com as seguintes características: - fabricada em tubo de aço carbono, com pintura epóxi na cor preta; - dobrável, com sistema em duplo x; - estofamento em material impermeável, na cor preta; - braços estofados e escamoteáveis; - apoio de pés removíveis e rebatíveis lateralmente; - pneus maciços e rígidos, com diâmetros aproximados externo de 60 cm (roda traseira) e 20 cm (roda dianteira); - raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono; - freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; - peso máximo suportado: 120 kg; - dimensões aproximadas: cadeira aberta (cxlxa) = 106 cm x 68 cm x 97 cm, largura do assento = 48 cm, profundidade do assento = 40 cm; - produzida e comercializada conforme legislação vigente; - registro na anvisa e certificação do inmetro.	44	Unidade	813,00
59	Cadeira secretária: cadeira giratória sem apoia braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura revestimento em tecido 100% poliéster (crepe) na cor azul royal. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável e contra encosto em polipropileno texturizado preto. Dimensões mínimas: assento: 430 x 420 mm (l x p), encosto: 280 x 410 mm(h x l). Garantia mínima do fabricante de 01(um) ano, contra defeitos de fabricação.(cota reservada)	6	Unidade	409,99
64	Cadeira secretária fixa, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou couro de cor a combinar. Base fixa 4 pés confeccionado em tubo 3/4 0,90mm e 7/8 1,20mm na cor preta pintado pelo processo epóxi com secagem em estufa e pés com ponteiros. Peso: 4,5 kg	36	Unidade	213,99

70	CARRO PARA TRANSPORTE BANDEJAS INOX - - construído totalmente em aço inoxidável; - bandejas aço inox 430 e estrutura aço inox 202; - para choque de borracha; - pés com rodízios de 5,2 rodízios giratórios e 2 rodízios fixos todos sem freio. - Dimensões: 0.90m comp. X 0,60m larg. X 0,82m altura; - peso: 15,000.	4	Unidade	1.279,98
76	Divã estofado esmaltado cabeceira móvel med.1.90x60x70	12	Unidade	857,00
77	Escada Clínica De 2 Degraus Inox Piso Em Mdf Com Antiderrapante Escadinha 2 degraus inox c/ piso em MDF revestido com borracha escada clínica de 2 degraus inox piso em MDF com antiderrapante; estrutura construída em tubos inox 3/4" dois degraus em madeira com piso antiderrapante; pés com ponteiros de borracha.	40	Unidade	128,55
78	ESTANTE DE AÇO - Especificação: Estante aberta com capacidade por prateleira de 100 kg/coluna, na medida 35x35 cm com furos oblongos 30 x 8 mm com passo de 40 mm, confeccionada em chapa de aço SAE - 1008, bitola em chapa 14 com espessura de 1,90 mm, com sapata maciça em L dobrada da mesma coluna para melhor distribuição das cargas no piso. Possui 06 prateleiras em chapa de aço SAE - 1008, chapa 22 com 03 dobras, espessura 0,75 mm, com reforço em Ômega na parte inferior da prateleira e nas laterais e fundo. Acabamento tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 50 micras, com secagem em estufa de 240° C na cor verde água marinha. Medidas mínimas aproximadas 1980x925x420 mm (A x L x P).	12	Unidade	349,99
80	Foco clínico com espelho foco clínico com espelho, em estrutura tubular com tratamento anti-corrosivo e acabamento com pintura eletrostática a pó, com resina epóxi poliéster polimerizado em estufa. Portátil, montado sobre rodízios. Haste flexível e altura regulável em tubo de aço inox. Bi-volt. Lâmpada halógena.	12	Unidade	358,98
83	Mesa auxiliar c/ gaveta esmaltada med. 40x40x80 em estrutura metálica	12	Unidade	378,99
85	Mesa ginecológica - estrutura: tubo aço, acabamento superficial estrutura: esmaltado, material leito: chapa aço inox, estofado em courvin , tipo movimento: assento fixo, encosto e apoio pernas reclináveis, acabamento pés: pés c/rodízios e freios , características adicionais: 3 gavetas e 2 portas laterais , material portacoxa: porta-coxas estofado, dimensões: 1,80 x 0,50 x 0,85m	6	Unidade	983,00
89	MACA DIVA PARA EXAMES CLINICOS - - mesa para exames clínicos com suporte para papel lençol. - com pés retiráveis de fácil montagem e transporte - maca de massagem próprio para exames, repouso e massagens, armação tubular, esmaltado, leito acolchoado em espuma e napa, cabeceira reclinável. - acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50cm. Dimensões: 180cm comp. X 65cm larg. X 80cm altura. Selecione a opção de cor no pedido especificações: - maca para exames, massagem e estética, material confeccionado em tubo redondo com parede de 1,5mm - em aço carbono pintado em pintura eletrostática a pó, tratamento anti-ferruginoso. - pés com ponteira de borracha plástica na cor preta. - estofado confeccionado em espuma de alta qualidade - d28 revestido em napa corino. - cabeceira regulável através de cremalheira em chapa - de aço reforçado. Acompanha suporte para lençol - 50cm, dimensões: 182 de comprimento x 62 de - largura x 80 de altura cm.	10	Unidade	584,50
92	Negatoscópio- 02 CORPOS	24	Unidade	679,99
94	Régua antropométrica infantil. Confeccionada em madeira até 1,46m aproximadamente.	10	Unidade	153,99
98	Balança antropométrica adulta - capacidade mínima de 200 kg, divisões de 100 gramas. Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio, com divisão de 0,5 cm. Display led com 6 dígitos. Plataforma revestida com borracha antiderrapante sobre a base e dim - balança antropométrica adulto digital - capacidade mínima de 200 kg, divisões de 100 gramas. Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio, com divisão de 0,5 cm. Display led com 6 dígitos. Plataforma revestida com borracha antiderrapante sobre a base e dimensões aprox. De 380 x 290 mm, pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante.estrutura em chapa de aço carbono, proteção da célula de carga contra impactos, fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático, função tara até capacidade máxima. Balança homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem.	6	Unidade	1.459,99
99	Balança Mecânica Antiderrapante 130kg, Balança com painel analógico, Balança portátil, Capacidade de até 130 kg.	60	Unidade	119,44

102	Biombo duplo inóx estrutura de cinco pés em tubos de aço com 19,05 mm de diâmetro totalmente em aço inoxidável. Painéis com tecido de algodão ou em lona plástica. Pés com rodízios de 42 mm. Medidas comprimento total aberto: 122 cm, altura: 180 cm	12	Unidade	431,90
103	Biombo hospitalar - material: aço inoxidável tipo: triplo dobrável altura: cerca de 1,80 m comprimento: comprimento 1,80 aproximadamente, aberto tipo de rodízio: ponteiros giratórios características adicionais: divisórias em pvc - biombo hospitalar material: aço inoxidável , tipo: triplo dobrável , altura: cerca de 1,80 m, comprimento: comprimento 1,80 aproximadamente, aberto , tipo de rodízio: ponteiros giratórios , características adicionais: divisórias em pvc	12	Unidade	679,99
105	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO INOX, ESPECIFICAÇÕES: BASE EM TRIPE DE TUBO DE INOX QUADRADO DE 30X30 X 1.20MM colunidadea EM INOX REDONDO DE 7/8 X 1.20MM HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO DE 5/8 X 1.20 MM - 304AISI CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX - 430AISI, COM 200 MM DE COMPRIMENTO ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO - PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO ACOMPANHA CAPINHA ESTOFADA, DIMENSÃO: ALTURA MÁXIMA: 1300 MM ALTURA MÍNIMA: 800 MM, PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA.	12	Unidade	218,60
107	Colar cervical de resgate pré hospitalar. Órtese Para Coluna Vertebral. Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar. Polietileno De Alta Densidade. Revestimento: Acolchoado. Estrutura: Apoio Mentonian, Occipital E Eterna. Adicionais: Abertura Frontal E Posterior. Tipo Fecho: Ajustável. Tamanho: Regulável. Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente. Tamanho: adulto	12	Unidade	18,42
108	Colar cervical de resgate em polietileno tamanho médio	12	Unidade	13,88
109	Colar cervical para resgate plástico p	2	Unidade	21,38
112	Laringoscópio - tipo lâmpada: de led componentes: c/ 10 lâminas componentes adicionais: c/cabo material 2: em aço inoxidável tamanho cabo: infantil embalagem*: c/ estojo - kit laringoscópio fibra óptica pediátrico, em aço inoxidável, composto por cabo tamanho pequeno e conjunto de lâminas curvas números 00,0,1,2,3 e conjunto de lâminas retas números 00,0,1,2,3. Encaixe padrão, lâminas com acabamento acetinado; capacidade para 2 pilhas de 1,5v. lâmpada de led.	4	Unidade	1.204,76
117	Máscara facial inteira respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, tamanho único corpo confeccionado, em silicone visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da peça facial através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico e preso por dois parafusos metálicos na parte centro inferior do corpo da peça, existe uma abertura, onde é fixado um dispositivo confeccionado em material plástico rígido preto, preso à peça através de uma abraçadeira metálica. Este dispositivo apresenta, em sua parte externa inferior, uma tampa dotada de aberturas, presa por dois parafusos metálicos e, em sua parte interna inferior, um suporte dotado de uma válvula de exalação. Na parte traseira deste dispositivo, localiza-se o diafragma de voz, confeccionado em aço inox e se encaixa a mascarilha, confeccionada do mesmo material do corpo da peça, dotada, em sua parte superior, de duas válvulas de inalação pequenas o corpo da peça apresenta duas aberturas localizadas em suas laterais inferiores, uma em cada lado, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido preto, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo rosca e um anel de vedação, para fixar os filtros químicos e de uma tampa rosqueada em cada encaixe na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. A peça possui um tirante de cabeça com cinco pontos de fixação, preso às bordas da peça por meio de fivelas plásticas na cor preta, dotadas de presilhas metálicas para ajuste rápido junto às duas fivelas localizadas na parte inferior de cada peça, encontram-se duas presilhas metálicas, onde são fixadas as pontas de uma tira (cordão) de tecido preto, utilizada para descanso da peça no pescoço do usuário com ca (certificado de aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento	10	Unidade	316,38

122	Autoclave hospitalar digital horizontal com capacidade de 75 litros Câmara de esterilização em aço inoxidável; Pannel digital; Fecho da Porta reforçada e segura; Programas pré Gravados de esterilização que permita a seleção de diferentes ciclos Bivolt ou 220 V; Bandejas em aço inox reforçadas; Manual de instruções em português; Garantia mínima de 1 ano; Registros nos órgão competentes; Que não necessite de tubulação para drenagem de água; Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnam falhas de operação e /ou funcionamento; Desligamento automático em caso de falhas; Produto que seja resistente, de fácil instalação, operação e manutenção.	3	Unidade	9.444,99
-----	--	---	---------	----------

H M de L F LTDA, CNPJ: 19.087.503/0001-74, Endereço: Av: Jerônimo de Albuquerque, n/16, Bairro Cohab/Anil III, CEP 65060-641, São Luís- MA, conforme itens na tabela, no valor total de R\$ 51.667,90 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.
41	armário alto fechado em aço com 02 portas, tranca com chave e 05 divisórias. medidas: 1,95cm altura x 0,90cm largura x 0,40cm profunda com variação de +/- 5%. confeccionado em chapa de aço #24 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico- pneumático e pino anelado reforçado zincado e fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; devem ser pintadas com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil pvc na cor cinza; possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha.	UND	12	989,00
42	armário escritório - material: mdf quantidade portas: 2 un material porta: madeira mdf tipo portas: de giro quantidade prateleiras: 4 un material prateleiras: madeira mdf tipo puxador: alça revestimento: laminado melamínico largura: 80 cm altura: 160 cm características adicionais: travamento portas sistema cremona, fechadura com c profundidade: 51 cm	UND	6	930,00
43	Armário - Tipo Roupeiro, Em Aço 12 Portas, Medindo (1945 X 900 X 400)Mm (A X L X P), Em Aço Na Cor Cristal, Confeccionados Em Chapa De Aço 22 (0,75mm), Portas Em Venezianas Para Arejamento E Pitão Para Cadeado, Tratados Contra Oxidação Com Fosfato De Zinco E Pintados Com Tinta Especial Na Cor Platina, Pintura Eletrostática A Po, Dobradiças Internas Com Abertura De 135° Pés Removíveis Com Sapatas Plásticas Niveladoras 3/8	UND	6	1.140,00
55	CADEIRAS BRANCA COM BRAÇO: plástica, polipropileno, dimensão 70x 51 x 44 cm	UND	100	40,02

56	cadeira branca sem braço: plástica, monobloco de polipropileno, pesando 2,150kg, dimensão 51,00x 89,00 x 43,00 cm	UND	100	38,00
72	colchão hospitalar espuma densidade 28 hospitalar impermeável em corino com 12 cm de espessura descrição: colchão de solteiro modelo espuma densidade 28 revestido em corino.	UND	36	300,00
73	colchão para berço revestido em tecido simples poliéster, antialérgico, colchão densidade d-18. comprimento: 1,30 cm x altura 12 cm (máximo permitido) x largura 70 cm. cor diversificada	UND	40	177,98
106	colchonete - material: espuma flexível poliuretano revestimento: capa totalmente impermeável e não removível densidade: mínima d-33 comprimento: cerca 190 cm largura: cerca 50 cm espessura: mínima 5 cm aplicação: p/ maca hospitalar cor:c/ cor -r	UND	10	165,87

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.860.907/0001-50, Endereço: RUA MARIA DELFINA, Nº 236, CINQUENTENÁRIO, CEP:30.570-030, BELO HORIZONTE/MG, conforme itens na tabela, no valor total de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.
4	Caneta de alta rotação. "Produto Fabricado Conforme Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016, Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, ISO 14457:2017 - "Dentistry -- Handpieces and Motors", Resolução RDC 39/2013 (ANVISA) - Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016".	UND	12	250,00
9	Contra ângulo acoplável ao micro motor, tipo intra, com rotação na transmissão de um para um, possuir movimento de giro de 360º no acoplamento ao micro motor, ângulo de 20º entre o eixo e o pescoço da cabeça. Movimentos dos eixos dos ângulos por par de engrenagem com eixos de 90º, superfície opaca, esterilizável em autoclave até 135º C. "Produto Fabricado Conforme Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016, Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, ISO 14457:2017 - "Dentistry - Handpieces and Motors", ISO 3964:2016 - "Dental handpieces - Coupling Dimensions", Resolução RDC 39/2013 (ANVISA) - Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016".	UND	12	250,00
27	MICROMOTOR, uso odontológico, com encaixe bordem "Produto Fabricado Conforme Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016, Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, ISO 14457:2017 - "Dentistry - Handpieces and Motors", ISO 3964:2016 - "Dental handpieces - Coupling Dimensions", ISO 9168:2005 - "Dental handpieces - Hose connectors", Resolução RDC 39/2013 (ANVISA) - Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016".	UND	12	250,00
60	60:2015 (Equipamento eletromédico Parte 2-60), ABNT NBR ISO 6875:2014 (Odontologia - Cadeira odontológica para paciente), ISO 7494-1:2011 (Odontologia - Unidades odontológicas - Parte 1), ISO 7494-2:2015 (Odontologia — Unidades odontológicas estacionárias — Parte 2: Sistemas de ar, água, sucção e águas residuais) e ISO 9680:2014 (Odontologia — Luzes de operação). Ainda fabricado conforme Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)".	UND	06	13.800,00



75	CONTRA ANGULO MODELO INTRA. "Produto Fabricado Conforme Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016, Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, ISO 14457:2017 - "Dentistry - Handpieces and Motors", ISO 3964:2016 - "Dental handpieces - Coupling Dimensions", Resolução RDC 39/2013 (ANVISA) - Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016".	UND	12	250,00
81	Fotopolimerizador - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL PONTEIRA PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, FONTE LUZ LED, INSTALAÇÃO BIVOLT, COMPONENTES PROTETOR OCULAR.	UND	24	450,00

RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda, CNPJ: 54.469.120/0001-61, Endereço: Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré, CEP: 75.113-360, Anápolis - GO, conforme itens na tabela, no valor total de R\$ 88.548,88 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.
29	Oxímetro De Dedo Adulto	UND	60	89,50
31	OXÍMETRO DE PULSO (DEDO) INFANTIL	UND	30	107,50
53	Biombo triplo: Estrutura em tubo de no mínimo 3/4 x 1,2, medindo aproximadamente: 1,80 x 1,90 aberto e 0,60 fechado, pintura epóxi com tratamento anticorrosivo, pés com ponteiros de borracha e rodízios nas laterais. Tecido: lona crua	UND	12	383,95
62	Poltrona Hospitalar articulável com braçadeira para injeção (cadeira para coleta de sangue)	UND	6	1.120,00
65	Cama fawler infantil com 2 manivelas - Construída em tubos e chapas de aço carbono; - pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem; - cabeceira e pesseira em tubos de aço carbono; - movimentos; dorso, fawler, flexão de joelhos, vascular; - Grades laterais reguláveis em aço carbono; - pés com rodízios com freios em diagonal; - capacidade de peso; 90kg; dimensões: 1,50 x 0,60 x 0,60m	UND	12	1.397,99
69	Carro de Curativos "Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde 5 litros em alumínio polido e 01 bacia 3 litros inoxidável; Especificações técnicas: Dimensões: 0,75m X 0,45m larg. X 0,80m altura; Cubagem: 0,461 M³; Medidas da embalagem: 1,13 X 0,48 X 0,85; Peso: 12kg."	UND	4	1.162,00
84	MESA MAYO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: REGULÁVEL, PROFUNDIDADE: 50 CM, LARGURA: 40 CM, RODAS: COM RODÍZIOS, BANDEJA: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO: AÇO ESMALTADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:134226 - Código do Item:6530.027.0012	UND	12	340,00
91	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO MED. 0,50X0,40 (AXL)	UND	24	344,90
93	Suporte Hamper - (porta saco), estrutura tubular redonda, em aço inox, c/ saco em brim com 3 rodízios de 2"	UND	10	238,00
95	SUPORTE P/ SORO 4 PÉS FIXOS ESMALTADO, C/ 4 GANCHOS MED. 2MT	UND	30	154,90
100	BALANÇA PEDIÁTRICA TIPO MOLA - KIT AGENTE DE SAÚDE	UND	60	261,80
111	Kit Laringoscópio - Tipo: infantil; Material do cabo: aço inoxidável; Material da lâmina: aço inoxidável; Requisito do cabo: com tampa de rosca, recartilhada, encaixa para lâmpada; Requisito da lâmina: autoclavável, acabamento fosco ou acetinado, isentas de pontos de solda; Quantidade de lâminas: 6 (3 curvas e 3 retas); Tipo de lâmina : três curvas Macintosh nos números 0, 1 e 2 e três retas Miller nos números 00, 0 e 1; Tipo de lâmpada : 2,5 V de LED; Acompanha: bateria ou conjunto de pilhas, lâmpadas sobressalente, manual em português, bolsa ou estojo; Dados complementares: alimentação por bateria recarregável ou pilha pequena (tamanho AA), devendo possuir codificação verde, compatibilidade com laringoscópios de padrão internacional e registro Anvisa.	UND	6	1.171,90

119	Central de Nebulização Tipo compressor; Intensidade da névoa: Intensa; Válvula de ar com 4 saídas, proporcionando assim uma inalação suave e contínua tanto para um único paciente quanto para até quatro pacientes simultaneamente. Voltagem: Bivolt automático; Peso: 4 kg (sem suporte) ou 7,0 kg (com suporte); Comprimento da mangueira: 1,5 metros; Possui alça para transporte; Suporte com rodízios; Garantia: 1 ano após o recebimento do produto; Pedestal especificações mínimas: 104 cm x 45 cm x 45 cm (CxLxA); Peso: 7 Kg. Garantia: 12 meses; Registro na anvisa.	UND	2	1.699,90
120	Nebulizador Portátil número de saídas simultâneas: 01- tipo: compressor. Voltagem: Bivolt: Possuir registro ANVISA	UND	12	139,90

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.822.881/0001-61, Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1266, ST. BRASIL, ARAQUAÍNA-TO, CEP: 77.824-360, conforme itens na tabela, no valor total de R\$ 95.930,00 (noventa e cinco mil e novecentos e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT
52	Biombo duplo c/ rodízio e c/ lona med. 1.20x1.75	Unidade	12	274,00
61	Cadeira p/ acompanhante encosto reclinável, assento, encosto, sup. P/ braço e sup. P/ pés estofados	Unidade	12	1.050,00
63	Cadeira giratória escritório: tipo secretária com base giratória, reclinável, assento com regulagem de altura, confeccionada em tubos de aço, acabamento de polipropileno, protegendo o produto contra ferrugem. sem braços. material do assento com espuma injetada de alta densidade, revestimento de polipropileno espessura de no mínimo 40 mm. dimensões mínimas do produto: largura (aberto) 57 cm. altura (aberto) 96 cm. profundidade (aberto) 57 cm. cor preta. peso suportado de até 150 kg.	Unidade	36	468,00
67	Carro para cilindro de oxigênio com rodízio e corrente grande	Unidade	6	560,00
68	Carro para cilindro de oxigênio com rodízio e corrente pequeno med. 0,80x0,46x0,85	Unidade	6	560,00
71	Carro para transporte de roupas fechado pintado; 02 portas; 03 prateleiras ; rodízio e borracha de protec, a~o med. 0,90x0,60x1.00	Unidade	4	1.600,00
82	LONGARINA DE 3 LUGARES EM POLIPROPILENO	Unidade	30	409,00
86	Mesa Ginecológica - Estrutura: Tubo Aço Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Em Courvin Tipo Movimento: Leito Com Três Seções Móveis Com Regulagem Características Adicionais: Balde Aço Inox Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado Componentes Adicionais: Gaveta Em Aço Inox - Mesa Ginecológica Estrutura: Tubo Aço , Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Em Courvin , Tipo Movimento: Leito Com Três Seções Móveis Com Regulagem , Características Adicionais: Balde Aço Inox , Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado, Componentes Adicionais: Gaveta Em Aço Inox	Unidade	6	1.490,00
87	MESA DE CONSULTÓRIO: Mesa para consultório médico em aço pintada na cor branca, dotada de duas gavetas, com puxadores de no mínimo 1,5 cm de espessura, acabamento boleado (anticortante), tampo e pés em aço inoxidável e ponteiros de borracha nos pés. Medindo aproximadamente: 80 x 90 x 50 cm	Unidade	12	639,00
90	Banqueta Mocho Giratorio Esmaltado com rodízio com Assento Estofado sem encosto	Unidade	12	349,00
96	VENTILADOR DE COLUNA - VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE 200W BIVOLT, COM 3 PÁS INJETADA DE PLÁSTICO, REGULAGEM VERTICAL, GRADE METÁLICA, TOTALMENTE NA COR PRETA E CHAVE DE LIGAÇÃO COM VARIAÇÃO DE VELOCIDADE EM PLACA 2X4	Unidade	15	460,00

110	CONJUNTO DE LARINGOSCOPIO ADULTO - CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO PARA USO ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, LUZ CONVENCIONAL DE 2,5V, COM CINCO LÂMINAS CURVAS COM TAMANHOS DE 01 A 05, ALIMENTADOS POR PILHAS MÉDIAS	Unidade	6	970,00
118	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTO ESTOFADO	Unidade	12	254,00
121	Otoscópio 2.5V com 5 Espéculos e Estojo Macio - - Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. - Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional). - Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos. - Espéculos Autoclaváveis - Fácil substituição da lâmpada ou LED. - Cabo em metal recartilhado para melhor ergonomia e segurança durante o exame. - Reostato para controle de intensidade da luz. - Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C. - Cabo compatível com todas as cabeças Mark II. - Não contém látex.	Unidade	4	310,00

Anapurus - MA, 03 de abril de 2025. Francisco Ferreira Chaves Neto - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: 12b4774b257e302975bd30823f6ff025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 08030900/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2025. Processo Administrativo 08030900/2025. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais de Anapurus - MA. **AMPARO LEGAL:** Artigo 44, da IN nº 73/22 e artigo 71 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. **PRazo DE FORNECIMENTO:** Conforme contrato. O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento da **Prefeitura Municipal de Anapurus - MA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 44, da IN nº 73/22 combinado com art. 71 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores após a classificação e habilitação da licitante concorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**, em 31/03/2025, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado as empresas:

A. PEREIRA DA SILVA - ALIMENTOS, CNPJ: 07.330.917/0001-01, Endereço: RUA OSEAS VIEIRA PASSOS, 115, CENTRO, ANAPURUS-MA, CEP 65525-7000, conforme itens na tabela, no valor total de R\$ 525.804,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.
4	FEIJÃO BRANCO ? A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	Quilograma	1000	R\$ 5,72
11	BISCOITO SALGADO ? tipo água e sal, embalagem com 03 pacotes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Quilograma	3000	R\$ 4,00
12	BISCOITO DOCE ? tipo maria, embalagem com 03 pacotes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Quilograma	1500	R\$ 4,00
13	LEITE DESNATADO, em pó 200g prazo de validade mínima: 180 dias.	Quilograma	3500	R\$ 10,65
14	LEITE INTEGRAL - em pó, prazo de validade MINIMA de 180 dias, característica embalagem plástica 200 g.	Pacote	300	R\$ 9,00
15	LEITE INTEGRAL - líquido, prazo de validade MINIMA de 180 dias, embalagem em caixa de 1L.	Litro	1500	R\$ 7,00
16	LEITE CONDENSADO - embalagem de 395 g, em caixa. Prazo de validade MINIMA de 180 dias	Unidade	100	R\$ 6,60
17	AVEIA - tipo em flocos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Embalagem	2000	R\$ 5,00
18	MUCILON - tipo de arroz e multi cereais, em embalagem plástica. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	800	R\$ 10,00
20	SAL ? refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica embalagem 1kg	Quilograma	800	R\$ 1,13

31	ACHOCOLATADO - tipo nescau, em pó, embalagem de 400 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	700	R\$ 8,00
32	MILHO MINGAU - embalagem de 500 g, milho para mingau de milho, tipo mungunzá.	Pacote	1000	R\$ 2,70
37	FRANGO INTEIRO ? (FRESCO) não congelado (corte natural e não temperado) com odor agradável.	Quilograma	7500	R\$ 12,00
38	PEITO DE FRANGO ? (CONGELADO) - congelado e não temperado com odor agradável	Quilograma	4000	R\$ 20,00
39	PEIXE ? (FRESCO) não congelado, boa qualidade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	Quilograma	3800	R\$ 23,77
40	PÃO DE LEITE MASSA FINA, pacote com 06 unidades produto obtido em condições técnicas e higiênicas sanitária adequada, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Pacote	4000	R\$ 7,00
46	BATATA INGLESA? de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	Quilograma	2500	R\$ 5,99
47	CENOURA ? de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	Quilograma	2500	R\$ 5,99
48	BETERRRA ? de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	Quilograma	1000	R\$ 5,50
49	CHUCHU ? de 1º qualidade, livre De fungos, embalada em saco plástico	Quilograma	2000	R\$ 4,50
50	ABOBORA? de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico.	Quilograma	1000	R\$ 6,50
56	REPOLHO ? de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	Quilograma	1600	R\$ 4,99
57	ALFACE ? de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	Unidade	1500	R\$ 4,00
58	ALHO ? de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	Unidade	2000	R\$ 1,99
59	PEPINO - de 1º qualidade livre de fungos tamanho médio ou grande embalada em saco plástico	Quilograma	1000	R\$ 4,99
60	MACAXEIRA ? de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	Quilograma	1000	R\$ 6,99
66	MANGA ? de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	Quilograma	1200	R\$ 7,25
67	MAMÃO ? para consumo imediato, tamanho médio, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Acondicionado em caixa apropriada	Quilograma	1000	R\$ 8,30
68	MELÃO ? de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	Quilograma	1000	R\$ 6,37
69	MAÇÃ ? deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1º qualidade.	Quilograma	1500	R\$ 10,00
70	BANANA ? de 1ª qualidade, em dúzia, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	Quilograma	1500	R\$ 7,97
72	MELANCIA ? de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	Quilograma	800	R\$ 5,25

COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ: 33.614.584/0001-44, Endereço: Rua 03, Casa 16 letra C - Jardim Bela Vista, São Luís/MA, CEP: 65073-200, conforme itens na tabela, no valor total de R\$ 123.575,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.
6	FEIJÃO PRETO - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	Quilograma	1000	R\$ 6,76



8	MACARRÃO ESPAGUETE - A embalagem de 500g deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Quilograma	3000	R\$ 2,46
19	VINAGRE - branco fundamentado de vinho com acidez mínima de 4,0% - embalagem 500 ml, validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	Unidade	2000	R\$ 2,00
35	CARNE MOIDA - (FRESCA) de primeira qualidade não congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Quilograma	4000	R\$ 16,99
36	FIGADO - (FRESCO) de primeira qualidade, não congelada (corte natural) sem gordura, com odor agradável	Quilograma	2500	R\$ 14,99

DELMAR R DE SOUZA, CNPJ: 04.765.605/0001724, Endereço: RUA MARIA PIRES LEITE, 42, TURI, CEP 65525-000, ANAPURUS-MA, conforme itens na tabela, no valor total de R\$ 703.722,00 (setecentos e três mil, setecentos e vinte e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.
1	ARROZ BRANCO TIPO 1? A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	Quilograma	4500	R\$ 3,55
2	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 ? A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	Quilograma	400	R\$ 3,77
3	AÇÚCAR TIPO BRANCO ? A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	Quilograma	3500	R\$ 2,33
5	FEIJÃO CARIOCA ? A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	Quilograma	1000	R\$ 3,05
7	FARINHA DE TRIGO, com fermento, embalagem de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Quilograma	500	R\$ 3,05
9	MACARRÃO PARAFUSO ? A embalagem de 500g deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Quilograma	1500	R\$ 2,45
10	CAFÉ? Torrado e moído, embalagem de 250 g.	Quilograma	2500	R\$ 4,05
21	ÓLEO - embalagem de 1 L. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Litro	1800	R\$ 6,90
22	MARGARINA - embalagem de 250 G. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1000	R\$ 3,00
23	AZEITE DE OLIVA - embalagem 500 ml.	Unidade	200	R\$ 37,00
24	ADOÇANTE - tipo stevia ou sucralose, embalagem de 90 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Unidade	500	R\$ 4,00
25	CREME DE LEITE - embalagem caixa de 200 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1000	R\$ 3,00
26	MILHO VERDE - embalagem lata de 280 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1500	R\$ 3,60

27	EXTRATO DE TOMATE - embalagem sachê de 350 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1500	R\$ 2,50
28	FLOCÃO - tipo massa cuscuz, embalagem de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	2500	R\$ 1,64
29	SARDINHA - ao óleo e ao molho de tomate embalagem com 125g, validade mínima de 06 (seis) meses a 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Unidade	2500	R\$ 4,00
30	OVO - tipo branco ou marrom, em bom estado de conservação, sem rachaduras na casca. Cartela com 30 und.	Cartela	1000	R\$ 24,00
33	CARNE COM OSSO ? (FRESCA) de primeira qualidade, não congelada (corte natural) sem gordura, com odor agradável.	Quilograma	6000	R\$ 23,00
34	CARNE SEM OSSO ? (FRESCA) de primeira qualidade, não congelada (corte natural) sem gordura, com odor agradável.	Quilograma	6000	R\$ 39,00
41	PAO FRANCÊS MASSA GROSSA, pacote com 06 unidades produto obtido em condições técnicas e higiênicas sanitária adequada, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Pacote	3000	R\$ 7,00
42	TOMATE ? de 1º qualidade, livre de fungos, embalado em saco plástico	Quilograma	3000	R\$ 5,49
43	CEBOLA? DE 1º qualidade	Quilograma	3000	R\$ 5,49
44	PIMENTÃO ? de 1º qualidade, livre de fungos, embalado em saco plástico	Unidade	2000	R\$ 6,00
45	PIMENTINHA ? de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	Quilograma	500	R\$ 6,00
51	ACELGA de 1º qualidade, livre de fungos, tamanho médio ou grande - embalada em saco plástico.	Unidade	1500	R\$ 3,80
52	ABOBRINHA ? de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	Quilograma	1200	R\$ 6,00
53	COUVE FOLHA ? de 1º qualidade, livre de fungos	Unidade	1500	R\$ 4,90
54	COUVE FLOR ? de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	Maço	1500	R\$ 8,00
55	CHEIRO VERDE, de 1º qualidade, livre de fungos, embalado em saco plástico.	Maço	1500	R\$ 2,70
61	BATATA DOCE ? de 1º qualidade, livre de fungos, embalada em saco plástico	Quilograma	1000	R\$ 6,50
62	MARACUJÁ ? deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1º qualidade.	Quilograma	3500	R\$ 14,00
63	GOIABA ? de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, em embalagem em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	Quilograma	3500	R\$ 6,90
64	ABACATE ? de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	Quilograma	1000	R\$ 9,20
65	ABACAXI ? de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	Unidade	1200	R\$ 7,00
71	LARANJA ? de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos	Quilograma	1700	R\$ 5,97

Anapurus - MA, 31 de março de 2025. Francisco Ferreira Chaves Neto - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: 6b87bb49a0874e35c5a4925732dd3821

**AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE Nº 19030900/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS, neste Estado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 06.116.461/0001-00, com sede na Avenida João Francisco Montelees, s/n, Centro, Anapurus - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, devidamente cumpridas às formalidades previstas no art. 72, vem **AUTORIZAR** a contratação do INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA,

CNPJ sob o nº 00.460.831/0001-46, Endereço: Av Governador Agamenon Magalhaes, 3341, Sala 0801 Edf Emp Tacaruna Sala 802 Sala 803, Torreao, Recife-PE, para a contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento de pessoal, a ser realizado por meio de inscrição no “17º SEMINÁRIO NACIONAL “OUVIDORES & OUIDORIAS” e 7º Seminário Internacional “OUVIDORES, DEFENSORIAS DEL PUEBLO & OMBUDSMAN” para os servidores públicos do Município de Anapurus - MA, com base no artigo 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais) pelo período de 3 meses. Anapurus/MA, 03 de abril de 2025.
FRANCISCO FERREIRA CHAVES NETO

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: a8383be61ec6f25e248b17aa2152b51a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA, CNPJ sob o nº 00.460.831/0001-46, Endereço: Av Governador Agamenon Magalhaes, 3341, Sala 0801 Edf Emp Tacaruna Sala 802 Sala 803, Torreao, Recife-PE. Objeto: contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento de pessoal, a ser realizado por meio de inscrição no “17º SEMINÁRIO NACIONAL “OUVIDORES & OUIDORIAS” e 7º Seminário Internacional “OUVIDORES, DEFENSORIAS DEL PUEBLO & OMBUDSMAN” para os servidores públicos do Município de Anapurus - MA; Vigência: 3 (três) meses - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 SEC.MUN DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Global de R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais). Data de Assinatura: 04 de abril de 2025. Anapurus/MA. **FRANCISCO FERREIRA CHAVES NETO**. PUBLIQUE-SE

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: 7db5cfc02aeb3867648ac555acbbe112

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 07031400/2025. Tipo de Licitação: Menor preço UNITÁRIO. OBJETO: Aquisição de material de expediente, limpeza e descartáveis para as secretarias municipais de Anapurus-MA. Conforme resultado e classificação do certame e nos termos do artigo 71 IV c/c art. 17 VII da lei 14.133/21 produza seus efeitos jurídicos. Homologo o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, para que a Adjudicação, em favor das empresas abaixo:
PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 38.281.708/0001-30, AV BARAO DE GURGUEIA, Nº 2472 - SAO PEDRO, CEP 64.018-290, TEREZINA - PI. Valor total vencido de R\$ 217.822,22 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

R R ROCHA COMERCIO E SERVICO, CNPJ: 42.221.687/0001-35, RUA OSEAS VIEIRA PASSOS, S/N, CENTRO, ANAPURUS - MARANHÃO, CEP 65.525-000. Valor total de R\$ 360.759,44 (trezentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

VIP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.829.259/0001-69, AV. FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, Nº 683, BAIRRO: PARQUE PIAUI, CEP 65.630-310, TIMON-MA. Valor total vencido de R\$ 15.984,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Anapurus-MA, 04 de abril de 2025. TANIOS MATIAS LIMA - Prefeito Municipal.

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: eb4783b2ad564480c9ec90507f6f014d

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 07030900/2025. Tipo de Licitação: Menor preço Unitário. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para rede municipal de saúde do município de Anapurus-MA. Conforme resultado e classificação do certame e nos termos do artigo 71 IV c/c art. 17 VII da lei 14.133/21 produza seus efeitos jurídicos. Homologo o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, para que a Adjudicação, em favor das empresas abaixo:

A ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ: 26.332.851/0001-25, Endereço: AVENIDA PAULO VI, RUA E, S/N, BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTOVÃO II. SÃO LUIS-MA. CEP: 65057-630. Valor total vencido de R\$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais).

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.885.137/0001-80, Endereço: Av. Brasil, 1351, CEP:86.192-000, Cambé/PR. Valor total vencido de R\$ 116.530,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e trinta reais).

GR DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL, CNPJ: 04.528.673/0001-70, Endereço: RUA ANANIAS CARVALHO CHAVES, Nº 71, PARQUE PIAUI, TIMON-MA. Valor total vencido de R\$ 294.797,03 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e três centavos).

H M de L F LTDA, CNPJ: 19.087.503/0001-74, Endereço: Av: Jerônimo de Albuquerque, n/16, Bairro Cohab/Anil III, CEP 65060-641, São Luís- MA. Valor total vencido de R\$ 51.667,90 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.860.907/0001-50, Endereço: RUA MARIA DELFINA, Nº 236, CINQUENTENÁRIO, CEP:30.570-030, BELO HORIZONTE/MG. Valor total vencido de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda, CNPJ: 54.469.120/0001-61, Endereço: Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré, CEP: 75.113-360, Anápolis - GO. Valor total vencido de R\$ 88.548,88 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.822.881/0001-61, Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1266, ST. BRASIL, ARAGUAÍNA-TO, CEP: 77.824-360. Valor total vencido de R\$ 95.930,00 (noventa e cinco mil e novecentos e trinta reais).

Anapurus - MA, 04 de abril de 2025. TANIOS MATIAS LIMA - Prefeito Municipal

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: 2b2135c66e8c5cd1a7147a01aa90e2c0

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 08030900/2025. Tipo de Licitação: Menor preço Unitário. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais de Anapurus - MA. Conforme resultado e classificação do certame e nos termos do artigo 71 IV c/c art. 17 VII da lei 14.133/21 produza seus efeitos jurídicos. Homologo o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, para que a Adjudicação, em favor das empresas abaixo:

A. PEREIRA DA SILVA - ALIMENTOS, CNPJ: 07.330.917/0001-01, Endereço: RUA OSEAS VIEIRA PASSOS, 115, CENTRO, ANAPURUS-MA, CEP 65525-000. Valor total vencido de R\$ 525.804,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais).

COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ: 33.614.584/0001-44, Endereço: Rua 03, Casa 16 letra C - Jardim Bela Vista, São Luís/MA, CEP: 65073-200. Valor total vencido de R\$ 123.575,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

DELMAR R DE SOUZA, CNPJ: 04.765.605/0001-24, Endereço: RUA MARIA PIRES LEITE, 42, TURI, CEP 65525-000, ANAPURUS-MA. Valor total vencido de R\$ 703.722,00 (setecentos e três mil, setecentos e vinte e dois reais).

Anapurus - MA, 02 de abril de 2025. TANIOS MATIAS LIMA - Prefeito Municipal

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: cbb98833442e7ea0851396e2ffcab84a

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 06030800/2025. Tipo de Licitação: Menor preço GLOBAL. OBJETO: Contratação dos Serviços de Manutenção da Iluminação Pública do Município de Anapurus - MA. Conforme resultado e classificação do certame e nos termos do artigo 71 IV c/c art. 17 VII da lei 14.133/21 produza seus efeitos jurídicos. Homologo o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, para que a Adjudicação, em favor da empresa abaixo: **A. S. M. SOUSA?ME, CNPJ: Nº: 17.462.893/0001790, Endereço: RUA JOSE VIEIRA PASSOS, Nº 345, SALA 02, CEP: 65525-000, SANTA BARBARA ? ANAPURUS ? MA. Valor total vencido de R\$ 1.500.931,88 (um milhão, quinhentos mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).** Anapurus - MA, 02 de abril de 2025. TANIOS MATIAS LIMA - Prefeito Municipal

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: 88cdebff6b7554963fb586ea6f653fa8

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 06030800/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2025. Processo Administrativo 06030800/2025. OBJETO: Contratação dos Serviços de Manutenção da Iluminação Pública do Município de Anapurus - MA. **AMPARO LEGAL:** Artigo 44, da IN nº 73/22 e artigo 71 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme contrato. O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

da **Prefeitura Municipal de Anapurus - MA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 44, da IN nº 73/22 combinado com art. 71 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores após a classificação e habilitação da licitante concorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**, em 31/03/2025, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado a empresa: **A. S. M. SOUSA?ME, CNPJ: Nº: 17.462.893/0001790, Endereço: RUA JOSE VIEIRA PASSOS, Nº 345, SALA 02, CEP: 65525-000, SANTA BARBARA ? ANAPURUS ? MA, conforme itens na planilha no projeto básico, no valor total de R\$ 1.500.931,88 (um milhão, quinhentos mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).** Anapurus - MA, 31 de março de 2025. Francisco Ferreira Chaves Neto-Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: d9636290c9086a52cb83ab55b7083341

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**DECRETO Nº 11/2025****DECRETO Nº 11/2025**

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DOS LOTES URBANOS NÃO REGULARIZADOS NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, bem como com base no art. 118, §2º, da mesma Lei, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 208/2009;

CONSIDERANDO que a ocupação regular do solo urbano é medida de justiça social, organização territorial e cumprimento da função social da propriedade;

CONSIDERANDO o disposto nos Títulos de Domínio Provisório emitidos pela Prefeitura Municipal de Arame aos beneficiários do Loteamento "Altos do São João", os quais estabeleceram prazos e condições específicas para a sua regularização definitiva, notadamente no que se refere à concessão de moradia;

CONSIDERANDO a realização do **Edital de Chamamento Público nº 001/2024**, publicado em 12/11/2024, e da sua respectiva **Prorrogação**, para convocação dos beneficiários a comparecerem ao Núcleo Municipal de regularização Fundiária da Prefeitura com vistas à regularização dos lotes e à expedição da concessão definitiva;

CONSIDERANDO o decurso do prazo final estabelecido no edital de chamamento e a ausência de comparecimento de parte dos beneficiários, mesmo após ampla divulgação e prorrogação;

CONSIDERANDO a necessidade de recadastramento das áreas não regularizadas para fins de nova destinação conforme o interesse público e a política urbana municipal.

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados passíveis de **reversão ao patrimônio do Município de Arame** todos os lotes urbanos situados no Loteamento "Altos do São João" que não tenham sido objeto de comparecimento e regularização por parte de seus beneficiários, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 e sua prorrogação.

Art. 2º Os lotes não regularizados ou iniciado o processo de regularização até a data final estipulada no Edital de Prorrogação serão **recadastrados** pelo Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF para fins de:

- I - cancelamento do Título de Domínio Provisório anteriormente expedido;
- II - reintegração da posse e incorporação ao patrimônio público municipal;
- III - eventual novo procedimento de seleção, doação ou concessão de uso, conforme diretrizes do Plano Diretor e demais normas pertinentes.

Parágrafo único. Considera-se iniciado o processo de regularização fundiária o comparecimento do beneficiário ao Núcleo Municipal de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Arame, com o devido preenchimento da ficha cadastral e apresentação da documentação exigida, nos termos do edital de chamamento, para fins de expedição da Título de Regularização Fundiária.

Art. 3º A reversão dos lotes observará os princípios do contraditório e ampla defesa, assegurando-se ao beneficiário, o direito de manifestação em procedimento administrativo próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2025

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 5a649e18020802487c808933c7b85339

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA**, informa a prorrogação do prazo do **Edital de Chamamento Público 01/2024**, para apresentação de títulos e documentos de posse dos moradores do Morro São João.

O novo prazo é de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste edital.

Os demais termos do edital original permanecem inalterados.

Arame - MA, 03 de abril de 2025

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Arame

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ef8cdd7098c74afb81c3b5d5cd3b5051

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 007/2025 e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolvem homologar o objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Arame-MA*, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital. As empresas: **M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10, com sede na Rua 8, Sala 31 PAV, nº 1, Bairro Cohatrac III, São Luís - MA, CEP 65.054-583, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MILDSON COSTA RODRIGUES, portador do CPF nº ***.***903-82, vencedora dos itens - 5 - 11 - 14 - 15 - 18 - 24 - 25 - 26 - 30 - 31 - 34 - 35 - 41 - 42 - 47 - 48 - 51 - 53 - 54 - 62 - 66 - 71 - 73 - 76 - 77 - 78 - 80 - 82 - 84 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 99 - 100 - 107 - 108 - 110, com proposta apresentada no valor de **R\$ 801.301,89** (oitocentos e um mil, trezentos e um reais e oitenta e nove centavos), **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**,

devidamente escrita no CNPJ sob o nº 15.661.771/0001-05, com sede na Rua 10, quadra 10-A Residencial Pinheiros, nº 92, Bairro Turu, São Luís - MA, CEP: 65.064-427, por intermédio de seu representante legal a Sra. CLEICIANE MONTEIRO ALVES, portador do CPF nº ***.***.223-89, vencedora dos itens - 1 - 3 - 4 - 6 - 8 - 10 - 12 - 16 - 17 - 19 - 21 - 27 - 33 - 36 - 40 - 43 - 50 - 52 - 55 - 56 - 57 - 59 - 60 - 61 - 63 - 64 - 67 - 68 - 69 - 75 - 81 - 86 - 89 - 96 - 102 - 103 - 105 - 111 - 113 - 114 - 119, com proposta apresentada no valor de **R\$ 970.848,53** (novecentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) e **ND COMERCIO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.723.350/0001-09, com sede na Rua Projetada 170, nº 20, Bairro Ipasa, São Luís - MA, CEP: 65.061-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOÃO CARLOS PEREIRA DUTRA NETO, portador do CPF nº ***.***.023-72, vencedora dos itens - 2 - 7 - 9 - 13 - 20 - 22 - 23 - 28 - 29 - 32 - 37 - 38 - 39 - 44 - 45 - 46 - 49 - 58 - 65 - 70 - 72 - 74 - 79 - 83 - 85 - 87 - 88 - 90 - 97 - 98 - 101 - 104 - 106 - 109 - 112 - 115 - 116 - 117 - 118, com proposta apresentada no valor de **R\$ 675.455,09** (seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos). ANDERSON MOTA BRITO - Secretário Municipal de Administração. Arame - MA, 02 de abril de 2025.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: c0a0b1747952462e386cd8c565972eb8

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 008/2025 e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolvem homologar o objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, atendendo as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Arame-MA*, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital. A empresa: **M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10, com sede na Rua 8, Sala 31 PAV, nº 1, Bairro Cohatrac III, São Luís - MA, CEP 65.054-583, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MILDSON COSTA RODRIGUES, portador do CPF nº ***.***903-82, vencedor dos itens - 3 - 10 - 12 - 13 - 14 - 16 - 18 - 20 - 21 - 31 - 33 - 34, com proposta apresentada no valor de **R\$ 269.383,24** (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte quatro centavos), **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente escrita no CNPJ sob o nº 15.661.771/0001-05, com sede na Rua 10, quadra 10-A Residencial Pinheiros, nº 92, Bairro Turu, São Luís - MA, CEP: 65.064-427, por intermédio de seu representante legal a Sra. CLEICIANE MONTEIRO ALVES, portador do CPF nº ***.***.223-89, vencedora dos itens - 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 11 - 17 - 22 - 23 - 24 - 27 - 28, com proposta apresentada no valor de **R\$ 305.825,62** (trezentos e cinco mil, oitocentos e vinte cinco reais e sessenta e dois centavos) e **ND COMERCIO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.723.350/0001-09, com sede na Rua Projetada 170, nº 20, Bairro Ipasa, São Luís - MA, CEP: 65.061-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOÃO CARLOS PEREIRA DUTRA NETO, portador do CPF nº ***.***.023-72, vencedora dos itens - 7 - 8 - 9 - 15 - 19 - 25 - 26 - 29 - 30 - 32 - 35, com proposta apresentada no valor de **R\$ 228.657,10** (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). ANDERSON MOTA BRITO - Secretário Municipal de Administração. Arame - MA, 02 de abril de 2025.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: fb166fa083afc42de7407182aa419c05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-SRP

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-SRP

Processo Adm: Nº 1802.01/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes móveis, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.139.931,90 (dois milhões e cento e trinta e nove mil e novecentos e trinta e um reais e noventa centavos):

ECO PARQUES E PISOS LTDA (58131328000127) com o lote: 40 no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **VICK PLASTICOS**

COMERCIO E SERVICO LTDA (53517880000134) com o lote: 15 no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). **MACRO DISTRIBUIDORA**

HOSPITALAR (23384022000106) com os lotes: 4, 28, 42 e 43 no valor total de R\$ 143.463,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e

sessenta e três reais). **MARINHO & CIA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA** (26372008000172) com os lotes: 14 e 16 no valor total de R\$

118.710,00 (cento e dezoito mil e setecentos e dez reais). **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI** (42649742000192) com os lotes:

6, 7, 11, 18, 19, 25, 26, 37, 39, 53, 54 e 64 no valor total de R\$ 488.448,11 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais

e onze centavos). **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.** (30195733000190) com os lotes: 24, 27, 29, 30 e 31 no valor total de R\$ 170.254,00 (cento e

setenta mil e duzentos e cinquenta e quatro reais). **MOVEIS VITORIA LTDA** (46794354000156) com o lote: 12 no valor total de R\$ 35.500,00

(trinta e cinco mil e quinhentos reais). **ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA** (42107381000152) com o lote: 2 no valor total de R\$

86.917,34 (oitenta e seis mil e novecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**

(25462895000107) com os lotes: 1, 3, 5, 9, 10, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58,

59, 60, 61, 62 e 63 no valor total de R\$ 1.021.239,45 (um milhão e vinte e um mil e duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA (24487206000156) com o lote: 8 no valor total de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

BALSAS - MA, 04 de abril de 2025

TAIANY SANTOS CARVALHO

CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: fc7b138a3e391161f7b0741c9db5de4b

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-SRP

Processo Adm: Nº 1802.01/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes móveis, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.139.931,90 (dois milhões e cento e trinta e nove mil e novecentos e trinta e um reais e noventa centavos):

ECO PARQUES E PISOS LTDA (58131328000127) com os lotes: 40 no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **VICK PLASTICOS**

COMERCIO E SERVICO LTDA (53517880000134) com os lotes: 15 no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). **MACRO**

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR (23384022000106) com os lotes: 4, 28, 42, 43 no valor total de R\$ 143.463,00 (cento e quarenta e três mil e

quatrocentos e sessenta e três reais). **MARINHO & CIA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA** (26372008000172) com os lotes: 14, 16 no valor total

de R\$ 118.710,00 (cento e dezoito mil e setecentos e dez reais). **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI** (42649742000192) com os

lotes: 6, 7, 11, 18, 19, 25, 26, 37, 39, 53, 54, 64 no valor total de R\$ 488.448,11 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito

reais e onze centavos). **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.** (30195733000190) com os lotes: 24, 27, 29, 30, 31 no valor total de R\$ 170.254,00 (cento

e setenta mil e duzentos e cinquenta e quatro reais). **MOVEIS VITORIA LTDA** (46794354000156) com os lotes: 12 no valor total de R\$ 35.500,00

(trinta e cinco mil e quinhentos reais). **ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA** (42107381000152) com os lotes: 2 no valor total de R\$

86.917,34 (oitenta e seis mil e novecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**

(25462895000107) com os lotes: 1, 3, 5, 9, 10, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58,

59, 60, 61, 62, 63 no valor total de R\$ 1.021.239,45 (um milhão e vinte e um mil e duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA (24487206000156) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos

reais).

BALSAS (MA), sexta-feira, 4 de abril de 2025

TAIANY SANTOS CARVALHO

CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: e41b3a662d5233bf2cb9a401fb6ac614

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-SRP

Processo Adm: Nº 1802.01/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes móveis, destinados ao atendimento das demandas das

diversas Secretarias Municipais.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.139.931,90 (dois milhões e cento e trinta e nove mil e novecentos e trinta e um reais e noventa centavos): **ECO PARQUES E PISOS LTDA** (58131328000127) com os lotes: 40 no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **VICK PLASTICOS COMERCIO E SERVICO LTDA** (53517880000134) com os lotes: 15 no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). **MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR** (23384022000106) com os lotes: 4, 28, 42, 43 no valor total de R\$ 143.463,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e três reais). **MARINHO & CIA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA** (26372008000172) com os lotes: 14, 16 no valor total de R\$ 118.710,00 (cento e dezoito mil e setecentos e dez reais). **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI** (42649742000192) com os lotes: 6, 7, 11, 18, 19, 25, 26, 37, 39, 53, 54, 64 no valor total de R\$ 488.448,11 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e onze centavos). **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.** (30195733000190) com os lotes: 24, 27, 29, 30, 31 no valor total de R\$ 170.254,00 (cento e setenta mil e duzentos e cinquenta e quatro reais). **MOVEIS VITORIA LTDA** (46794354000156) com os lotes: 12 no valor total de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). **ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA** (42107381000152) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 86.917,34 (oitenta e seis mil e novecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA** (25462895000107) com os lotes: 1, 3, 5, 9, 10, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 no valor total de R\$ 1.021.239,45 (um milhão e vinte e um mil e duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos). **SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA** (24487206000156) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BALSAS (MA), sexta-feira, 4 de abril de 2025

CAROLINE ALVES RIBEIRO

AUTORIDADE COMPETENTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 656eb2810db7cb771f11b4c64a411481

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, TERÇA * 01 DE ABRIL DE 2025 *, VOL. 19, Nº 3571/2025, páginas 39. E TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, QUARTA * 02 DE ABRIL DE 2025 *, VOL. 19, Nº 3572/2025, páginas 24. Balsas/MA, 04 de abril de 2025. Caroline A. Ribeiro - Secretária Municipal de Licitações e Contratos - SLC.

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: f0d2357340ccaa975259e74a2553094c

ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69739/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 07/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.750.498/0001-51, estabelecida na Av. Tito Coelho, nº 222, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas/MA, neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, Sra. SEBASTIANA LEDA DE ARRUDA, portadora da Carteira de Identidade nº 1122409998 e CPF nº 024.605.813-78, doravante denominada CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder e dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação na CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA do Contrato nº 07/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 71/2023:

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Após a publicação do Contrato nº 07/2025, verificou-se erro material (equivoco de digitação) na Cláusula Segunda, no item 2.1, na vigência do referido instrumento contratual.

Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração do objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Contrato Administrativo nº 07/2025 - Cláusula Segunda, no item 2.1, acima referida da forma mencionada.

Balsas/MA, 04 de abril de 2025.

Caroline A. Ribeiro

Presidente da SLC

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: b7ac6653b25f28c1f6ec81e5bf192b3f

RESENHA DO CONTRATO Nº 127/2025 - SEMUS

RESENHA DO CONTRATO Nº 127/2025 - SEMUS. Referente ao Credenciamento Nº 03/2025 - Inexigibilidade Nº 18/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MARIA ASSUNÇÃO SILVA MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.040.743/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O procedimento auxiliar de credenciamento não estabelece a obrigatoriedade de contratação de quantidades mínimas ou máximas de serviços, sendo sua execução condicionada à necessidade da Administração e à disponibilidade orçamentária. Assim o valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025. ASSINATURAS: DILMAR

FORTES FILHO (CONTRATANTE) E MARIA ASSUNÇÃO SILVA MORAIS (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: aee63da12a34624bd816eaa33bbde4e5

RESENHA DO CONTRATO Nº 128/2025 - SEMUS

RESENHA DO CONTRATO Nº 128/2025 - SEMUS. Referente ao Credenciamento Nº 03/2025 - Inexigibilidade Nº 18/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MARIA ASSUNÇÃO SILVA MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.040.743/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O procedimento auxiliar de credenciamento não estabelece a obrigatoriedade de contratação de quantidades mínimas ou máximas de serviços, sendo sua execução condicionada à necessidade da Administração e à disponibilidade orçamentária. Assim o valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025. ASSINATURAS: DILMAR FORTES FILHO (CONTRATANTE) E MARIA ASSUNÇÃO SILVA MORAIS (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: a42bc8672283d0d00fa50ba9539a096a

RESENHA DO CONTRATO Nº 129/2025 - SEMUS

RESENHA DO CONTRATO Nº 129/2025 - SEMUS. Referente ao Credenciamento Nº 03/2025 - Inexigibilidade Nº 18/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M A S DE ARAUJO SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.208.572/0001-72. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O procedimento auxiliar de credenciamento não estabelece a obrigatoriedade de contratação de quantidades mínimas ou máximas de serviços, sendo sua execução condicionada à necessidade da Administração e à disponibilidade orçamentária. Assim o valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025. ASSINATURAS: DILMAR FORTES FILHO (CONTRATANTE) E KIARA MARTINS MORAIS DE ARAUJO (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 56c45809fbc7af04414f835f9a45217f

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SLC), torna público o resultado do julgamento do Credenciamento nº 04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 1002.07/2025. Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços veterinários, incluindo castração de

animais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas - MA. Após a análise da primeira documentação apresentada, fica credenciada e habilitada a seguinte empresa: SEVERINO CESAR GOMES DE SOUSA inscrita no CNPJ sob o nº 69.435.709/0001-16. A presente publicação serve para fins de intimação e conhecimento dos interessados.

Balsas/MA, 01 de abril de 2025.

Cleidinalva Borges Barbosa Neves
Agente de Contratação

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6e45984ded933941d1c804bffa9c7581

RETIFICAÇÃO AVISO DE ANTECIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2025

RETIFICAÇÃO PREFEITURA DE BALSAS

A Secretária Municipal de Licitações e Contratos, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no DOM, SÃO LUÍS, SEXTA, 04 DE ABRIL DE 2025, VOL. 19, Nº 3574/2025, página 26, **AVISO DE ANTECIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2025**. ONDE SE LÊ: Data/Hora de Abertura 03/04/2025 - 08h30min. LEIA-SE: Data/Hora de Abertura 16/04/2025 - 08h30min. Balsas, 04 de abril de 2025. Caroline A. Ribeiro - Secretária Municipal de Licitações e Contratos - SLC.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a5fcd12055a37a36bd75019977bf4ca8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 039/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 039/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: R. MEIRELES PINTO LTDA, CNPJ: 09.039.662/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, utensílios e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 298.084,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitenta e quatro reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 21/03/2025 à 31/03/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMED - QSE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 04 de abril de 2025. Maria dos Milagres Lima Martins - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 1d0196a7a4f9b495eedf1c1a7113cb6f

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 040/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 040/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ nº 31.025.275/0001-03. CONTRATADA: R. MEIRELES PINTO LTDA, CNPJ: 09.039.662/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, utensílios e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 326.124,10 (trezentos e vinte e seis mil, cento e vinte e quatro reais e dez centavos). VIGENCIA DO

CONTRATO: 21/03/2025 à 31/03/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - SEMED- 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 04 de abril de 2025. Maria dos Milagres Lima Martins - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 8b89f29d0deec4fbf13d6ebd3695ee02

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 041/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 041/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO, CNPJ nº18.362.720/0001-62. CONTRATADA: R. MEIRELES PINTO LTDA, CNPJ: 09.039.662/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, utensílios e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 164.459,20 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 21/03/2025 à 31/03/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 04 de abril de 2025. Cláudia Maria da Silva Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 434f559ad641dd489685da89a8a0b9b2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da sua Comissão de Contratação-CC/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 22 de abril de 2025, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, para Aquisição de impressos gráficos, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à Modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CC, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC - CONTRATA e portal da transparência deste órgão(www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. CajapióMA, 20 de março de 2025.Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 6c0e5148f50e19cdd1afd10a5a75ba00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA.
CONTRATADA: SLA NEGÓCIOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, da lei 14133/2021, no termos do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição na capacitação **"ENACOMP - ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS"**. A capacitação em questão que ocorrerá em São Luís - MA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 06/2025, com fundamento no art. 74, inciso III, F, da lei federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025

VIGÊNCIA: 03/04/2025 à 31/12/2025

DOTAÇÃO:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
2.02.02.04.122.0002.2068	3.3.90.39	1500.00/110.000 1.500	048

ÓRGÃO: ?02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: ?02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., FIN., PLANEJ. E URBANISMO

FUNÇÃO: ?04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: ?0002 - GESTÃO DE QUALIDADE

AÇÃO: ?2068 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ADM., FIN., PLANEJ

Carolina - MA, 04 de abril de 2025.

Sergio da Silva Ferreira

Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Portaria nº 006/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 9320bd50795ea3fd4db7666cd7e85f59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025-SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), inscrito no CNPJ nº 12.452.858/0001-76, e a empresa **V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.206.165/0001-33, localizada na Rua dos Azulejos, nº 1, Office Tower, Coluna 12 - Sala 312, Renascença - São Luís / MA. CEP: 65075-060. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I, LOCALIZADA NO BAIRRO PINHEIRO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM APOIO AO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.729.250,06** (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SEIS CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 600 (SEISCENTOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 300 (TREZENTOS) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. **FONTE DO RECURSO:** 1.500.0-300 009 1.500.1002 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19 10 301 1100

2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DO RECURSO: 1.603.0-300 006 1.603 10 301 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DO RECURSO: 1.600.0-300 001 1.600 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DO RECURSO: 1.602.0-300 004 1.602 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 10 302 0090 1004 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE/ HOSPITAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DO RECURSO: 1.631.0-110 000 1.631. SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF nº 941.181.911-72, e do RG nº 068854512019-1 SSP/MA, pelo Contratante, e JOEDERSON VIEIRA FERRAZ, portador do CPF nº 077.117.293-16, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de abril de 2025.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: b52564237c4857f52a260a3909a45d41*

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 PROCESSO ADM Nº 019/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 015759862000-2 SSP MA, e do CPF sob nº 023.797.727-50, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.896.522/0001-70, localizada na Rua José Feitosa Mourão, nº 839-A - Centro, Aldeias Altas/MA, CEP: 65610-000, representada pelo Sr. **WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR**, portador do RG: 037758972009-1 e o CPF: 604315263-03, entre si celebram o TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024, pelo período de 12 (doze) meses, por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº 019/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**. A presente prorrogação se firma no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 14, caput, do Decreto Municipal 001/2024. Ficam preservadas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive os preços já registrados. CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 de abril de 2025. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo Do Maranhão/MA. **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - WELLIGTON**

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 99a1c7f754b5e5b60305bdfdb2b2e00*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DECRETO Nº 16/2025

DECRETO Nº 16/2025

“DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR EX VEREADOR DE COLINAS MIGUEL ALVES DA SILVA, O MIGUEL BENTO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas e: CONSIDERANDO o falecimento do senhor MIGUEL ALVES DA SILVA (Miguel Bento), ocorrido no dia 03 de abril de 2025; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever render justa homenagem

àqueles, que com seu trabalho e exemplo de dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso deste município; **DECRETA Art. 1º** - Luto oficial de 03 (três) dias em todo Município, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **MIGUEL ALVES DA SILVA (MIGUEL BENTO)**.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 97f170f5057c1259ace0a73556ae7d62*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2025, assinado em 03/04/2025. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de Sistema de Banco de Preço, para utilização de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Colinas - MA. Processo Administrativo nº 72/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 04/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.113.682/0001-25, CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Valor Total do Contrato: R\$ 16.230,00 (dezesseis mil duzentos e trinta reais). Vigência Inicial: 03 de Abril de 2025. Vigência Final: 03 de Abril de 2026. Ivan Prudêncio da Silva. Colinas - MA, 03 de Abril de 2025.

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 08526dda4fdafe0ec87220d8c6582bf5*

PORTARIA Nº 455/2025 - GABINETE

PORTARIA Nº 455/2025 - GABINETE

O Prefeito Municipal de Colinas - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar Maria do Socorro Borba Torres, do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Educação**, Símbolo DGA-1, do quadro de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas (MA), Em 03 de Abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal**

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 73561a59f0e7d3f1bef8888437065675*

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025. Pregão Eletrônico Nº 008/2025 - CPL/PMC. OBJETO: Registro de preços

para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 691.488,60 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Colinas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e a empresa COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.910.184/0001-31. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **DATA DA ASSINATURA:** 3 de Abril de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Colinas/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr(a). Ivan Prudencio da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento e o Sr(a). POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO, Representante Legal da Empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA	
CNPJ: 14.910.184/0001-31	Telefone:
Endereço: TRAV. CARLOS GOMES, 144, CENTRO, Colinas/Maranhão	E-mail: colinas.refrigeracao@live.com
Representante Legal: POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO	
CPF: 605.024.453-78	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal
2	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	140,00	1	R\$ 2.349,96	R\$ 70.498,80
	QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 70498,8 Valor Total: R\$ 70.498,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 117498 Valor Total: R\$ 117.498,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 93998,4 Valor Total: R\$ 93.998,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 46999,2 Valor Total: R\$ 46.999,20					
3	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	145,00	1	R\$ 2.499,96	R\$ 74.998,80
	QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 74998,8 Valor Total: R\$ 74.998,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 124998 Valor Total: R\$ 124.998,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 99998,4 Valor Total: R\$ 99.998,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 62499 Valor Total: R\$ 62.499,00					
Valor Total						R\$ 691.488,60

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 5a6973ab7168ae6cce0ed1be78f1730f

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 - CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025. Pregão Eletrônico Nº 008/2025 - CPL/PMC. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 478.620,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e vinte reais). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Colinas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e a empresa IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 48.391.723/0001-95. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **DATA DA ASSINATURA:** 3 de Abril de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Colinas/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr(a). Ivan Prudencio da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento e o Sr(a). ivonaldo cardoso barroso da silva, Representante Legal da Empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA	
CNPJ: 48.391.723/0001-95	Telefone: (99) 99999-9999

Endereço: rua bela vista, 1067, SERRINHA, Colinas/Maranhão	E-mail: IVONALDOOFICIAL@GMAIL.COM
Representante Legal: ivonaldo cardoso barroso da silva	
CPF: 043.506.253-05	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal
1	SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas, sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.	Serv.	180,00	1	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
	QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 8450 Valor Total: R\$ 8.450,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 8450 Valor Total: R\$ 8.450,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 10140 Valor Total: R\$ 10.140,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 3380 Valor Total: R\$ 3.380,00					
4	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	150,00	1	R\$ 2.900,00	R\$ 101.500,00
	QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 35,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 101500 Valor Total: R\$ 101.500,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 145000 Valor Total: R\$ 145.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 116000 Valor Total: R\$ 116.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 72500 Valor Total: R\$ 72.500,00					
5	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	6,00	1	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
	QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4400 Valor Total: R\$ 4.400,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4400 Valor Total: R\$ 4.400,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2200 Valor Total: R\$ 2.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2200 Valor Total: R\$ 2.200,00					
Valor Total						R\$ 478.620,00

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: df4af746ec2196e6bf94db6592ec423f

TERMO DE POSSE CARGOS COMISSIONADOS

TERMO DE POSSE CARGOS COMISSIONADOS

Aos 03 dia do mês de Abril do ano de 2025, compareceu a esta Secretaria Municipal de Administração Geral/Departamento de Gestão de Pessoas, **TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAÚJO**, exibindo a Portaria de Nomeação Nº 456/2025 de 03.04.2025, do Senhor Prefeito Municipal de Colinas - MA, para o CARGO EM COMISSÃO de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **DGA-1**, do Quadro de Cargos Comissionados da Administração Pública do Poder Executivo, tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido CARGO EM COMISSÃO, cumprir a Constituição, Leis, Decretos e Regulamentos.

APRESENTOU OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- (x) REGISTRO GERAL Nº 000049156395-7/SESP-MA
- (x) CPF Nº 351.583.793-00
- (x) TÍTULO DE ELEITOR E O COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS Nº 0173 8602 1104 ZONA: 029 SEÇÃO: 0011
- () COMPROVANTE COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, SE DO SEXO MASCULINO N º
- () ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, EXPEDIDO PELO SERVIÇO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU ÓRGÃO SIMILAR
- () CASO SEJA OCUPANTE DE CARGO E/OU EMPREGO PÚBLICO, NA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, COMPROVAR COM DOCUMENTO DE POSSE
- (x) COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE, ATRAVÉS DO DIPLOMA E/OU CERTIFICADO REGISTRADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE - LETRAS LICENCIATURA COM PÓS GRADUAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR
- (x) CARTÃO DO PIS/PASEP/NIT Nº. 1900065705-1
- (x) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- () DECLARAÇÃO DE BENS

Colinas - MA, Em 03 de Abril de 2025.

Renato de Sousa Santos Prefeito Municipal	Empossado
--	-----------

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 93b32cbd0850c79f3db25e71f4fd7b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 29, DE 06 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 29, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Controlador Geral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, III, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **JOÃO MARTINS ROCHA FILHO**, CPF nº 562.539.073-87, para exercer a função de Controlador Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 6fcb1c0acc7c3dd0125571f9a4681f4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

LEI Nº 128, DE 17 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 128, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Redefine a Estrutura Administrativa e cria as Funções Gratificadas de Agente de Contratação, Pregoeiro, Membro da Comissão de Contratação, Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos, e cria os cargos de Consultor Técnico do Legislativo, Assessor Jurídico Parlamentar, Diretor de Compras Licitação, Assistente do Plenário, Assessor Especial de Segurança Institucional do Legislativo, Interprete de Libras e Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Estreito, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, por seus representantes legais aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica redefinida, de acordo com a legislação em vigor, a Estrutura Administrativa, Organizacional e Funcional do quadro permanente e o provimento em comissão da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão. Para cumprir suas finalidades administrativas, passa a funcionar com a seguinte Estrutura Administrativa e Organizacional, delineada conforme os órgãos e as Unidades de Serviços a seguir especificados, os quais ficam criados em caráter permanente, da seguinte forma:

1. ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO:

1.1 Plenário.

2. ÓRGÃOS TÉCNICOS:

2.1 Comissões.

3. ÓRGÃO DE DIREÇÃO:

3.1 Mesa Diretora.

4. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:

4.1 DIRETORIA ADMINISTRATIVA;

4.1.1 Departamento Legislativo e Administrativo;

4.1.2 Departamento Contábil Financeiro, Orçamentário e Patrimonial;

4.1.3 Departamentos de Compras Licitação e Contratos.

4.1.4 Departamento Jurídico.

5. ÓRGÃO DO CONTROLE INTERNO:

5.1 Controladoria Geral.

6. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:

6.1 Assessoria Jurídica;

6.2 Assessoria Contábil;

6.3 Consultor Técnico do Legislativo;

6.4 Assessor Parlamentar;

6.5 Assessor Jurídico.

CAPÍTULO II

**DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO
SEÇÃO ÚNICA
PLENÁRIO**

Art. 2º O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituído pela reunião dos vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

Parágrafo único. Ao Plenário competem atribuições constantes no Regimento Interno da Câmara Municipal.

**CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS
SEÇÃO ÚNICA
COMISSÕES**

Art. 3º As Comissões Legislativas são órgãos técnicos, constituídos pelos membros da Câmara Municipal de Vereadores, em caráter permanente ou temporário, destinadas a proceder a estudos, emitir pareceres especializados e realizar investigações sobre fatos determinados, ou a representação da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo único. Compete às Comissões as atribuições constantes no Regimento Interno desta Câmara Municipal. .

**CAPÍTULO IV
DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO
SEÇÃO ÚNICA
DA MESA DIRETORA**

Art. 4º A Mesa Diretora compõe-se do Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, competindo-lhe as funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, além das atribuições constantes no Art. 25 do Regimento Interno desta Câmara.

Parágrafo único. À Mesa Diretora competem as atribuições constantes no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

DA SECRETARIA GERAL DA MESA

Art. 5º À Secretaria Geral da Mesa compete assessorar a Mesa em todos os trabalhos legislativos e à presidência nos atos oficiais; registrar o comparecimento dos Vereadores às sessões da Câmara; coordenar e dirigir as atividades de elaboração legislativa; controlar, para as providências cabíveis, as questões de ordem; registrar as votações, os prazos regimentais para tramitações de proposições e as respostas a requerimentos de informações; numerar resoluções; digitar e fichar, em conjunto com o departamento de Protocolos e Arquivos, os projetos aprovados.

**CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Art. 6º À Diretoria Administrativa compete planejar, coordenar, orientar e dirigir as atividades relativas à administração de pessoal, material, patrimônio, comunicações, transporte, serviços gerais, finanças e jurídicas, prestando assessoramento especializado à Câmara de Vereadores, sugerindo, quando for o caso, a contratação na área de sua competência. Elaborar atos administrativos, relatórios e outros documentos de acordo com sua área de atuação; acompanhar a legislação relacionada às suas atividades. Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades da área de Tecnologia da Informação e das atividades de manutenção e conservação patrimonial. Prover a implantação e gerir as informações relativas ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, compreendendo: disponibilizar atendimento presencial ao público; receber, autuar e processar os pedidos de acesso às informações para respostas; orientar o interessado quanto ao seu pedido, ao trâmite, ao prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no sítio eletrônico da Câmara; zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas; e elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Parágrafo único. Integram a estrutura básica da Diretoria de Administração os seguintes órgãos:

1) Gabinete;

2) Departamento Legislativo e Administrativo:

- a) Técnico em Comunicação;
- b) Analista de Sistema;
- c) Agente Administrativo;
- d) Almoxarife;
- e) Copeiro;
- f) Office Boy;
- g) Motorista;
- h) Vigilante;
- i) Auxiliar de Serviços Gerais.

3) Departamento de material e patrimônio;

4) Departamento Contábil Financeiro, Orçamentário e Patrimonial;

a) Diretoria Financeira, Programação e Orçamento:

- b) Controlador Geral;
- c) Contador;
- d) Ouvidor Geral

5) Departamento de Protocolo e Arquivo;

6) Tesouraria;

7) Secretaria Geral da Mesa;

8) Departamento de Compras Licitação e Contratos.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO

Art. 7º São atribuições do Departamento Legislativo e Administrativo, como órgão responsável pelas atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, dentre outras, as seguintes: atividades de coordenação e controle dos processos administrativos, procedimentos licitatórios,

contratação de serviços e aquisição de materiais, e ainda:

- I - expedir as normas necessárias ao bom funcionamento dos serviços administrativos da Câmara, de acordo com as instruções da Mesa Diretora e da Presidência;
- II - supervisionar, coordenar e fiscalizar o funcionamento de todos os setores e serviços administrativos da Câmara;
- III - assessorar a Mesa Diretora e a Presidência, fornecendo todas as informações e meios para a execução das funções administrativas no âmbito da Câmara;
- IV - supervisionar as tarefas de apoio administrativo na área de recursos humanos da Câmara.

Parágrafo único. Integram o quadro de servidores do Departamento Legislativo e Administrativo os cargos comissionados de Diretor Administrativo, Assessor Legislativo, Assistente de Plenário, Assessor Jurídico Parlamentar, Consultor Técnico do Legislativo e Assessor Especial de Segurança Institucional do Legislativo, com as atribuições constantes do anexo III.

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Art. 8º Ao Departamento de Material e Patrimônio compete, como órgão central dos sistemas de administração patrimonial, planejar, orientar, dirigir, controlar e exercer as atividades normativas específicas, além da prática de atos relativos à aquisição, ao recebimento, à guarda, à distribuição e à alienação de material; submeter ao exame do Presidente os resultados das licitações; promover o tombamento dos bens patrimoniais da Câmara, mantendo-os devidamente cadastrados; e determinar as providências para a apuração dos desvios e faltas de material eventualmente verificados.

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Art. 9º Ao Departamento de Protocolo e Arquivo compete promover o recebimento, a numeração e o controle da movimentação de papéis nos órgãos da Câmara; protocolar todos os Projetos de Lei, Decretos Legislativos, Resoluções, Requerimentos, Moções, Indicações, Substitutivos, Emendas, Subemendas e Pareceres das comissões; organizar as pastas que formam os processos e demais papéis; recolher, avaliar, descrever, custodiar e conservar os documentos de caráter legislativo e administrativo de valor histórico e legal; supervisionar as atividades de avaliação e destinação dos documentos para efeito de preservação permanente, temporária ou eliminação; manter sob controle os documentos recolhidos; coordenar as atividades relativas aos arquivos correntes da Câmara Municipal; atender a consultas, proceder a pesquisas e levantamentos; fornecer certidões e cópias de documentos; e promover o arquivamento de toda a documentação em pastas e livros próprios.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 10. São atribuições do Departamento de Compras, Licitação e Contratos executar as atividades de compras do Poder Legislativo Municipal, principalmente:

- I - promover a realização de licitação para a compra e aquisição de bens e serviços;
- II - elaborar e atualizar o cadastro dos fornecedores da Câmara Municipal;
- III - executar os serviços de almoxarifado, supervisionando periodicamente o registro de entradas e saídas de material;
- IV - promover medidas visando à programação de estoques e compras;
- V - manter atualizado o controle de materiais;
- VI - receber faturas, duplicatas ou notas fiscais, compará-las com o material recebido e encaminhá-las ao setor de contabilidade, devidamente acompanhadas dos comprovantes de recepção e aceitação do material;
- VII - formalizar e executar os respectivos processos de licitações, dispensas ou inexigibilidades, na forma e nas condições estabelecidas na legislação federal;
- VIII - formalizar os contratos administrativos decorrentes de licitações.

Parágrafo único. Integram o quadro de servidores do Departamento de Compras, Licitação e Contratos o cargo comissionado de Pregoeiro, com as atribuições constantes do anexo III.

DEPARTAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL

Art. 11. Ao Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial competem as seguintes atividades:

- I - efetuar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária da Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor;
- II - fiscalizar a execução orçamentária;
- III - realizar a execução contábil e dos atos e fatos administrativos;
- IV - elaborar os balancetes e extratos de contas exigidos pela administração municipal e pelo Tribunal de Contas;
- V - elaborar o Balanço Geral da Câmara Municipal;
- VI - conferir as contas analíticas e sintéticas para conclusão do exercício financeiro e fazer os ajustes necessários;
- VII - acompanhar a liquidação da despesa da Câmara;
- VIII - determinar o pagamento devidamente autorizado;
- IX - executar os pagamentos devidamente autorizados e processados e demais compromissos da Câmara Municipal;
- X - verificar a posição contábil do saldo bancário da Câmara e do saldo de caixa, informando-os mediante boletins diários ao Presidente;
- XI - executar o pagamento do pessoal e controlar os pagamentos efetuados através da rede bancária, prestando contas à Contabilidade;
- XII - manter o controle de cada adiantamento fornecido e efetuar a contabilização devida;
- XIII - emitir parecer sobre as prestações de contas recebidas;
- XIV - efetuar a tomada de contas dos responsáveis pela guarda dos bens públicos do Poder Legislativo, promovendo a devida contabilização dos almoxarifados;
- XV - levantar informações para a complementação de aquisições de bens e serviços;
- XVI - controlar o repasse mensal de recursos para a satisfação das obrigações do Legislativo;
- XVII - pagar as despesas, inclusive vencimentos dos servidores e subsídios dos vereadores, e realizar os recolhimentos legais, emitindo empenhos e ordens de pagamento, promovendo liquidações e controle do saldo das dotações orçamentárias e bancárias;
- XVIII - colaborar com os trabalhos da comissão que cuida do envolvimento de valores orçamentários;
- XIX - elaborar o orçamento da Câmara para ser incluído na proposta do orçamento-programa do Município para o exercício seguinte;
- XX - realizar a elaboração e remessa periódica de relatórios versando sobre a gestão fiscal e a execução orçamentária;
- XXI - prestar assessoramento na análise de matéria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial;
- XXII - elaborar demonstrativos mensais, balanços e prestações de contas.
- XXIII - executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Integra o quadro de servidores do Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial o cargo em comissão de Tesoureiro, com as atribuições constantes do anexo III.

CAPÍTULO VI

CONTROLADORIA GERAL

Art. 12. O Controle Interno tem como objetivo acompanhar, de forma rigorosa, o interesse público. A função principal do Controle Interno é ser um instrumento eficaz e indispensável à boa administração, capaz de assegurar a efetivação de seus objetivos de caráter social. Dentre os muitos objetivos do Controle Interno, destacam-se: propor a adoção de medidas preventivas e corretivas para assegurar a eficiência das ações administrativas; assegurar a eficácia na administração e aplicação dos recursos públicos; elaborar instrumentos de fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; e orientar e assessorar os diversos setores da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Integra o quadro de servidores do Departamento de Controle Interno o cargo de Controlador, com as atribuições constantes do anexo III.

CAPÍTULO VII

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Art. 13. Ao Departamento de Assessoria Jurídica compete:

- I - examinar, do ponto de vista jurídico e técnico-legislativo, as matérias ou proposições;
- II - submetê-las ao exame do Plenário ou das Comissões;
- III - assessorar comissões temporárias e permanentes;
- IV - elaborar matérias cujo conteúdo implique conhecimento técnico-jurídico;
- V - assistir às sessões da Câmara Municipal e prestar informações jurídicas ou técnico-legislativas que lhe forem solicitadas;
- VI - representar a Câmara em juízo ou fora dele;
- VII - revisar e atualizar a legislação municipal em colaboração com outros órgãos municipais;
- VIII - emitir pareceres sobre questões jurídicas;
- IX - prestar assessoramento jurídico aos vereadores;
- X - redigir projetos de lei, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
- XI - orientar e participar juridicamente nos inquéritos e processos administrativos;
- XII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência ou pela Mesa Diretiva.

CAPÍTULO VIII

DOS CARGOS

Art. 14. Em face do disposto neste Projeto de Lei, ficam criados os cargos previstos nos anexos I e II:

- I - de provimento em comissão: Anexo I;
- II - de provimento efetivo: Anexo II.

Art. 15. Ao servidor efetivo ou comissionado que desempenhar atividades além das atribuições do cargo, poderá ser concedida gratificação de função em percentual de até 100%, que incidirá sobre o valor de referência dos Anexos I e II.

Art. 16. Os vencimentos dos cargos comissionados e efetivos de que trata o artigo 14 e os seus respectivos graus de escolaridade são os definidos nos Anexos I e II que acompanham este Projeto de Lei.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Ficam instituídas, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Estreito, as funções gratificadas de Agente de Contratação, Pregoeiro, membro de Comissão de Contratação, membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, para fins de implementação e cumprimento das atribuições decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos.

Art. 18. A gratificação mensal da função de Agente de Contratação, de Pregoeiro, de membro da Comissão de Contratação e/ou da Equipe de Apoio será de 10% (dez por cento) sobre o maior vencimento dentre os servidores que assumirem as funções referidas.

Art. 19. A gratificação mensal da função de Gestor de Contratos será de R\$ 700,00 (setecentos reais), devendo esse valor ser submetido à revisão inflacionária anual, na mesma data e nos índices aplicáveis à revisão anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Estreito.
Parágrafo único. Fica estabelecido o mês de janeiro de cada ano como a data-base para a Revisão Geral Anual dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Estreito.

Art. 20. A gratificação mensal da função de Fiscal de Contratos será de R\$ 700,00 (setecentos reais), devendo esse valor ser submetido à revisão inflacionária anual, na mesma data e nos índices aplicáveis à revisão anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Estreito, apontado no parágrafo único do Art. 19 da presente lei.

Art. 21. O encargo de agente de contratação, de pregoeiro, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público, salvo impedimento devidamente comprovado.

§ 1º O servidor indicado que se considerar impedido, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, deverá solicitar ao Presidente a indicação de outro servidor, expondo os motivos que determinam tal condição, mediante justificativa por escrito.

§ 2º O servidor indicado, em caso de inaptidão à função, deverá expor ao Presidente desta Casa Legislativa as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.

§ 3º Ocorrendo a situação de que trata o § 2º deste artigo, na hipótese de acolhimento das razões apresentadas, a Administração poderá designar outro servidor com a qualificação adequada à função ou, na hipótese de nomeação de gestor e fiscal, contratar profissional ou empresa da área técnica correspondente, a fim de oferecer o suporte adequado ao servidor indicado.

Art. 22. A nomeação de servidores nas funções referidas no art. 1º será por meio de Portaria, pelo Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO X

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 23. O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Estreito, em caráter permanente ou especial, dentre os servidores efetivos da Administração.

Art. 24. São atribuições do Agente de Contratação:

- I - conduzir a fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado e o exame de documentos;
- II - conduzir a sessão pública;
- III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos;
- IV - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- V - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VIII - receber, examinar e decidir os recursos;
- IX - indicar o vencedor do certame;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;
- XII - tomar decisões em prol da boa condução da licitação e dar impulso ao procedimento;
- XIII - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, conforme disposições do Plano Anual de Contratações;
- XIV - realizar outras atividades inerentes ao processamento de licitações que forem determinadas pela Autoridade Administrativa.

§ 1º O agente de contratação nos processos de pregão será designado como pregoeiro, tendo direito à gratificação prevista no artigo 18 desta Lei.

§ 2º Para fins de análise de prioridades de contratação, o órgão requisitante deverá encaminhar o relatório de riscos, indicando as prioridades. Caberá ao Agente de Contratação impulsionar os processos constantes do plano anual de contratações com elevado risco de não efetivação até o final do exercício ou que possam implicar em descontinuidade de serviços essenciais.

Art. 25. As atribuições discriminadas no artigo anterior aplicam-se ao pregoeiro, no que couber.

Art. 26. O Agente de Contratação contará com o auxílio da Procuradoria Jurídica da Câmara e da Controladoria Interna da Câmara para o desempenho das funções essenciais à execução de suas atribuições.

§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de recomendações formais ou em resposta a consultas específicas, escritas e devidamente protocoladas, formuladas pelo Agente de Contratação, restringindo os setores mencionados às suas respectivas esferas de competência.

§ 2º As consultas referidas no § 1º deverão conter, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida pela Procuradoria ou a dúvida procedimental, de planejamento técnico e operacional a ser dirimida pelo Controle Interno, e deverão ser encaminhadas sempre por escrito e mediante protocolo ou por meio eletrônico.

Art. 27. Ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro será devida a gratificação prevista nesta Lei.

CAPÍTULO XI

DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 28. Os servidores designados para atuar na Comissão de Contratação acumularão as funções e atribuições da equipe de apoio ao Agente de Contratação.

§ 1º A Comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

§ 2º A Comissão será composta, preferencialmente, por servidores efetivos do quadro da Administração.

Art. 29. São atribuições da Comissão de Contratação:

- I - atuar como equipe de apoio ao Agente de Contratação, auxiliando na formalização dos processos de contratação;
- II - conduzir o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares;
- III - atuar nas atribuições do Agente de Contratação, quando a condução do processo de contratação for atribuída à Comissão;
- IV - realizar outras tarefas inerentes e necessárias às contratações públicas que forem determinadas pelo Agente de Contratação ou pelo Presidente da Câmara.

Art. 30. Aos membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio será devida a gratificação prevista nesta Lei.

CAPÍTULO XII

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 31. Os contratos e seus aditamentos, bem como as atas de registro de preços, celebrados pela Câmara Municipal de Estreito, deverão ser acompanhados e fiscalizados por um fiscal do contrato, representante do Poder Legislativo, especialmente designado, ou pelo respectivo substituto, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 32. Os gestores e os fiscais de contratos, bem como os respectivos substitutos, serão representantes da Administração, designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Estreito, para exercer as funções estabelecidas nesta Lei e nos regulamentos.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação, ainda na fase interna da contratação.

§ 2º Nos casos de atraso, falta de designação, desligamento e afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor, dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação.

Art. 33. Para cada contrato, deverão ser indicados e designados um servidor como fiscal e um servidor como substituto.

§ 1º Os substitutos indicados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

§ 2º Um servidor poderá ser designado para as atribuições a que se refere o caput deste artigo em mais de um contrato.

Art. 34. Considerar-se-ão:

- I - como fiscal setorial, todo e qualquer servidor do quadro da Câmara Municipal de Estreito que for responsável por setor tomador de prestação de serviços contratados por esta Casa Legislativa;
- II - como usuário público, qualquer pessoa, vinculada ou não ao quadro da Câmara Municipal, que, de alguma forma, se utilize ou beneficie dos serviços contratados por esta Casa Legislativa.

Art. 35. A indicação e nomeação do gestor e do fiscal de contrato, bem como de seus substitutos, caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Estreito em exercício.

Parágrafo único. A indicação do fiscal de contrato ocorrerá na fase de planejamento, fazendo-se constar no Termo de Referência, ao passo que a designação definitiva ocorrerá na data de assinatura do instrumento contratual, mediante portaria.

Art. 36. Após a assinatura do contrato, no início da fase de execução do mesmo, o referido instrumento deverá ser encaminhado ao gestor e ao fiscal do contrato para o devido acompanhamento e fiscalização.

Parágrafo único. Deverão ser entregues ao gestor e ao fiscal do contrato todos os documentos que instruem e acompanham o contrato, necessários ao bom exercício da função, tais como: cópias do edital, da proposta, do contrato ou instrumento que o supra, aditivos, acompanhados do ato de designação e da nota de empenho.

Art. 37. Compete ao fiscal do contrato:

- I - conhecer as obrigações contratuais que afetam diretamente a fiscalização do contrato;
- II - verificar as exigências contratuais e legais para o início da execução do objeto, tais como: a correta prestação de garantia (se houver); a apresentação, por parte da contratada, da relação do pessoal que irá executar o contrato e a respectiva comprovação da regularidade da documentação apresentada; a relação de materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução contratual, de acordo com o edital e a proposta apresentada etc.;
- III - verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e as respectivas cláusulas contratuais;
- IV - manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- V - solicitar apoio técnico para realizar a fiscalização do contrato, sempre que vislumbrar tal necessidade;
- VI - atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à sua prestação;
- VII - informar ao gestor do contrato, de forma escrita, sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada, bem como as irregularidades ensejadoras de penalidades;
- VIII - propor soluções para a regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- IX - monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- X - apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- XI - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, auxiliando o gestor com as informações necessárias;
- XII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo que comprove o cumprimento das exigências legais e contratuais;
- XIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- XIV - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- XV - conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- XVI - controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- XVII - acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- XVIII - formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- XIX - manter o controle nominal dos empregados da contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;
- XX - alimentar os sistemas eletrônicos gerenciais disponibilizados pela administração, para assim permitir o acompanhamento real e online da execução dos contratos.

Art. 38. Compete ao gestor, subsidiado pelo fiscal do contrato:

- I - fazer a juntada no processo administrativo de todos os documentos contratuais recebidos;
- II - arquivar em pastas individuais todos os documentos contratuais, por fornecedor e objeto, contendo o termo contratual, seus aditivos e todas as notas fiscais relacionadas ao mesmo;
- III - manter, ainda, em arquivo, dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e forma de contato;
- IV - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato sobre as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar ao Presidente da Câmara Municipal de Estreito aquelas que ultrapassem a sua competência;
- V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico;
- VI - coordenar a rotina de acompanhamento e fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, como a ordem de serviço, o registro de ocorrências, as alterações e prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- VII - elaborar o relatório final, contendo as informações sobre a consecução dos objetivos que justifiquem a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da administração, conforme exigência do art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d" da Lei nº 14.133, de 2021;



- VIII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;
- IX - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas;
- X - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- XI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021;
- XII - comunicar, por escrito, por meio de protocolo ou de forma eletrônica, à Controladoria Interna da Câmara acerca do descumprimento, pela contratada, de qualquer obrigação passível de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- XIII - comunicar ao Chefe do Poder Legislativo sobre a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, visando à economicidade e eficiência na execução contratual, para que se manifeste, caso seja do interesse da administração;
- XIV - coordenar a atividade do fiscal do contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
- XV - coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo fiscal do contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar, periodicamente, os custos de contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;
- XVI - gerenciar o sistema eletrônico de acompanhamento de gestão e fiscalização de contratos (quando houver), a ser alimentado pelos fiscais de contratos.

§ 1º No caso de haver requerimento para ajuste de preço, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, deverá ser analisado seu fundamento, remetendo-se o processo à Procuradoria Jurídica da Câmara para emissão de parecer.

§ 2º Cabe ao gestor do contrato avaliar a necessidade e o fundamento de qualquer alteração contratual, prorrogação do contrato ou a hipótese em que se faz oportuna a rescisão daquele, propondo a solução mais adequada ao suprimento da necessidade a ser atendida e à continuidade ou não do fornecimento ou serviço, remetendo os autos à Procuradoria Jurídica para parecer.

§ 3º É de competência do gestor do contrato o cálculo dos valores para aplicação das penalidades de advertência e multa pelo descumprimento parcial de cláusulas contratuais.

Art. 39. Será assegurado ao gestor e ao fiscal o livre acesso aos documentos e autos dos processos sob sua responsabilidade, como forma de viabilizar o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 40. Na indicação de servidor para o desempenho das funções de fiscal e gestor de contratos, devem ser considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por servidor;

IV - a capacidade do servidor para o desempenho das atividades.

Parágrafo único. As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal e do gestor deverão ser registradas e encaminhadas ao Presidente da Câmara Municipal de Estreito, em tempo hábil, para a adoção de medidas saneadoras, que deverão ser registradas, por escrito, nos autos do processo de contratação correspondente.

Art. 41. Os gestores, fiscais e seus respectivos substitutos não poderão interferir na gerência ou administração da contratada, bem como nas relações de subordinação desta com seus empregados ou na seleção destes.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. As funções de Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato poderão ser excepcionalmente cumuladas, mediante justificativa da Administração. Nesse caso, será devida unicamente a gratificação respectiva relativa à Fiscalização de Contratos, com um adicional de até 50% (cinquenta por cento) da gratificação de Gestor de Contrato.

Art. 43. As gratificações devidas para o exercício das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro, membro da Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato não se confundem com as Funções Gratificadas, que são destinadas aos cargos de direção, chefia e assessoramento, nos termos da legislação vigente, e a outras gratificações cuja função derivada tenha objeto distinto.

DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 44. As atividades auxiliares de administração relativas a material, patrimônio, pessoal, transporte, comunicações, arquivo, serviços gerais e contabilidade serão organizadas em sistemas, cabendo aos órgãos administrativos, como órgãos centrais, a atividade normativa, e aos serviços administrativos, como órgãos setoriais, no âmbito da unidade que integram, a atividade executiva correspondente.

Art. 45. Qualquer que seja a subordinação, os órgãos setoriais do sistema de administração ficam subordinados à Mesa Diretora, à orientação normativa, ao controle técnico e à fiscalização específica do órgão central do sistema, para verificação do cumprimento das normas respectivas, sempre respeitando o Regimento Interno da Câmara Municipal de Estreito-MA.

Art. 46. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-os, caso necessário.

Art. 47. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito ou da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM – Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, revogando-se a Resolução nº 03, de 28 de novembro de 2013, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2025, com exceção dos servidores abrangidos pela Lei nº 127, de 25 de fevereiro de 2025, cujos efeitos são retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 17 de março de 2025.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA



Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	LOCAL	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO R\$
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CÂMARA	01	40 horas	Superior	3.000,00
DIRETOR FINANCEIRO E ORÇAMENTO	CÂMARA	01	40 horas	Ensino Médio	2.000,00
PROCURADOR GERAL	CÂMARA	01	20 horas	Graduado em direito e inscrito na OAB	7.000,00
CONTROLADOR GERAL	CÂMARA	01	40 horas	Graduação em Ciências Contábeis, Direito ou Economia, com inscrição na respectiva classe	3.000,00
ASSESSOR DO LEGISLATIVO	CÂMARA	05	40 horas	Ensino Médio	2.500,00
SECRETÁRIO PARTICULAR DO GABINETE	CÂMARA	01	40 horas	Ensino Médio	2.000,00
TESOUREIRO	CÂMARA	01	40 horas	Ensino Médio	4.000,00
PREGOEIRO	CÂMARA	01	20 horas	Ensino Fundamental/ Médio + Curso de Formação	2.000,00
CONSULTOR TÉCNICO DO LEGISLATIVO	CÂMARA	02	40 horas	Formação em Direito	3.000,00
OUVIDOR GERAL	CÂMARA	01	40 horas	Superior	2.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	CÂMARA	13	40 Horas	Ensino Médio	1.745,00
ASSESSOR JURÍDICO PARLAMENTAR	CÂMARA	03	40 horas	Formação em Direito	2.000,00
DIRETOR COMPRAS E LICITAÇÃO	CÂMARA	01	40 horas	Ensino Médio	2.000,00
ASSISTENTE DE PLENÁRIO	CÂMARA	02	40 horas	Ensino Médio	1.518,00
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO LEGISLATIVO	CÂMARA	02	40 horas	Ensino Médio	2.000,00

TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO: 36 VAGAS.

.....
Segue para o Anexo II, da Lei nº 128, de 17 de março de 2025.

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	LOCAL	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA (inicial)	SALÁRIO VIGENTE (SOMENTE) DOS SERVIDORES EFETIVADOS DO CONCURSO DE 2016 (Conforme Ajustes e Revisões feitas através da Lei nº 078, de 25 de maio de 2022 + Recomposição dos Salários dos Servidores Efetivos feito através da Lei nº 127, de 25 de fevereiro de 2025)
ADVOGADO	CÂMARA	01	20 horas	Graduado em direito e inscrito na OAB	5.000,00	7.753,98
ANALISTA DE SISTEMAS	CÂMARA	01	40 horas	Ciência da computação, ou área afim	3.000,00	-----
CONTADOR	CÂMARA	02	20 horas	Graduação em Ciências Contábeis, com inscrição na classe	4.415,00	6.846,76
TÉCNICO LEGISLATIVO	CÂMARA	02	40 horas	Superior completo	3.000,00	6.846,76
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	CÂMARA	01	40 horas	Ensino Médio Completo	2.000,00	3.101,59
INTÉRPRETE DE LIBRAS	CÂMARA	01	20 horas	Superior completo + pós-graduação em libras	3.000,00	-----
AGENTE ADMINISTRATIVO	CÂMARA	05	40 horas	Ensino Médio	1.518,00	3.101,59
ALMOXARIFE	CÂMARA	02	20 horas	Ensino Médio	1.518,00	1.669,80
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CÂMARA	04	40 horas	Ensino Fundamental	1.518,00	1.669,80

COPEIRO	CÂMARA	02	40 horas	Ensino Fundamental	1.518,00	-----
OFFICE BOY	CÂMARA	02	40 Horas	Ensino Fundamental	1.518,00	1.669,80
MOTORISTA	CÂMARA	02	40 horas	Ensino Fundamental	1.518,00	-----
VIGILANTE	CÂMARA	04	40 horas	Ensino Fundamental	1.518,00	1.669,80

TOTAL DE CARGOS EFETIVOS: 29 VAGAS.

.....
Segue para o Anexo III, da Lei nº 128, de 17 de março de 2025.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVOS

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
DIRETOR ADMINISTRATIVO	A Diretoria Administrativa compete planejar, coordenar, orientar e dirigir as atividades relativas à administração de pessoal, material, patrimônio, comunicações, transporte, serviços gerais, finanças e jurídicas, além de prestar assessoramento especializado à Câmara de Vereadores, sugerindo, quando for o caso, a contratação na área de sua competência. Elabora atos administrativos, relatórios e outros documentos de acordo com sua área de atuação; acompanha a legislação relacionada às suas atividades. Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades da área de Tecnologia da Informação e a supervisão das atividades de manutenção e conservação patrimonial. Prover a implantação e gerir as informações relativas ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, compreendendo: disponibilizar atendimento presencial ao público; receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações; orientar o interessado quanto ao seu pedido, ao trâmite, ao prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico da Câmara; zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas; e elaborar relatório mensal dos atendimentos.
ASSESSOR LEGISLATIVO	Assessorar na elaboração das proposições legislativas solicitadas pela bancada ou por Vereadores; redigir e encaminhar a correspondência dos vereadores; dar encaminhamento aos projetos de lei e outros atos normativos, pedidos de informação e afins; proceder ao arquivamento e organização das proposições e demais documentos dos vereadores; organizar, de forma eletrônica, as leis e atos normativos do município; participar de comissões permanentes ou especiais, prestando assessoria; prestar assessoria às bancadas nas sessões plenárias; auxiliar na análise, revisão e concatenação da ordem do dia, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos no Regimento Interno; apoiar os sistemas de controle do legislativo, controlando, inclusive, a presença de vereadores no plenário e a inscrição deles para pronunciamento nas sessões plenárias; desenvolver atividades relativas a solenidades e eventos promovidos pela Câmara; colaborar, sempre que solicitado, com o processo de elaboração, redação e revisão de proposições, pareceres, emendas, atas e demais expedientes relativos ao funcionamento das Comissões.
ASSESSOR JURÍDICO PARLAMENTAR	Examinar previamente, sob o ponto de vista jurídico, os projetos de lei e demais atos que forem submetidos à apreciação do plenário; emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica em assuntos da Mesa Diretora; prestar informações de ordem jurídica aos vereadores e assessores das comissões técnicas; prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Poder Legislativo; instruir processos e assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica, na ausência do procurador jurídico e quando solicitado pela Mesa Diretora; executar tarefas afins.
ASSISTENTE DE PLENÁRIO	Acompanhar os trabalhos das sessões, sem distinção na Câmara Municipal; dar assistência aos vereadores quanto à elaboração de projetos de lei, resoluções, requerimentos, indicações, moções e outros; assessorar os membros das comissões permanentes, orientando-os quanto aos pareceres a serem emitidos; dar assistência a outros órgãos da administração da Câmara Municipal, quando solicitado; assistir às Sessões Plenárias e reuniões do Legislativo; exercer outras atividades correlatas, conforme determinação do Presidente da Câmara; verificar, junto à Procuradoria Jurídica, a legalidade e constitucionalidade das matérias apresentadas para a feitura dos projetos de lei; elaborar trabalhos a serem apresentados nas missões legislativas; registrar em livro próprio os precedentes regimentais; prestar assistência à Direção da Câmara, quando solicitada; manter sigilo sobre processos e demais documentos sob sua guarda; encarregar-se do registro de leis, resoluções, decretos, portarias etc., bem como de sua publicação.
TESOUREIRO	Fazer a abertura de contas bancárias com o Presidente, perante quaisquer instituições bancárias; efetuar transferências numerárias e conciliação bancária; controlar a movimentação financeira em contas bancárias; manter atualizados os avisos de créditos bancários; assinar e emitir cheques conjuntamente com o Presidente, objetivando efetuar os pagamentos devidos aos credores, após o processamento contábil e a determinação do Presidente; preparar relatórios e planilhas de natureza contábil-financeira, envolvendo cálculos, registros e outros serviços em setor de contabilidade e tributação em meios eletrônicos; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato, desde que inerentes ao cargo, por delegação ou solicitação.

CONTROLADOR INTERNO	Fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos planos orçamentários; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional; zelar pela obediência às formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações; apoiar as unidades da Câmara no exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo; analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas; recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas; zelar pela observância dos limites de gasto com pessoal; supervisionar as medidas adotadas pela Presidência para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos da legislação vigente; produzir, sempre que requisitado, relatórios destinados a subsidiar a ação e a gestão do Presidente e dos responsáveis pela Administração e Unidades da Câmara.
PREGOEIRO	Coordenar todo o processo licitatório; com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento; no caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital; conduzir os lances; verificar e julgar a habilitação dos participantes; receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente; indicar o vencedor da licitação; adjudicar o objeto; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.
CONSULTOR TÉCNICO DO LEGISLATIVO	Cabe ao Consultor Técnico Legislativo a assessoria especializada aos parlamentares nos assuntos de relevância legislativa. Também contribui com informações, pesquisas e estudos relacionados à matéria, observando a apresentação correta da linguagem, com clareza e lógica nas decisões legislativas, bem como nos trâmites legislativos e em outras atividades afins.
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO LEGISLATIVO	Zelar pela segurança dos membros do Legislativo no ambiente interno da Câmara; zelar pela segurança dos servidores, colaboradores e visitantes do Poder Legislativo; zelar para que sejam rigorosamente observadas as normas gerais de operação e segurança que regulam o funcionamento das instalações da Câmara Municipal de Estreito; realizar o controle geral de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais; fomentar o desenvolvimento da cultura de segurança institucional; programar e desenvolver campanhas educativas que visem à melhoria das condições gerais de segurança no âmbito do Poder Legislativo.
OUVIDOR GERAL	Compete ao Ouvidor Geral receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil dirigidas à Câmara Municipal, entre outras atividades afins.
INTÉRPRETE DE LIBRAS	Executar atividades de interpretação da língua falada para a língua sinalizada, por meio da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS, e vice-versa, em apoio às atividades da Câmara Municipal de Estreito e em outras situações em que se mostre necessária, como intérprete; interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; participar de atividades não ligadas diretamente às ações parlamentares, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem de sinais; executar outras tarefas correlatas.

Estreito-MA., em 17 de março de 2025.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

NOTA: Os Anexos I, II e III são partes integrantes da Lei nº 128, de 17 de março de 2025.
LEI Nº 128, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Redefine a Estrutura Administrativa e cria as Funções Gratificadas de Agente de Contratação, Pregoeiro, Membro da Comissão de Contratação, Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos, e cria os cargos de Consultor Técnico do Legislativo, Assessor Jurídico Parlamentar, Diretor de Compras Licitação, Assistente do Plenário, Assessor Especial de Segurança Institucional do Legislativo, Intérprete de Libras e Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Estreito, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, por seus representantes legais aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica redefinida, de acordo com a legislação em vigor, a Estrutura Administrativa, Organizacional e Funcional do quadro permanente e o provimento em comissão da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão. Para cumprir suas finalidades administrativas, passa a funcionar com a seguinte Estrutura Administrativa e Organizacional, delineada conforme os órgãos e as Unidades de Serviços a seguir especificados, os quais ficam criados em caráter permanente, da seguinte forma:

1. ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO:

1.1 Plenário.

2. ÓRGÃOS TÉCNICOS:

2.1 Comissões.

3. ÓRGÃO DE DIREÇÃO:

3.1 Mesa Diretora.

4. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:

4.1 DIRETORIA ADMINISTRATIVA;

4.1.1 Departamento Legislativo e Administrativo;

4.1.2 Departamento Contábil Financeiro, Orçamentário e Patrimonial;

4.1.3 Departamentos de Compras Licitação e Contratos.

4.1.4 Departamento Jurídico.

5. ÓRGÃO DO CONTROLE INTERNO:

5.1 Controladoria Geral.

6. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:

6.1 Assessoria Jurídica;

6.2 Assessoria Contábil;

6.3 Consultor Técnico do Legislativo;

6.4 Assessor Parlamentar;

6.5 Assessor Jurídico.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO

SEÇÃO ÚNICA

PLENÁRIO

Art. 2º O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituído pela reunião dos vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

Parágrafo único. Ao Plenário competem atribuições constantes no Regimento Interno da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS

SEÇÃO ÚNICA

COMISSÕES

Art. 3º As Comissões Legislativas são órgãos técnicos, constituídos pelos membros da Câmara Municipal de Vereadores, em caráter permanente ou temporário, destinadas a proceder a estudos, emitir pareceres especializados e realizar investigações sobre fatos determinados, ou a representação da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo único. Compete às Comissões as atribuições constantes no Regimento Interno desta Câmara Municipal. .

CAPÍTULO IV

DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO

SEÇÃO ÚNICA

DA MESA DIRETORA

Art. 4º A Mesa Diretora compõe-se do Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, competindo-lhe as funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, além das atribuições constantes no Art. 25 do Regimento Interno desta Câmara.

Parágrafo único. À Mesa Diretora competem as atribuições constantes no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

DA SECRETARIA GERAL DA MESA

Art. 5º À Secretaria Geral da Mesa compete assessorar a Mesa em todos os trabalhos legislativos e à presidência nos atos oficiais; registrar o comparecimento dos Vereadores às sessões da Câmara; coordenar e dirigir as atividades de elaboração legislativa; controlar, para as providências cabíveis, as questões de ordem; registrar as votações, os prazos regimentais para tramitações de proposições e as respostas a requerimentos de informações; numerar resoluções; digitar e fichar, em conjunto com o departamento de Protocolos e Arquivos, os projetos aprovados.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 6º À Diretoria Administrativa compete planejar, coordenar, orientar e dirigir as atividades relativas à administração de pessoal, material, patrimônio, comunicações, transporte, serviços gerais, finanças e jurídicas, prestando assessoramento especializado à Câmara de Vereadores, sugerindo, quando for o caso, a contratação na área de sua competência. Elaborar atos administrativos, relatórios e outros documentos de acordo com sua área de atuação; acompanhar a legislação relacionada às suas atividades. Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades da área de Tecnologia da Informação e das atividades de manutenção e conservação patrimonial. Prover a implantação e gerir as informações relativas ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, compreendendo: disponibilizar atendimento presencial ao público; receber, autuar e processar os pedidos de acesso às informações para respostas; orientar o interessado quanto ao seu pedido, ao trâmite, ao prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no sítio eletrônico da Câmara; zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas; e elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Parágrafo único. Integram a estrutura básica da Diretoria de Administração os seguintes órgãos:

1) Gabinete;

2) Departamento Legislativo e Administrativo:

a) Técnico em Comunicação;

b) Analista de Sistema;

c) Agente Administrativo;

d) Almoxarife;

- e) Copeiro;
- f) Office Boy;
- g) Motorista;
- h) Vigilante;
- i) Auxiliar de Serviços Gerais.

3) Departamento de material e patrimônio;

4) Departamento Contábil Financeiro, Orçamentário e Patrimonial;

a) Diretoria Financeira, Programação e Orçamento:

- b) Controlador Geral;
- c) Contador;
- d) Ouvidor Geral

5) Departamento de Protocolo e Arquivo;

6) Tesouraria;

7) Secretaria Geral da Mesa;

8) Departamento de Compras Licitação e Contratos.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO

Art. 7º São atribuições do Departamento Legislativo e Administrativo, como órgão responsável pelas atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, dentre outras, as seguintes: atividades de coordenação e controle dos processos administrativos, procedimentos licitatórios, contratação de serviços e aquisição de materiais, e ainda:

I - expedir as normas necessárias ao bom funcionamento dos serviços administrativos da Câmara, de acordo com as instruções da Mesa Diretora e da Presidência;

II - supervisionar, coordenar e fiscalizar o funcionamento de todos os setores e serviços administrativos da Câmara;

III - assessorar a Mesa Diretora e a Presidência, fornecendo todas as informações e meios para a execução das funções administrativas no âmbito da Câmara;

IV - supervisionar as tarefas de apoio administrativo na área de recursos humanos da Câmara.

Parágrafo único. Integram o quadro de servidores do Departamento Legislativo e Administrativo os cargos comissionados de Diretor Administrativo, Assessor Legislativo, Assistente de Plenário, Assessor Jurídico Parlamentar, Consultor Técnico do Legislativo e Assessor Especial de Segurança Institucional do Legislativo, com as atribuições constantes do anexo III.

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Art. 8º Ao Departamento de Material e Patrimônio compete, como órgão central dos sistemas de administração patrimonial, planejar, orientar, dirigir, controlar e exercer as atividades normativas específicas, além da prática de atos relativos à aquisição, ao recebimento, à guarda, à distribuição e à alienação de material; submeter ao exame do Presidente os resultados das licitações; promover o tombamento dos bens patrimoniais da Câmara, mantendo-os devidamente cadastrados; e determinar as providências para a apuração dos desvios e faltas de material eventualmente verificados.

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Art. 9º Ao Departamento de Protocolo e Arquivo compete promover o recebimento, a numeração e o controle da movimentação de papéis nos órgãos da Câmara; protocolar todos os Projetos de Lei, Decretos Legislativos, Resoluções, Requerimentos, Moções, Indicações, Substitutivos, Emendas, Subemendas e Pareceres das comissões; organizar as pastas que formam os processos e demais papéis; recolher, avaliar, descrever, custodiar e conservar os documentos de caráter legislativo e administrativo de valor histórico e legal; supervisionar as atividades de avaliação e destinação dos documentos para efeito de preservação permanente, temporária ou eliminação; manter sob controle os documentos recolhidos; coordenar as atividades relativas aos arquivos correntes da Câmara Municipal; atender a consultas, proceder a pesquisas e levantamentos; fornecer certidões e cópias de documentos; e promover o arquivamento de toda a documentação em pastas e livros próprios.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 10. São atribuições do Departamento de Compras, Licitação e Contratos executar as atividades de compras do Poder Legislativo Municipal, principalmente:

I - promover a realização de licitação para a compra e aquisição de bens e serviços;

II - elaborar e atualizar o cadastro dos fornecedores da Câmara Municipal;

III - executar os serviços de almoxarifado, supervisionando periodicamente o registro de entradas e saídas de material;

IV - promover medidas visando à programação de estoques e compras;

V - manter atualizado o controle de materiais;

VI - receber faturas, duplicatas ou notas fiscais, compará-las com o material recebido e encaminhá-las ao setor de contabilidade, devidamente acompanhadas dos comprovantes de recepção e aceitação do material;

VII - formalizar e executar os respectivos processos de licitações, dispensas ou inexigibilidades, na forma e nas condições estabelecidas na legislação federal;

VIII - formalizar os contratos administrativos decorrentes de licitações.

Parágrafo único. Integram o quadro de servidores do Departamento de Compras, Licitação e Contratos o cargo comissionado de Pregoeiro, com as atribuições constantes do anexo III.

DEPARTAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL

Art. 11. Ao Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial competem as seguintes atividades:

I - efetuar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária da Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor;

II - fiscalizar a execução orçamentária;

III - realizar a execução contábil e dos atos e fatos administrativos;

IV - elaborar os balancetes e extratos de contas exigidos pela administração municipal e pelo Tribunal de Contas;

V - elaborar o Balanço Geral da Câmara Municipal;

VI - conferir as contas analíticas e sintéticas para conclusão do exercício financeiro e fazer os ajustes necessários;

- VII - acompanhar a liquidação da despesa da Câmara;
- VIII - determinar o pagamento devidamente autorizado;
- IX - executar os pagamentos devidamente autorizados e processados e demais compromissos da Câmara Municipal;
- X - verificar a posição contábil do saldo bancário da Câmara e do saldo de caixa, informando-os mediante boletins diários ao Presidente;
- XI - executar o pagamento do pessoal e controlar os pagamentos efetuados através da rede bancária, prestando contas à Contabilidade;
- XII - manter o controle de cada adiantamento fornecido e efetuar a contabilização devida;
- XIII - emitir parecer sobre as prestações de contas recebidas;
- XIV - efetuar a tomada de contas dos responsáveis pela guarda dos bens públicos do Poder Legislativo, promovendo a devida contabilização dos almoxarifados;
- XV - levantar informações para a complementação de aquisições de bens e serviços;
- XVI - controlar o repasse mensal de recursos para a satisfação das obrigações do Legislativo;
- XVII - pagar as despesas, inclusive vencimentos dos servidores e subsídios dos vereadores, e realizar os recolhimentos legais, emitindo empenhos e ordens de pagamento, promovendo liquidações e controle do saldo das dotações orçamentárias e bancárias;
- XVIII - colaborar com os trabalhos da comissão que cuida do envolvimento de valores orçamentários;
- XIX - elaborar o orçamento da Câmara para ser incluído na proposta do orçamento-programa do Município para o exercício seguinte;
- XX - realizar a elaboração e remessa periódica de relatórios versando sobre a gestão fiscal e a execução orçamentária;
- XXI - prestar assessoramento na análise de matéria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial;
- XXII - elaborar demonstrativos mensais, balanços e prestações de contas.
- XXIII - executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Integra o quadro de servidores do Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial o cargo em comissão de Tesoureiro, com as atribuições constantes do anexo III.

CAPÍTULO VI

CONTROLADORIA GERAL

Art. 12. O Controle Interno tem como objetivo acompanhar, de forma rigorosa, o interesse público. A função principal do Controle Interno é ser um instrumento eficaz e indispensável à boa administração, capaz de assegurar a efetivação de seus objetivos de caráter social. Dentre os muitos objetivos do Controle Interno, destacam-se: propor a adoção de medidas preventivas e corretivas para assegurar a eficiência das ações administrativas; assegurar a eficácia na administração e aplicação dos recursos públicos; elaborar instrumentos de fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; e orientar e assessorar os diversos setores da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Integra o quadro de servidores do Departamento de Controle Interno o cargo de Controlador, com as atribuições constantes do anexo III.

CAPÍTULO VII

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Art. 13. Ao Departamento de Assessoria Jurídica compete:

- I - examinar, do ponto de vista jurídico e técnico-legislativo, as matérias ou proposições;
- II - submetê-las ao exame do Plenário ou das Comissões;
- III - assessorar comissões temporárias e permanentes;
- IV - elaborar matérias cujo conteúdo implique conhecimento técnico-jurídico;
- V - assistir às sessões da Câmara Municipal e prestar informações jurídicas ou técnico-legislativas que lhe forem solicitadas;
- VI - representar a Câmara em juízo ou fora dele;
- VII - revisar e atualizar a legislação municipal em colaboração com outros órgãos municipais;
- VIII - emitir pareceres sobre questões jurídicas;
- IX - prestar assessoramento jurídico aos vereadores;
- X - redigir projetos de lei, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
- XI - orientar e participar juridicamente nos inquéritos e processos administrativos;
- XII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência ou pela Mesa Diretiva.

CAPÍTULO VIII

DOS CARGOS

Art. 14. Em face do disposto neste Projeto de Lei, ficam criados os cargos previstos nos anexos I e II:

- I - de provimento em comissão: Anexo I;
- II - de provimento efetivo: Anexo II.

Art. 15. Ao servidor efetivo ou comissionado que desempenhar atividades além das atribuições do cargo, poderá ser concedida gratificação de função em percentual de até 100%, que incidirá sobre o valor de referência dos Anexos I e II.

Art. 16. Os vencimentos dos cargos comissionados e efetivos de que trata o artigo 14 e os seus respectivos graus de escolaridade são os definidos nos Anexos I e II que acompanham este Projeto de Lei.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Ficam instituídas, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Estreito, as funções gratificadas de Agente de Contratação, Pregoeiro, membro de Comissão de Contratação, membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, para fins de implementação e cumprimento das atribuições decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos.

Art. 18. A gratificação mensal da função de Agente de Contratação, de Pregoeiro, de membro da Comissão de Contratação e/ou da Equipe de Apoio será de 10% (dez por cento) sobre o maior vencimento dentre os servidores que assumirem as funções referidas.

Art. 19. A gratificação mensal da função de Gestor de Contratos será de R\$ 700,00 (setecentos reais), devendo esse valor ser submetido à revisão inflacionária anual, na mesma data e nos índices aplicáveis à revisão anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Estreito.

Parágrafo único. Fica estabelecido o mês de janeiro de cada ano como a data-base para a Revisão Geral Anual dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Estreito.

Art. 20. A gratificação mensal da função de Fiscal de Contratos será de R\$ 700,00 (setecentos reais), devendo esse valor ser submetido à revisão inflacionária anual, na mesma data e nos índices aplicáveis à revisão anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Estreito, apontado no parágrafo único do Art. 19 da presente lei.

Art. 21. O encargo de agente de contratação, de pregoeiro, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público, salvo impedimento devidamente comprovado.

§ 1º O servidor indicado que se considerar impedido, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, deverá solicitar ao Presidente a indicação de outro servidor, expondo os motivos que determinam tal condição, mediante justificativa por escrito.

§ 2º O servidor indicado, em caso de inaptidão à função, deverá expor ao Presidente desta Casa Legislativa as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.

§ 3º Ocorrendo a situação de que trata o § 2º deste artigo, na hipótese de acolhimento das razões apresentadas, a Administração poderá designar outro servidor com a qualificação adequada à função ou, na hipótese de nomeação de gestor e fiscal, contratar profissional ou empresa da área técnica correspondente, a fim de oferecer o suporte adequado ao servidor indicado.

Art. 22. A nomeação de servidores nas funções referidas no art. 1º será por meio de Portaria, pelo Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO X DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 23. O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Estreito, em caráter permanente ou especial, dentre os servidores efetivos da Administração.

Art. 24. São atribuições do Agente de Contratação:

I - conduzir a fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado e o exame de documentos;

II - conduzir a sessão pública;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos;

IV - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

V - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VIII - receber, examinar e decidir os recursos;

IX - indicar o vencedor do certame;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;

XII - tomar decisões em prol da boa condução da licitação e dar impulso ao procedimento;

XIII - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, conforme disposições do Plano Anual de Contratações;

XIV - realizar outras atividades inerentes ao processamento de licitações que forem determinadas pela Autoridade Administrativa.

§ 1º O agente de contratação nos processos de pregão será designado como pregoeiro, tendo direito à gratificação prevista no artigo 18 desta Lei.

§ 2º Para fins de análise de prioridades de contratação, o órgão requisitante deverá encaminhar o relatório de riscos, indicando as prioridades. Caberá ao Agente de Contratação impulsionar os processos constantes do plano anual de contratações com elevado risco de não efetivação até o final do exercício ou que possam implicar em descontinuidade de serviços essenciais.

Art. 25. As atribuições discriminadas no artigo anterior aplicam-se ao pregoeiro, no que couber.

Art. 26. O Agente de Contratação contará com o auxílio da Procuradoria Jurídica da Câmara e da Controladoria Interna da Câmara para o desempenho das funções essenciais à execução de suas atribuições.

§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de recomendações formais ou em resposta a consultas específicas, escritas e devidamente protocoladas, formuladas pelo Agente de Contratação, restringindo os setores mencionados às suas respectivas esferas de competência.

§ 2º As consultas referidas no § 1º deverão conter, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida pela Procuradoria ou a dúvida procedimental, de planejamento técnico e operacional a ser dirimida pelo Controle Interno, e deverão ser encaminhadas sempre por escrito e mediante protocolo ou por meio eletrônico.

Art. 27. Ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro será devida a gratificação prevista nesta Lei.

CAPÍTULO XI DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 28. Os servidores designados para atuar na Comissão de Contratação acumularão as funções e atribuições da equipe de apoio ao Agente de Contratação.

§ 1º A Comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

§ 2º A Comissão será composta, preferencialmente, por servidores efetivos do quadro da Administração.

Art. 29. São atribuições da Comissão de Contratação:

I - atuar como equipe de apoio ao Agente de Contratação, auxiliando na formalização dos processos de contratação;

II - conduzir o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares;

III - atuar nas atribuições do Agente de Contratação, quando a condução do processo de contratação for atribuída à Comissão;

IV - realizar outras tarefas inerentes e necessárias às contratações públicas que forem determinadas pelo Agente de Contratação ou pelo Presidente

da Câmara.

Art. 30. Aos membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio será devida a gratificação prevista nesta Lei.

CAPÍTULO XII

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 31. Os contratos e seus aditamentos, bem como as atas de registro de preços, celebrados pela Câmara Municipal de Estreito, deverão ser acompanhados e fiscalizados por um fiscal do contrato, representante do Poder Legislativo, especialmente designado, ou pelo respectivo substituto, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 32. Os gestores e os fiscais de contratos, bem como os respectivos substitutos, serão representantes da Administração, designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Estreito, para exercer as funções estabelecidas nesta Lei e nos regulamentos.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação, ainda na fase interna da contratação.

§ 2º Nos casos de atraso, falta de designação, desligamento e afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor, dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação.

Art. 33. Para cada contrato, deverão ser indicados e designados um servidor como fiscal e um servidor como substituto.

§ 1º Os substitutos indicados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

§ 2º Um servidor poderá ser designado para as atribuições a que se refere o caput deste artigo em mais de um contrato.

Art. 34. Considerar-se-ão:

I - como fiscal setorial, todo e qualquer servidor do quadro da Câmara Municipal de Estreito que for responsável por setor tomador de prestação de serviços contratados por esta Casa Legislativa;

II - como usuário público, qualquer pessoa, vinculada ou não ao quadro da Câmara Municipal, que, de alguma forma, se utilize ou beneficie dos serviços contratados por esta Casa Legislativa.

Art. 35. A indicação e nomeação do gestor e do fiscal de contrato, bem como de seus substitutos, caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Estreito em exercício.

Parágrafo único. A indicação do fiscal de contrato ocorrerá na fase de planejamento, fazendo-se constar no Termo de Referência, ao passo que a designação definitiva ocorrerá na data de assinatura do instrumento contratual, mediante portaria.

Art. 36. Após a assinatura do contrato, no início da fase de execução do mesmo, o referido instrumento deverá ser encaminhado ao gestor e ao fiscal do contrato para o devido acompanhamento e fiscalização.

Parágrafo único. Deverão ser entregues ao gestor e ao fiscal do contrato todos os documentos que instruem e acompanham o contrato, necessários ao bom exercício da função, tais como: cópias do edital, da proposta, do contrato ou instrumento que o supra, aditivos, acompanhados do ato de designação e da nota de empenho.

Art. 37. Compete ao fiscal do contrato:

I - conhecer as obrigações contratuais que afetam diretamente a fiscalização do contrato;

II - verificar as exigências contratuais e legais para o início da execução do objeto, tais como: a correta prestação de garantia (se houver); a apresentação, por parte da contratada, da relação do pessoal que irá executar o contrato e a respectiva comprovação da regularidade da documentação apresentada; a relação de materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução contratual, de acordo com o edital e a proposta apresentada etc.;

III - verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e as respectivas cláusulas contratuais;

IV - manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

V - solicitar apoio técnico para realizar a fiscalização do contrato, sempre que vislumbrar tal necessidade;

VI - atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à sua prestação;

VII - informar ao gestor do contrato, de forma escrita, sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada, bem como as irregularidades ensejadoras de penalidades;

VIII - propor soluções para a regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

IX - monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

X - apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;

XI - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, auxiliando o gestor com as informações necessárias;

XII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo que comprove o cumprimento das exigências legais e contratuais;

XIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIV - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XV - conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVI - controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

XVII - acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

XVIII - formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XIX - manter o controle nominal dos empregados da contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XX - alimentar os sistemas eletrônicos gerenciais disponibilizados pela administração, para assim permitir o acompanhamento real e online da execução dos contratos.

Art. 38. Compete ao gestor, subsidiado pelo fiscal do contrato:

I - fazer a juntada no processo administrativo de todos os documentos contratuais recebidos;

II - arquivar em pastas individuais todos os documentos contratuais, por fornecedor e objeto, contendo o termo contratual, seus aditivos e todas as notas fiscais relacionadas ao mesmo;

III - manter, ainda, em arquivo, dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e forma de contato;

IV - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato sobre as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar ao Presidente da Câmara Municipal de Estreito aquelas que ultrapassem a sua competência;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico;

VI - coordenar a rotina de acompanhamento e fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, como a ordem de serviço, o registro de ocorrências, as alterações e prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

VII - elaborar o relatório final, contendo as informações sobre a consecução dos objetivos que justifiquem a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da administração, conforme exigência do art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d" da Lei nº 14.133, de 2021;

VIII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

IX - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas;

X - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021;

XII - comunicar, por escrito, por meio de protocolo ou de forma eletrônica, à Controladoria Interna da Câmara acerca do descumprimento, pela contratada, de qualquer obrigação passível de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

XIII - comunicar ao Chefe do Poder Legislativo sobre a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, visando à economicidade e eficiência na execução contratual, para que se manifeste, caso seja do interesse da administração;

XIV - coordenar a atividade do fiscal do contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

XV - coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo fiscal do contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar, periodicamente, os custos de contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;

XVI - gerenciar o sistema eletrônico de acompanhamento de gestão e fiscalização de contratos (quando houver), a ser alimentado pelos fiscais de contratos.

§ 1º No caso de haver requerimento para ajuste de preço, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, deverá ser analisado seu fundamento, remetendo-se o processo à Procuradoria Jurídica da Câmara para emissão de parecer.

§ 2º Cabe ao gestor do contrato avaliar a necessidade e o fundamento de qualquer alteração contratual, prorrogação do contrato ou a hipótese em que se faz oportuna a rescisão daquele, propondo a solução mais adequada ao suprimento da necessidade a ser atendida e à continuidade ou não do fornecimento ou serviço, remetendo os autos à Procuradoria Jurídica para parecer.

§ 3º É de competência do gestor do contrato o cálculo dos valores para aplicação das penalidades de advertência e multa pelo descumprimento parcial de cláusulas contratuais.

Art. 39. Será assegurado ao gestor e ao fiscal o livre acesso aos documentos e autos dos processos sob sua responsabilidade, como forma de viabilizar o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 40. Na indicação de servidor para o desempenho das funções de fiscal e gestor de contratos, devem ser considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por servidor;

IV - a capacidade do servidor para o desempenho das atividades.

Parágrafo único. As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal e do gestor deverão ser registradas e encaminhadas ao Presidente da Câmara Municipal de Estreito, em tempo hábil, para a adoção de medidas saneadoras, que deverão ser registradas, por escrito, nos autos do processo de contratação correspondente.

Art. 41. Os gestores, fiscais e seus respectivos substitutos não poderão interferir na gerência ou administração da contratada, bem como nas relações de subordinação desta com seus empregados ou na seleção destes.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. As funções de Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato poderão ser excepcionalmente cumuladas, mediante justificativa da Administração. Nesse caso, será devida unicamente a gratificação respectiva relativa à Fiscalização de Contratos, com um adicional de até 50% (cinquenta por cento) da gratificação de Gestor de Contrato.

Art. 43. As gratificações devidas para o exercício das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro, membro da Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato não se confundem com as Funções Gratificadas, que são destinadas aos cargos de direção, chefia e assessoramento, nos termos da legislação vigente, e a outras gratificações cuja função derivada tenha objeto distinto.

DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 44. As atividades auxiliares de administração relativas a material, patrimônio, pessoal, transporte, comunicações, arquivo, serviços gerais e contabilidade serão organizadas em sistemas, cabendo aos órgãos administrativos, como órgãos centrais, a atividade normativa, e aos serviços administrativos, como órgãos setoriais, no âmbito da unidade que integram, a atividade executiva correspondente.

Art. 45. Qualquer que seja a subordinação, os órgãos setoriais do sistema de administração ficam subordinados à Mesa Diretora, à orientação normativa, ao controle técnico e à fiscalização específica do órgão central do sistema, para verificação do cumprimento das normas respectivas, sempre respeitando o Regimento Interno da Câmara Municipal de Estreito-MA.

Art. 46. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-os, caso necessário.

Art. 47. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito ou da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM – Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, revogando-se a Resolução nº 03, de 28 de novembro de 2013, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2025, com exceção dos servidores abrangidos pela Lei nº 127, de 25 de fevereiro de 2025, cujos efeitos são retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 17 de março de 2025.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	LOCAL	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO R\$
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CÂMARA	01	40 horas	Superior	3.000,00
DIRETOR FINANCEIRO E ORÇAMENTO	CÂMARA	01	40 horas	Ensino Médio	2.000,00
PROCURADOR GERAL	CÂMARA	01	20 horas	Graduado em direito e inscrito na OAB	7.000,00
CONTROLADOR GERAL	CÂMARA	01	40 horas	Graduação em Ciências Contábeis, Direito ou Economia, com inscrição na respectiva classe	3.000,00
ASSESSOR DO LEGISLATIVO	CÂMARA	05	40 horas	Ensino Médio	2.500,00
SECRETÁRIO PARTICULAR DO GABINETE	CÂMARA	01	40 horas	Ensino Médio	2.000,00
TESOUREIRO	CÂMARA	01	40 horas	Ensino Médio	4.000,00
PREGOEIRO	CÂMARA	01	20 horas	Ensino Fundamental/ Médio + Curso de Formação	2.000,00
CONSULTOR TÉCNICO DO LEGISLATIVO	CÂMARA	02	40 horas	Formação em Direito	3.000,00
OUVIDOR GERAL	CÂMARA	01	40 horas	Superior	2.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	CÂMARA	13	40 Horas	Ensino Médio	1.745,00
ASSESSOR JURÍDICO PARLAMENTAR	CÂMARA	03	40 horas	Formação em Direito	2.000,00
DIRETOR COMPRAS E LICITAÇÃO	CÂMARA	01	40 horas	Ensino Médio	2.000,00
ASSISTENTE DE PLENÁRIO	CÂMARA	02	40 horas	Ensino Médio	1.518,00
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO LEGISLATIVO CÂMARA	CÂMARA	02	40 horas	Ensino Médio	2.000,00

TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO: 36 VAGAS.

.....
Segue para o Anexo II, da Lei nº 128, de 17 de março de 2025.

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	LOCAL	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA (inicial)	SALÁRIO VIGENTE (SOMENTE) DOS SERVIDORES EFETIVADOS DO CONCURSO DE 2016 (Conforme Ajustes e Revisões feitas através da Lei nº 078, de 25 de maio de 2022 + Recomposição dos Salários dos Servidores Efetivos feito através da Lei nº 127, de 25 de fevereiro de 2025)
ADVOGADO	CÂMARA	01	20 horas	Graduado em direito e inscrito na OAB	5.000,00	7.753,98

ANALISTA DE SISTEMAS	CÂMARA	01	40 horas	Ciência da computação, ou área afim	3.000,00	-----
CONTADOR	CÂMARA	02	20 horas	Graduação em Ciências Contábeis, com inscrição na classe	4.415,00	6.846,76
TÉCNICO LEGISLATIVO	CÂMARA	02	40 horas	Superior completo	3.000,00	6.846,76
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	CÂMARA	01	40 horas	Ensino Médio Completo	2.000,00	3.101,59
INTÉRPRETE DE LIBRAS	CÂMARA	01	20 horas	Superior completo + pós-graduação em libras	3.000,00	-----
AGENTE ADMINISTRATIVO	CÂMARA	05	40 horas	Ensino Médio	1.518,00	3.101,59
ALMOXARIFE	CÂMARA	02	20 horas	Ensino Médio	1.518,00	1.669,80
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CÂMARA	04	40 horas	Ensino Fundamental	1.518,00	1.669,80
COPEIRO	CÂMARA	02	40 horas	Ensino Fundamental	1.518,00	-----
OFFICE BOY	CÂMARA	02	40 Horas	Ensino Fundamental	1.518,00	1.669,80
MOTORISTA	CÂMARA	02	40 horas	Ensino Fundamental	1.518,00	-----
VIGILANTE	CÂMARA	04	40 horas	Ensino Fundamental	1.518,00	1.669,80

TOTAL DE CARGOS EFETIVOS: 29 VAGAS.

.....
Segue para o Anexo III, da Lei nº 128, de 17 de março de 2025.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVOS

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
DIRETOR ADMINISTRATIVO	A Diretoria Administrativa compete planejar, coordenar, orientar e dirigir as atividades relativas à administração de pessoal, material, patrimônio, comunicações, transporte, serviços gerais, finanças e jurídicas, além de prestar assessoramento especializado à Câmara de Vereadores, sugerindo, quando for o caso, a contratação na área de sua competência. Elabora atos administrativos, relatórios e outros documentos de acordo com sua área de atuação; acompanha a legislação relacionada às suas atividades. Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades da área de Tecnologia da Informação e a supervisão das atividades de manutenção e conservação patrimonial. Prover a implantação e gerir as informações relativas ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, compreendendo: disponibilizar atendimento presencial ao público; receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações; orientar o interessado quanto ao seu pedido, ao trâmite, ao prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico da Câmara; zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas; e elaborar relatório mensal dos atendimentos.
ASSESSOR LEGISLATIVO	Assessorar na elaboração das proposições legislativas solicitadas pela bancada ou por Vereadores; redigir e encaminhar a correspondência dos vereadores; dar encaminhamento aos projetos de lei e outros atos normativos, pedidos de informação e afins; proceder ao arquivamento e organização das proposições e demais documentos dos vereadores; organizar, de forma eletrônica, as leis e atos normativos do município; participar de comissões permanentes ou especiais, prestando assessoria; prestar assessoria às bancadas nas sessões plenárias; auxiliar na análise, revisão e concatenação da ordem do dia, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos no Regimento Interno; apoiar os sistemas de controle do legislativo, controlando, inclusive, a presença de vereadores no plenário e a inscrição deles para pronunciamento nas sessões plenárias; desenvolver atividades relativas a solenidades e eventos promovidos pela Câmara; colaborar, sempre que solicitado, com o processo de elaboração, redação e revisão de proposições, pareceres, emendas, atas e demais expedientes relativos ao funcionamento das Comissões.
ASSESSOR JURÍDICO PARLAMENTAR	Examinar previamente, sob o ponto de vista jurídico, os projetos de lei e demais atos que forem submetidos à apreciação do plenário; emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica em assuntos da Mesa Diretora; prestar informações de ordem jurídica aos vereadores e assessores das comissões técnicas; prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Poder Legislativo; instruir processos e assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica, na ausência do procurador jurídico e quando solicitado pela Mesa Diretora; executar tarefas afins.

ASSISTENTE DE PLENÁRIO	Acompanhar os trabalhos das sessões, sem distinção na Câmara Municipal; dar assistência aos vereadores quanto à elaboração de projetos de lei, resoluções, requerimentos, indicações, moções e outros; assessorar os membros das comissões permanentes, orientando-os quanto aos pareceres a serem emitidos; dar assistência a outros órgãos da administração da Câmara Municipal, quando solicitado; assistir às Sessões Plenárias e reuniões do Legislativo; exercer outras atividades correlatas, conforme determinação do Presidente da Câmara; verificar, junto à Procuradoria Jurídica, a legalidade e constitucionalidade das matérias apresentadas para a feitura dos projetos de lei; elaborar trabalhos a serem apresentados nas missões legislativas; registrar em livro próprio os precedentes regimentais; prestar assistência à Direção da Câmara, quando solicitada; manter sigilo sobre processos e demais documentos sob sua guarda; encarregar-se do registro de leis, resoluções, decretos, portarias etc., bem como de sua publicação.
TESOUREIRO	Fazer a abertura de contas bancárias com o Presidente, perante quaisquer instituições bancárias; efetuar transferências numerárias e conciliação bancária; controlar a movimentação financeira em contas bancárias; manter atualizados os avisos de créditos bancários; assinar e emitir cheques conjuntamente com o Presidente, objetivando efetuar os pagamentos devidos aos credores, após o processamento contábil e a determinação do Presidente; preparar relatórios e planilhas de natureza contábil-financeira, envolvendo cálculos, registros e outros serviços em setor de contabilidade e tributação em meios eletrônicos; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato, desde que inerentes ao cargo, por delegação ou solicitação.
CONTROLADOR INTERNO	Fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos planos orçamentários; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional; zelar pela obediência às formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações; apoiar as unidades da Câmara no exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo; analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas; recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas; zelar pela observância dos limites de gasto com pessoal; supervisionar as medidas adotadas pela Presidência para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos da legislação vigente; produzir, sempre que requisitado, relatórios destinados a subsidiar a ação e a gestão do Presidente e dos responsáveis pela Administração e Unidades da Câmara.
PREGOEIRO	Coordenar todo o processo licitatório; com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento; no caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital; conduzir os lances; verificar e julgar a habilitação dos participantes; receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente; indicar o vencedor da licitação; adjudicar o objeto; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.
CONSULTOR TÉCNICO DO LEGISLATIVO	Cabe ao Consultor Técnico Legislativo a assessoria especializada aos parlamentares nos assuntos de relevância legislativa. Também contribui com informações, pesquisas e estudos relacionados à matéria, observando a apresentação correta da linguagem, com clareza e lógica nas decisões legislativas, bem como nos trâmites legislativos e em outras atividades afins.
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO LEGISLATIVO	Zelar pela segurança dos membros do Legislativo no ambiente interno da Câmara; zelar pela segurança dos servidores, colaboradores e visitantes do Poder Legislativo; zelar para que sejam rigorosamente observadas as normas gerais de operação e segurança que regulam o funcionamento das instalações da Câmara Municipal de Estreito; realizar o controle geral de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais; fomentar o desenvolvimento da cultura de segurança institucional; programar e desenvolver campanhas educativas que visem à melhoria das condições gerais de segurança no âmbito do Poder Legislativo.
OUVIDOR GERAL	Compete ao Ouvidor Geral receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil dirigidas à Câmara Municipal, entre outras atividades afins.
INTÉRPRETE DE LIBRAS	Executar atividades de interpretação da língua falada para a língua sinalizada, por meio da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS, e vice-versa, em apoio às atividades da Câmara Municipal de Estreito e em outras situações em que se mostre necessária, como intérprete; interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; participar de atividades não ligadas diretamente às ações parlamentares, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem de sinais; executar outras tarefas correlatas.

Estreito-MA., em 17 de março de 2025.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

NOTA: Os Anexos I, II e III são partes integrantes da Lei nº 128, de 17 de março de 2025.

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 59f798fe300579ad8a6d05960d8ea5a5

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2025-CPL

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, EM EQUIPAMENTOS DO TIPO RAI0 X.**

O Responsável Sr. **MARIANA PEREIRA LEITE**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso I, do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **UNIDADE:** 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **PROGRAMA:** 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO, **ELEMENTO:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, **FONTE DOS RECURSOS:** 001 - TESOURO MUNICIPAL

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I - **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório.

II - **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação da empresa: **ROMERITO RODRIGUES DOURADO; Portador do CPF nº: 010.863.861-83.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTO - USO MÉDICO: Contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, instalação e desinstalação, em equipamentos do tipo Rai0 X	UND	13	3.000,00	R\$ 39.000,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 39.000,00	

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Estreito - MA, 21 de março de 2025.

MARIANA PEREIRA LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 018/2025

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: **b7e217deeff6ed8dc3d22350b50171e6**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

4º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº **007/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02/02/2021, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, § 2o, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças, brasileiro, portador do RG nº 028043852004-8 e CPF Nº 014.256.453-21. **CONTRATADO:** senhor **ISAURO GOMES PEREIRA**, portadora do R.G. nº 157144 SSP/GO e CPF nº 047.132.221-00, O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2021 **FICA PRORROGADO por mais 12 (doze) meses**, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2024, data do término do prazo anteriormente acordado. Será o valor total **R\$ 54.000,00** (Cinquenta e

quatro mil reais). Que serão **pagas em 12 (Doze)** parcelas Mensais no Valor de **R\$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais).

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: **a795cea403878946b31466b163526e66**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

4º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº **008/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02/02/2021, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, § 2o, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR LUAN BRUNO LOBO CAMPOS, portador do RG Nº 028043852004-8 e CPF Nº 014.256.453-21. **CONTRATADO (A):** empresa **MELISSA FACHINELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, ESTABELECIDNA AVENIDA CENTRAL, Nº 949, CENTRO, ESTREITO/MA, NESTE ATOA REPRESENTADA PELA SENHORA **MELISSA FACHINELLO**, CPF: 829.232.803-34, O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **008/2021** FICA PRORROGADO POR **MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 30/12/2024**, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO; O VALOR DESTES **TERMO ADITIVO** permanece o mesmo do Contrato anterior, com O VALOR TOTAL DE **R\$ 51.139,20 (CINQUENTA E UM MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**. QUE SERÃO PAGAS EM **12 (DOZE)** PARCELAS MENSALIS NO VALOR DE **R\$ 4.261,60** (QUATRO MIL E DUZENTOS E SESENTA UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: **5df5d1cd1e39015e89c419d20c5f86a6**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022

2º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº **094/2022**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 05/08/2022, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. **CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, através da **Secretaria Municipal de Finanças** com seu respectivo Secretário o senhor: LUAN BRUNO LOBO CAMPOS, Secretário Municipal de Finanças, brasileiro, portador do RG Nº 028043852004-8 e CPF Nº 014.256.453-21. **CONTRATADA -** A senhora ARLETE DE FÁTIMA SANTOS FERNANDES, Brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 179662 SSP MA e CPF/MF. Nº 104.128.753-49, O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **094/2022** FICA PRORROGADO por mais 12 (Doze) meses, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2024, data do término do prazo anteriormente acordado.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: **8d4021386c87b801de2dd86e746e21d8**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **125/2023**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 09 (NOVE) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, com motivação no edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-SRP**, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº

8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. **FRANCISCA LIMA BARROS**. CONTRATADO: **IGOR SILVA CRUZ**. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **125/2023**, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (doze) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 31/07/2024, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: **0ce6512a4d8279ed553f0c1d268a5788**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023

2º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. 125/2023. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRESCIMOS DOS QUANTITATIVOS CONTRATOS NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 09 (NOVE) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, com motivação no edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-SRP, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. FRANCISCA LIMA BARROS. CONTRATADO: **IGOR SILVA CRUZ**.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: **3335f3b333c54dd82ec8a8e14a16620a**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023

3º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **125/2023**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 09 (NOVE) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, COM MOTIVAÇÃO NO EDITAL DO **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-SRP**, NOS TERMOS DO INCISO I, LETRA D, ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. **FRANCISCA LIMA BARROS**. CONTRATADO: **IGOR SILVA CRUZ**.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: **65f86e26f7d50993505b60cb81d05d13**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.016/2025. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025. Partes: Município de Estreito - MA através das SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.0035.734/0001-02**, com sede na Rua Alagoas, 1430, Bairro Mercadinho, Imperatriz/MA, CEP: 65.903-330. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO CIBRAZEM, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº. 11245566000123026**. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso III, aliena b, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais. **O valor global do presente contrato é de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil e setecentos e trinta reais)**. ÓRGÃO: **04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0210 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-10.301.0210.1095.000-AQUISIÇÃO

DE VEÍCULOS. **NATUREZA:** 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **FONTE DO RECURSO:** CONVÊNIO. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Srª. **MARIANA PEREIRA LEITE** e pela empresa o Sr. **EVANDRO STEINDORFER PROENÇA**.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: **c58533e79ab9e7f1bb00646d9a58093c**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025-PME. Processo Administrativo nº 02.06.051/2024. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.557.253/0001-21. OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAR A UBS DA VILA CIBRAZEM, CONFORME PROPOSTA Nº 11245566000123026/2023-MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro 2025, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais. O valor global do presente contrato é de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais). Gestão/Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Programa de Trabalho: 10.301.0210.2181 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente; Fonte de Recursos: 005 - Convênios, do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Estreito/MA. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARIANA PEREIRA LEITE**, e pela empresa o Sr. **ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**. Assinatura do contrato 02 de abril de 2025.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: **3ad2ddd59f7e2d20ad441640df7b682f**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025-PME. Processo Administrativo nº 02.06.051/2024. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.649.742/0001-92. OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAR A UBS DA VILA CIBRAZEM, CONFORME PROPOSTA Nº 11245566000123026/2023-MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro 2025, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais. O valor global do presente contrato é de R\$ 753,00 (Setecentos cinquenta e três reais). Gestão/Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Programa de Trabalho: 10.301.0210.2181 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente; Fonte de Recursos: 005 - Convênios, do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Estreito/MA. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARIANA PEREIRA LEITE**, e pela empresa a Sra. **MARIA LUZIA LIMA ALVES**. Assinatura do contrato 03 de abril de 2025.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: **353ce3b39169d34f935b2fed4ec4cb45**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2025-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.014/2025. **PARTES:** Município de Estreito - MA através da Secretária Municipal de Finanças,

e a Pessoa Jurídica: **ESTETICA AUTOMOTIVA LAVAGEM EM GERAL LTDA**; Inscrita no CNPJ sob nº 50.764.609/0001-05. **OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE SERVE À PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 103.800,00 (Cento e três mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0052.2017: 04.122.0052.2011: 27.811.0720.2115: 08.122.0052.2085: 08.244.0052.2100: 08.244.0052.2099: 08.243.0126.2091: 08.243.0120.20176: 08.243.0120.2088: 08.242.0052.2003: 08.241.0055.2002: 10.304.0215.2082: 10.302.0203.2075: 10.302.0203.2074: 10.301.0210.2181: 10.301.0210.2077: 10.301.0210.2071: 12.367.0036.2051: 12.122.0403.2045: 06.122.0052.2133: 15.451.0712.2140: 15.452.0504.2159: 26.453.0052.2131: 18.122.0052.2109: 22.662.0725.2161: 04.122.0052.2117: 20.606.0052.2030: 23.695.0052.2033: **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica: **FONTE DO RECURSO:**

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 002/2025

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: ef1987f2b5df8b9afb2677c81eb71b94

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2025-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.026/2025. **PARTE:** Município de Estreito - MA através da Secretária Municipal de Finanças, e a Pessoa Jurídica: **ROMERITO RODRIGUES DOURADO**; **Portador do CPF nº: 010.863.861-83. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, EM EQUIPAMENTOS DO TIPO RAIOS X.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ÓRGÃO:** UNIDADE: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **PROGRAMA:** 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO, **ELEMENTO:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, **FONTE DOS RECURSOS:** 001 - TESOURO MUNICIPAL

MARIANA PEREIRA LEITE
Secretária Municipal de Finanças
Portaria nº 018/2025

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: faac5f894a1b6c0de807520bc2266b65

PORTARIA Nº 001/2025 - GAB/DIR/SAAE

PORTARIA Nº 001/2025 - GAB/DIR/SAAE

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Procurador Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e dá outras providências.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o requerimento de exoneração apresentado pelo servidor Lucas Antonioni Coelho Aguiar, inscrito no CPF sob o nº 039.770.453-42, ocupante do cargo de Procurador Geral do SAAE,

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **LUCAS ANTONIONI COELHO AGUIAR**, CPF nº 039.770.453-42, do cargo de Procurador Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

CLAUDINEY CAETANO DAS CHAGAS
Diretor do SAAE

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: ace2e0336cd807fa11e8a1a0bea2d877

PORTARIA Nº 002/2025 - GAB/DIR/SAAE

PORTARIA Nº 002/2025 - GAB/DIR/SAAE

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Procurador Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e dá outras providências.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 086, de 18 de outubro de 2022 c/c a Lei de Criação do SAAE, Lei Municipal nº 05, de 17 de julho de 1983.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora, **GIÚLIA ANDRESSA COELHO AGUIAR**, portadora do CPF nº 048.762.493-93, para exercer o cargo em comissão de Procurador(a) Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

CLAUDINEY CAETANO DAS CHAGAS
Diretor do SAAE

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 7e5083eb2f5adb4ffd126ec64a7f592f

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 128/2025

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 128/2025, que **“Redefine a Estrutura Administrativa e cria as Funções Gratificadas de Agente de Contratação, Pregoeiro, Membro da Comissão de Contratação, Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos, e cria os cargos de Consultor Técnico do Legislativo, Assessor Jurídico Parlamentar, Diretor de Compras Licitação, Assistente do Plenário, Assessor Especial de Segurança Institucional do Legislativo, Interpretador de Libras e Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Estreito, e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e neste ato se sanciona e

promulga a **LEI Nº 128, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito de Estreito/MA

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: f2aa4979c9a61c83e545503f56047b45*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022. 15 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3520/2025 ISSN 2763-860X

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79. OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 194/2022, com vencimento em 31/12/2025, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 90 (noventa) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025. VALOR: O valor da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, fica acrescido de R\$ 145.630,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais), considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 582.520,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos vinte reais), considerando os preços e as quantidades totais. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo. Prefeita Municipal. CONTRATADA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79, sediada na BR 230, KM 473, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Marcio José dos Santos Silva, portador do CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA.

ONDE SE LER: O prazo de vigência do Contrato nº 194/2022, com vencimento em 31/12/2025, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 90 (noventa) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025

LEIA SE: O prazo de vigência do Contrato nº 194/2022, com vencimento em 31/12/2025, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: c50758b22eb2c46e7218c6b7ec62ad8d*

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022. 15 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3520/2025 ISSN 2763-860X

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79. OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PRORROGAÇÃO: O prazo de

vigência do Contrato nº 195/2022, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 90 (noventa) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025. VALOR: O valor da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, fica acrescido de R\$ 171.125,00 (cento e setenta e um mil e cento e vinte e cinco reais), considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 684.500,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos reais), considerando os preços e as quantidades totais. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo. Prefeita Municipal. CONTRATADA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79, sediada na BR 230, KM 473, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Marcio José dos Santos Silva, portador do CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA. ONDE SE LER: O prazo de vigência do Contrato nº 195/2022, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 90 (noventa) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025.

LEIA SE: O prazo de vigência do Contrato nº 195/2022, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: bbd67284ef6e4f5edd135dd264123715*

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022. 15 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3520/2025 ISSN 2763-860X

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79. OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 196/2022, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 90 (noventa) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025. VALOR: O valor da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, fica acrescido de R\$ 104.750,00 (cento e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil), considerando os preços e as quantidades totais. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo. Prefeita Municipal. CONTRATADA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79, sediada na BR 230, KM 473, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Marcio José dos Santos Silva, portador do CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA. ONDE SE LER: O prazo de vigência do Contrato nº 196/2022, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 90 (noventa) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025.

LEIA SE: O prazo de vigência do Contrato nº 196/2022, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: f8bc75a02512c43148ba15f76297a5be*

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022. 15 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3520/2025 ISSN 2763-860X

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79. OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 197/2022, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 90 (noventa) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025. VALOR: O valor da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, fica acrescido de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos reais), considerando os preços e as quantidades totais. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo. Prefeita Municipal. CONTRATADA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79, sediada na BR 230, KM 473, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Marcio José dos Santos Silva, portador do CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA. ONDE SE LER: O prazo de vigência do Contrato nº 197/2022, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 90 (noventa) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025.

LEIA SE: O prazo de vigência do Contrato nº 197/2022, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 18acd0ed04bed91efe56cae58c02056c

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 262/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 262/2025. RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e **A ASSOCIAÇÃO PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA**, inscrito no CNPJ nº 02.114.022/0001-08. **DO OBJETO:** Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Padre Francisco Bonaiti, Nº 05, Centro- Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento da sede da Sala da Secretaria da Escola Municipal Tia Anália para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA, e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por (12) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO/ATIVIDADE	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando um valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal o processo de inexigibilidade de licitação nº 010/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A

proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato
ASSINATURAS: GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS (Contratante) e **ASSOCIAÇÃO PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2b845c0283ec8d9a45c8d8c662925089

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº AD001.001/2025. ADESÃO Nº 001/2025. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA, com sede a Ru 13 de maio, nº 100, centro, FORTUNA - MA, CEP: 65.695-000, CNPJ Nº 35.156.629/0001-00, através do Gabinete do Presidente, na pessoa do Senhor: José Alberto Souza de Novais, Presidente e a empresa: GRA SERVICOS LTDA CNPJ: 10.540.733/0001-72, Rua Duque de Caxias, Nº 145, Centro, Cidade: Mirador - MA CEP 65.850-310. REPRESENTANTE: Antônia Deltiane dos Santo, CPF Nº 604.968.973-30, RG nº 038499892009-4 SESP/MA. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.063,08 (oitenta e dois mil, sessenta e três reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL 01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA. FUNDAMENTAÇÃO: LEGAL: Lei 14.133/2021. José Alberto Souza de Novais Presidente

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: fb9f43d9cb3ea23b9f75469164c2636a

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 017.003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 017.003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2024 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Antonio Marcos de Sousa Rocha - RG: 0607953720166/MA, CPF: 470.104.103-30. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2025 **CONTRATADO: D. C. COELHO EIRELI CNPJ: 19.479.055/0001-54**, Endereço: Rua 15 de Novembro, Nº 628, Centro, CEP: 65.695-000, Cidade: Fortuna - MA. **REPRESENTANTE:** Deborah Calado Coelho - RG Nº 013395352000-0 SESP MA e CPF Nº 613.060.803-98. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 152.595,60 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Secretaria Municipal de Educação, Antonio Marcos de Sousa Rocha. DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATIVIDA/PROJETO 12.361.0020.2034 MANUTENÇÃO DO QSE ELEMENTO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1550 QSE.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 80ff4b19e75bf07dc8f4c493587c8f22

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 018.003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2024.



EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 018.003/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 018/2024 - **Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da da Secretaria Municipal de Educação. **REPRESENTANTE:** Antonio Marcos de Sousa Rocha - RG: 0607953720166/MA, CPF: 470.104.103-30. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2025 **CONTRATADO: D. C. COELHO EIRELI CNPJ: 19.479.055/0001-54,** Endereço: Rua 15 de Novembro, Nº 628, Centro, CEP: 65.695-000, Cidade: Fortuna - MA. **REPRESENTANTE:** Deborah Calado Coelho - RG Nº 013395352000-0 SESP MA e CPF Nº 613.060.803-98. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 79.479,76 (Setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Secretaria Municipal de Educação, Antonio Marcos de Sousa Rocha. **DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATIVIDA/PROJETO 12.361.0020.2034 MANUTENÇÃO DO QSE ELEMENTO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1550 QSE.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: d0ddded062b700644ebe7c0ffd8347c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025 - SEMAD

Processo Administrativo nº 27/2025. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 04/2025. Data da assinatura: 03/04/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, emissão, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda de passagens nacionais (voos domésticos), para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - Maranhão. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 23.05 - Secretaria de Administração; CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0020.2.003 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, CNPJ nº 06.314.827/0001-56, CONTRATADO: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 04.405.089/0001-27. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência Inicial: 3 de abril de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Valdenira Fernandes Dias Oliveira - Secretária de Administração. Gonçalves Dias - MA, 04 de abril de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: a622f0519a80a6add002613224165722

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa Eletrônica nº 04/2025**, Processo Administrativo nº **27/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, emissão, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda de

passagens nacionais (voos domésticos), para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - Maranhão.

Resumo

Fornecedor
PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - 04.405.089/0001-27 Financeiro@planettourviagensturismo.com - (98) 99201-8877
Totais

Detalhes

VALDENIRA FERNANDES DIAS OLIVEIRA na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou e Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - CPF/CNPJ: 04.405.089/0001-27				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação e Homologação - 01/04/2025 14:08:17		
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Saldo Contratual	Medida	Desconto no valor das passagens
Serviços de assessoria, emissão, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda de passagens nacionais (voos domésticos).	1,00	R\$ 60.000,00	SERVIÇO	3,20%

Gonçalves Dias - MA, 01 de Abril de 2025.

Autoridade Competente: VALDENIRA FERNANDES DIAS OLIVEIRA

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 6fdd8ffec050b0f0cd3ef749154caaf1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

PORTARIA Nº 176/2025

PORTARIA Nº 176/2025

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor, **WICTOR EMANOEL DAMASCENO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 049446172013-9 (SESP/MA) e do CPF n.º 615.445.593-30, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIGITADOR DE PROGRAMAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei 107/2017, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 04 (quatro) de abril de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: b3f758fd5872bc54b5382d1ecda6372b

PORTARIA Nº 177/2025

PORTARIA Nº 177/2025

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor, **RONALDO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG n.º 019349032001-2 (SEP/MA) e do CPF n.º 041.161.933-05, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS NÍVEL III**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 192/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 04 (quatro) de abril de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 6b15612ddadb339fd21fa6a128dae579

PORTARIA Nº 178/2025

PORTARIA Nº 178/2025

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr.º. **ANTONIO MARCO DO NASCIMENTO**, portador do RG/CPF n.º 852.197.033-15, para ocupar o Cargo de Provimento de **SUPERVISOR MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA. Conforme Lei n.º 074/2013, de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 04 (quatro) de abril de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 118419dbf522d11c6b53c03e911c6845

PORTARIA Nº 179/2025

PORTARIA Nº 179/2025

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr.º. **RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA**, portador do CPF n.º 754.221.583-34, para ocupar o Cargo de Provimento de **SUPERVISOR MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA. Conforme Lei n.º 074/2013, de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 04 (quatro) de abril de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: ce58c46e9b5aadfa7d8c4d7409b2429e

PORTARIA Nº 180/2025

PORTARIA Nº 180/2025

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSE RIBAMAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 839.914.921-72, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei 074/2013, de 28 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 04 (quatro) de abril de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: a98a84c1ca8590e04500c3c462596866

PORTARIA Nº 181/2025

PORTARIA Nº 181/2025

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **CARINA MOREIRA DA COSTA**, portador do CPF n.º 606.208.443-29, para ocupar o Cargo de Provimento de **SUPERVISOR MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA. Conforme Lei n.º 074/2013, de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 04 (quatro) de abril de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 281897c21c9f101d9aa08e6b257ad383

PORTARIA Nº 182/2025

PORTARIA Nº 182/2025

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA CARVALHO**, portadora do CPF n.º 005.216.433-09, para ocupar o Cargo de Provimento de **SUPERVISOR MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA. Conforme Lei n.º 074/2013, de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 04

(quatro) de abril de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 6d2695d7fb968908fd79c1b13eea9489

PORTARIA Nº 183/2025

PORTARIA Nº 183/2025

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **CLAUDIA REGINA FERNANDES DE SOUSA SILVA**, portadora do CPF n.º 005.216.433-09, para ocupar o Cargo de Provimento de **SUPERVISOR MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA. Conforme Lei n.º 074/2013, de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 04 (quatro) de abril de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 507263d282c009f1b6c3be3c95771b62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

AVISO DE DISPENSA DE ELETRONICA

Prefeitura Municipal de Graça Aranha-MA

Dispensa de Licitação nº 001/2025. Processo Administrativo Nº 04.2103.0001/2025. ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.A Prefeitura Municipal de Graça Aranha, em atendimento aos incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 001/2025 para "Registro de preços, objetivando a Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e conservação do Balneário Sálvio Dino", a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a participarem do certame no dia 11/04/2025 às 08:00h. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Rua São Francisco, 116, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no portal do Município no Endereço

eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br>, no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/>, no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site do TCE/MA. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmga.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3575-1117.

Graça Aranha - MA, 04 de abril de 2025
Geanny Karla Rodrigues da Silva
Agente de Contratação

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 98c4da694f7f000f86663f85c19dbdf4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁU

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 004/2024, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025, tendo por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores (sem motorista) sob demanda, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Grajaú/MA, com abertura prevista para o dia 04/04/2025 às 14:00, FICA ADIADO para o dia 07/04/2025 às 14:00. Grajaú/MA, 04 de abril de 2025. Raquel Carvalho Jorge Araújo - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. Portaria nº. 176/2025-Gab.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: b81afceba4e37ea86e3c5a431bb837c3

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2025. O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene, copa e cozinha, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Grajaú/MA. Data da Realização do Pregão: **22 de abril de 2025, às 09:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <https://www.grajau.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com, Portal de Compras: <https://www.licitagrajau.ma.gov.br/>, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado no Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 - Centro - Grajaú/MA - CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Grajaú - MA, 04 de abril de 2025. Raquel Carvalho Jorge Araújo - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: c0b440c6590b9e4bd303c4cb7d01ffdf

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2025. O

Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Kit Escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino (zona urbana e rural) da Prefeitura de Grajaú/MA. Data da Realização do Pregão: **22 de abril de 2025, às 14:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <https://www.grajau.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com, Portal de Compras: <https://www.licitagrajau.ma.gov.br/>, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado no Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 - Centro - Grajaú/MA - CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Grajaú - MA, 04 de abril de 2025. Ediane Resplandes Araújo Bomfim - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: f88ab481c318736365062ecbec96531e

PORTARIA Nº 186/2025, DE 04 DE ABRIL 2025

PORTARIA Nº. 186/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :** Art. 1º. **EXONERAR**, do cargo de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, o senhor **JOSE JAIRO SOUSA DA SILVA**. Parágrafo único. Princípam os efeitos desta Portaria em 01 de abril de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 04 de abril do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 85a9667bf6f766b0dccc14faa32cc13d

PORTARIA Nº 187/2025, DE 04 DE ABRIL 2025

PORTARIA Nº. 187/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :** Art. 1º. **EXONERAR**, do cargo de **Assessor Técnico da Secretaria de Obras, de Infraestrutura e de Serviços Urbanos**, o Senhor, **CLEUTO ITAMAR MACHADO**. Parágrafo único. Princípam os efeitos desta Portaria em 01 de abril de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 04 de abril do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 25c553ffa616c8030d19fd26a6a2c669

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.004/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 015/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA CASA VERDE, PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS
VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 015/2025 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA CASA VERDE, PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.004/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com o Sr Enivaldo de Oliveira Silva , CPF nº 839.381.683-15, localizado na Avenida Maron Ramos, Vila Samuel, s/nº, na cidade de Itinga do Maranhão - MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$6.000,00 (seis mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.
Itinga do Maranhão - MA, 26 de Março de 2025.

Alzenir Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2025- GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: aceea0234eb0fb55b0895aa491cba0d4

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.005/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 16/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 16/2025 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.005/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com o Sr. George Tavares dos Santos, CPF nº 126.342.632-87, com sede na Avenida Maron Ramos, s/nº, Vila Samuel, na cidade de Itaingaçu do Maranhão - MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$18.000,00 (dezoito mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Itaingaçu do Maranhão - MA, 26 de Março de 2025.

Alzenir Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2025- GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 6b11eaa40ac46638fea70ac5c776fe82

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	09.002/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), LOCALIZADO NA RUA CAJAZEIRAS S/N, LT 34, VILA EMANUELA, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 013/2025 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), LOCALIZADO NA RUA CAJAZEIRAS S/N, LT 34, VILA EMANUELA, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.002/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a senhora Deyb Anni Santos Campos Batista, CPF nº 602.064.233-06, com sede na rua Cajazeiras, s/nº, LT 34, Vila Emanuela, na cidade de Itaingaçu do Maranhão - MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$18.000,00 (dezoito mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Itaingaçu do Maranhão - MA, 25 de Fevereiro de 2025.

Alzenir Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2025- GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 36d2581846e675c6fbb73727b83c2972

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	09.003/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS), LOCALIZADO NA AVENIDA MARON SEPTÍMIO RAMOS, Nº 650, VILA SAMUEL, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de

imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 014/2025 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS), LOCALIZADO NA AVENIDA MARON SEPTIMIO RAMOS, Nº 650, VILA SAMUEL, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.003/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com o Sr George Tavares dos Santos , CPF 126.342.632-87, localizado na Avenida Maron Septimio Ramos, nº 650, Vila Samuel, na cidade de Itinga do Maranhão - MA, representada .A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Março de 2025.

Alzenir Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2025- GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 80af163eab7babccce0831b0d913e187

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025, assinado em 26/03/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.. Processo Administrativo nº 09.005/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 16/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, Contratado: George Tavares dos Santos, CNPJ nº 126.342.632-87. Valor Global: R\$18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 4 de Abril de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: cebde18d249d3fc38014aad7634673f6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025, assinado em 25/03/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA MARON SEPTIMIO RAMOS, QD 03, LT 256, VILA SAMUEL, EM ITINGA DO MARANHÃO/MA.. Processo Administrativo nº 08.010/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº

012/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: MARIA ROSILENE DAVI DE ALENCAR, CNPJ nº 685.016.173-34. Valor Global: R\$6.000,00 (seis mil reais). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho - Secretária Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 25 de Março de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: f6dc73a9d08b5bc34aa9f54724c3e38e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2025, assinado em 25/02/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), LOCALIZADO NA RUA CAJAZEIRAS S/N, LT 34, VILA EMANUELA, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.. Processo Administrativo nº 09.002/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 013/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, Contratado: Deyb Anni Santos Campos Batista, CNPJ nº 602.064.233-06. Valor Global: R\$18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 25 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 29233ae13e1ce99edd6db00d3b63f321

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

AVISOS DE RETIFICAÇÃO/ERRATA - AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

RETIFICAÇÃO/ERRATA. ADESÃO Nº 005/2025 contrato nº 012/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 06 de março de 2025 na página nº 083 e 084.

TERMO DE AUTOR. Nº 005 A ADESÃO Nº 05/2025 DE JATOBÁ/MA À ARP Nº 058/2024 DE FORTUNA/MA

ONDE SE LÊ: Jatobá (MA), 09 de janeiro de 2025.

LEIA SE: Jatobá (MA), 12 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 09/01/2025

LEIA SE: Data da Assinatura: 12/01/2025

ONDE SE LÊ: Jatobá (MA), 09 de janeiro de 2025.

LEIA SE: Jatobá (MA), 12 de janeiro de 2025.

Jatobá - MA, 31 de janeiro de 2025.
Publique-Se

Brenda Ramiria Silva de Melo dos Santos
Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento e
Tesouraria

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: af19e8f1218522f10ff27670bb849502

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

ADESÃO Nº 006/2025

ÓRGÃO CARONA: Prefeitura Municipal de Jatobá

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA

Ata de Registro de Preços nº 005/2025 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS realizado pela Prefeitura Municipal de Fortuna/MA

Contratante: Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Finanças, CNPJ - 01.616.678/0001-66. Contratada FSS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.658.255/0001-30, sediada na Rua Antônio Casé, nº 02, Centro, São Domingos do Maranhão /MA, CEP: 65.670-000. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.462/2023. Objeto - Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistemas de Abastecimentos de água (poços), localizados na Zona Urbana e Zona Rural do Município. Data da Assinatura: 21/02/2025. Prazo de Vigência: O prazo de vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, e por se tratar de um contrato de escopo, fica automaticamente prorrogável. Fonte Pagadora: FPM/Recursos Próprios. O Município pagará à contratada o global de R\$ 417.555,49 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos). Pela Contratante: Brenda Ramiria da Silva de Melo dos Santos e pelo Contratado: Fabio dos Santos Sousa.

Jatobá – MA, 21 de fevereiro de 2025.

Publique-Se

Brenda Ramiria Silva De Melo Dos Santos
Secretária Municipal De Administração, Finanças e Tesouraria

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 290b297a6620b685e4c6d0a8d241e6cc

TERMO DE AUTOR. Nº 006 A ADESÃO Nº 06/2025 DE JATOBÁ/MA À ARP Nº 005/2025 DE FORTUNA/MA

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a contratação por Adesão 006/2025 da Prefeitura Municipal de Jatobá a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), da Prefeitura de Fortuna/MA a empresa: FSS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.658.255/0001-30, sediada na Rua Antônio Casé, nº 02, Centro, São Domingos do Maranhão /MA, CEP: 65.670-000, para a Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistemas de Abastecimentos de água (poços), Localizados na Zona Urbana e Zona Rural do Município, no valor global de R\$ 417.555,49 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Jatobá (MA), 19 de fevereiro de 2025.

Brenda Ramiria Silva De Melo Dos Santos
Secretária Municipal De Administração, Finanças e Tesouraria

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: b87d056a90c1ddc51ea1bf05f064efd3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 001.001/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.001/2025. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2025. **CONTRATADO:** ANTÔNIO PEREIRA REIS portador do RG 013841102000-5 SESP/MA e CPF 129.851.393-68. **ENDEREÇO:** Rua Gás, S/N – Centro. Joselândia – MA. CEP: 65.755-000. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal. Joselândia – MA, 31 de março de 2025.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7887981577934d09781d057ddb3feec

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 001.002/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.002/2025. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2025. **CONTRATADO:** FRANCISCO DIAS DA SILVA portador do RG 062710582017-8 SSP/MA e CPF 838.719.931-15. **ENDEREÇO:** Rua Frei Bernardino, S/N – Centro. Joselândia – MA. CEP: 65.755-000. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.150,00 (Dezoito mil cento e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal. Joselândia – MA, 31 de março de 2025.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: be19e14291f85e75f217f7338257bfea

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 001.003/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.003/2025. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2025. **CONTRATADO:** FRANCISCO MENDES DA SILVA portador do RG 074554302021-7 SESP/MA e CPF 938.619.741-34. **ENDEREÇO:** Rua Cajá, Nº 26 – Centro. Joselândia – MA. CEP: 65.755-000. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.416,00 (Dezessete mil quatrocentos e dezesseis reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal. Joselândia – MA, 31 de março de 2025.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 64a4934ad62ae71222d2d5f0024e296d

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 001.004/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.004/2025. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2025. **CONTRATADO:** JADSON SILVA SANTOS portador do RG

026171972003-3 SESP/MA e CPF 022.990.843-80. **ENDEREÇO:** Rua Duque de Caxias, S/N - Caema/Centro. Joselândia - MA. CEP: 65.755-000. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal. Joselândia - MA, 31 de março de 2025.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 9fddb4437d3040b43c3b98f066e14353

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 001.005/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.005/2025. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2025. **CONTRATADO:** LUIZ DE MATOS SOUSA portador do RG/CPF: 225.290.713-49. **ENDEREÇO:** Rua São José, S/N - Centro. Joselândia - MA. CEP: 65.755-000. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.358,00 (Dezesseite mil trezentos e cinquenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal. Joselândia - MA, 31 de março de 2025.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7b7bae3bc08dde8fb6a42f11fee6276a

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 001.006/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.006/2025. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2025. **CONTRATADO:** MARIA ILANE ABREU SILVA ALVES portadora do RG 028020842004-1 SESP/MA e CPF 034.289.533-80. **ENDEREÇO:** Travessa Alexandre Costa, S/N - Centro. Joselândia - MA. CEP: 65.755-000. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.658,00 (Dezesseite mil seiscentos e cinquenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal. Joselândia - MA, 31 de março de 2025.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: e38f99f1687d6e2e938fcd5772ee77a

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 001.007/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.007/2025. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2025. **CONTRATADO:** PAULO AFONSO SANTOS MENESES portador do RG 032062222006-8 SESP/MA e CPF 604.487.323-64. **ENDEREÇO:** Avenida Alexandre Costa, S/N - Centro. Joselândia - MA. CEP: 65.755-000. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.170,00 (Dezoito mil cento e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal. Joselândia - MA, 31 de março de 2025.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 41417ef3f3ea01a0b53ac775fdfee468

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO 001.008/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.008/2025. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2025. **CONTRATADO:** VALDECI DE SOUSA ARAÚJO portador do RG 040234372010-2 SESP/MA e CPF 150.718.632-00. **ENDEREÇO:** Rua Aarão Reis, S/N - Centro. Joselândia - MA. CEP: 65.755-000. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.246,00 (Vinte e sete mil duzentos e quarenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal. Joselândia - MA, 31 de março de 2025.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 5f6d07c25497ccdc6bc0f7c889a5ca99

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.01.2006/2025 - SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.01.2006/2025 - SEMAD. REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 001/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04 (Contratada). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa para locação de software de gestão contábil e portal da transparência para atender demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças / F.P. 04.122.0384.2.006 - Manutenção das Atividades da Sec. De Administração / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / F.R. 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / Lei Orçamentária Anual 2025. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: O valor total da contratação é de R\$ 59.484,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). SIGNATÁRIOS: Sr. Nilton Nedes Ribeiro Guimarães CPF nº 466.796.293-15 (Prefeito), pela Contratante e o Sr. Nadison dos Santos Costa, CPF nº 054.038.413-50, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 12 de março de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 883a49c404ed0a394879894b6ac313be

PORTARIA Nº 0141/2025 - GABINETE DO PREFEITO

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - ESTADO DO MARANHÃO.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 44, da Lei Orgânica do Município de Lagoa do Mato

CONSIDERANDO a necessidade e regulamentar a aquisição de bens e serviços de natureza comum no âmbito da administração pública municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os

princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Servidor Sr. Heráclito Luís Sousa, Engenheiro nº 6388/D-MA - CPF nº 946.349.803-63, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para desempenhar a função de Fiscal de contrato para a Execução dos Serviços de Construção de 01 (Uma) Praça na Sede do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 004/2022 - UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, referente ao TERMO DE CONTRATO Nº 004.1061.01/2022 - SEINFRA, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Lagoa do Mato:

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, caberá ainda:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos de fornecimento relacionados no Art. 1º desta Portaria sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Verificar a conformidade e prestar informações a respeito dos fornecimentos e de eventuais anotações nos pagamentos devidos à contratada; e quando cabível, manter o controle das ordens de fornecimento emitidas e cumpridas;

III - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes ao fornecimento e encaminhá-las à autoridade superior para pagamento;

IV- Acompanhar o prazo de vigência do contrato, devendo identificar quando este estiver para findar, recomendar à autoridade superior que prorrogue, aditive ou rescinda o contrato ou ainda que realize novo processo licitatório, quando necessário;

V- Manter controle atualizado dos fornecimentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Deverá comparar os preços pagos pela Administração Pública com os praticados efetivamente no mercado local, a fim de propor alteração contratual de reajuste de preços, para que a Administração Pública não pague por bens ou serviços com preços acima dos praticados no mercado local;

VII - Comunicar formalmente à autoridade superior, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e sanções;

VIII - Solicitar à autoridade superior esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX - Encaminhar à autoridade superior, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XI - Acompanhar rigorosamente o cumprimento, pelos fornecedores, de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas ao respectivo contrato de terceirização se for o caso, exigindo cópias dos documentos comprobatórios da quitação dessas obrigações, com o intuito de se resguardar de eventuais condenações judiciais por responsabilização subsidiária;

XII - Relatar faltas e solicitar diligências diretamente ao representante da empresa;

XIII - O fiscal deverá possuir tempo hábil suficiente para desempenho das atribuições a ele conferidas;

XIV - Deverá elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão do fornecimento, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Art. 3º O fiscal de contrato nomeado deverá ter acesso ao Processo Licitatório, ao Termo de Referência, ao contrato firmado e seus aditamentos, enfim, deve ter toda documentação necessária para que tenha domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 ou visando frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, 03 de abril de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO

Código identificador: fede8904b185f0dcbebb7504295c1944

PORTARIA Nº 0142/2025 - GABINETE DO PREFEITO

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - ESTADO DO MARANHÃO.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 44, da Lei Orgânica do Município de Lagoa do Mato

CONSIDERANDO a necessidade e regulamentar a aquisição de bens e serviços de natureza comum no âmbito da administração pública municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Servidor Sr. Heráclito Luís Sousa, Engenheiro nº 6388/D-MA - CPF nº 946.349.803-63, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para desempenhar a função de Fiscal de contrato para a Execução dos Serviços de Construção da Sede da Câmara Municipal do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 005/2022 - UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, referente ao TERMO DE CONTRATO Nº 005.1124.01/2022 - SEINFRA, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Lagoa do Mato:

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, caberá ainda:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos de fornecimento relacionados no Art. 1º desta Portaria sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Verificar a conformidade e prestar informações a respeito dos fornecimentos e de eventuais anotações nos pagamentos devidos à contratada; e quando cabível, manter o controle das ordens de fornecimento emitidas e cumpridas;

III - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes ao fornecimento e encaminhá-las à autoridade superior para pagamento;

IV- Acompanhar o prazo de vigência do contrato, devendo identificar quando este estiver para findar, recomendar à autoridade superior que prorrogue, aditive ou rescinda o contrato ou ainda que realize novo processo licitatório, quando necessário;

V- Manter controle atualizado dos fornecimentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Deverá comparar os preços pagos pela Administração Pública com os praticados efetivamente no mercado local, a fim de propor alteração contratual de reajuste de preços, para que a Administração Pública não pague por bens ou serviços com preços acima dos praticados no mercado local;

VII - Comunicar formalmente à autoridade superior, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e sanções;

VIII - Solicitar à autoridade superior esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX - Encaminhar à autoridade superior, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XI - Acompanhar rigorosamente o cumprimento, pelos fornecedores, de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas ao respectivo contrato de terceirização se for o caso,

exigindo cópias dos documentos comprobatórios da quitação dessas obrigações, com o intuito de se resguardar de eventuais condenações judiciais por responsabilização subsidiária;

XII - Relatar faltas e solicitar diligências diretamente ao representante da empresa;

XIII - O fiscal deverá possuir tempo hábil suficiente para desempenho das atribuições a ele conferidas;

XIV - Deverá elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão do fornecimento, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Art. 3º O fiscal de contrato nomeado deverá ter acesso ao Processo Licitatório, ao Termo de Referência, ao contrato firmado e seus aditamentos, enfim, deve ter toda documentação necessária para que tenha domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 ou visando frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, 03 de abril de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: c62dd7b4502eb6902964634bbe3039e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

LEI Nº 780, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 780, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre alterações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Matões e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivos planejar, coordenar e executar as ações referentes às atividades de regularização fundiária urbana e rural.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária será dirigida por um Secretário e um Secretário Adjunto, e terá a gestão de suas atividades orientadas e coordenadas por seus dirigentes.

Art. 3º. À Secretaria Municipal de Regularização Fundiária compete as seguintes atribuições:

I - Instaurar, no âmbito do Município de Matões, o processo administrativo de Regularização Fundiária;

II - Elaborar ou apreciar Projeto de Regularização Fundiária;

III - Elaborar a lista de interessados de acordo com relatório social;

IV - Elaborar e expedir Certidão de Regularização Fundiária;

V - Desenvolver ações e planejamentos voltados ao cumprimento das diretrizes aplicadas a Secretaria.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária contará com uma Secretaria Adjunta, a quem competirá:

I - Substituir o Secretário em caso de afastamento; e

II - Auxiliar o Secretário em suas atribuições, para melhor desempenho das funções.

Art. 5º. Ficam criados os cargos de Secretário Municipal Regularização Fundiária e Secretário Municipal Adjunto de Regularização Fundiária, além de criadas vagas para os seguintes cargos em comissão:

I - 1 (uma) vaga para o cargo de assessor jurídico, simbologia CC-03, previsto na Lei Municipal nº 465, de 1 de abril de 2009;

II - 1 (uma) vaga para o cargo de chefe de setor, simbologia CC-11, previsto na Lei Municipal nº 465, de 1 de abril de 2009;

III - 2 (duas) vagas assessor especial II, simbologia CC-9, previsto na Lei Municipal nº 465, de 1 de abril de 2009.

CAPÍTULO II

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

Art. 6º. Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivos planejar, coordenar e executar as ações referentes às atividades voltadas à Cultura.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Cultura será dirigida por um Secretário e um Secretário Adjunto, e terá a gestão de suas atividades orientadas e coordenadas por seus dirigentes.

Art. 8º. Compete a Secretaria Municipal de Cultura as seguintes atribuições:

I - Formular, coordenar e executar a política concernentes à Cultura, tanto da Administração Direta quanto da Administração Indireta;

II - Coordenar programas e demais atos voltados ao desenvolvimento e fortalecimento da cultura;

III - Formular, executar e acompanhar o Plano Anual de ações voltadas a cultura; IV - Realizar outras ações definidas em regulamento do Poder Executivo.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Cultura funcionará com uma Secretaria Adjunta a quem competirá:

I - Substituir o Secretário em caso de afastamento; e

II - Auxiliar o Secretário em suas atribuições, para melhor desempenho das funções.

Art. 10. Ficam criados os cargos de Secretário Municipal de Cultura e Secretário Municipal Adjunto de Cultura, além ampliada as vagas para os seguintes cargos em comissão:

I - 1 (uma) vaga para o cargo de assessor jurídico, simbologia CC-03, previsto na Lei Municipal nº 465, de 1 de abril de 2009;

II - 1 (uma) vaga para o cargo de chefe de setor, simbologia CC-11, previsto na Lei Municipal nº 465, de 1 de abril de 2009;

CAPÍTULO III

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

Art. 11. Fica criada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivos planejar, coordenar e executar as ações referentes sua pasta.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será dirigida por um Secretário e um Secretário Adjunto, e terá a gestão de suas atividades orientadas e coordenadas por seus dirigentes.

Art. 13. Compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer as seguintes atribuições:

I - Assessorar o Chefe do Poder Executivo em assunto de sua competência institucional; II - Formular, coordenar, supervisionar e definir diretrizes e políticas públicas na área do esporte e lazer; III - planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento esporte e lazer no Município; IV - realizar outras ações definidas em regulamento do Poder Executivo. Art. 14. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer funcionará com uma Secretaria Adjunta a quem competirá:

I - Substituir o Secretário em caso de afastamento; e

II - Auxiliar o Secretário em suas atribuições, para melhor desempenho das funções.

Art. 15. Ficam criados os cargos de Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer, além ampliada as vagas para os seguintes cargos em comissão:

I - 1 (uma) vaga para o cargo de assessor jurídico, simbologia CC-03, previsto na Lei Municipal nº 465, de 1 de abril de 2009;

II - 1 (uma) vaga para o cargo de chefe de setor, simbologia CC-11, previsto na Lei Municipal nº 465, de 1 de abril de 2009;

CAPÍTULO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 16. Fica criada a Secretaria Municipal de Turismo, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivos planejar, coordenar e executar as ações referentes sua pasta.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Turismo será dirigida por um Secretário e um Secretário Adjunto, e terá a gestão de suas atividades orientadas e coordenadas por seus dirigentes.

Art. 18. Compete a Secretaria Municipal de Turismo as seguintes atribuições: I - Assessorar o Chefe do Poder Executivo em assunto de sua competência institucional; II - Formular, coordenar, supervisionar e definir diretrizes e políticas públicas na área do turismo; III - planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento do turismo no Município; IV - realizar outras ações definidas em regulamento do Poder Executivo. Art. 19. A Secretaria Municipal de Turismo funcionará com uma Secretaria Adjunta a quem competirá:

I - Substituir o Secretário em caso de afastamento; e

II - Auxiliar o Secretário em suas atribuições, para melhor desempenho das funções.

Art. 20. Ficam criados os cargos de Secretário Municipal de Turismo e Secretário Municipal Adjunto de Turismo, além ampliada as vagas para os seguintes cargos em comissão:

I - 1 (uma) vaga para o cargo de assessor jurídico, simbologia CC-03, previsto na Lei Municipal nº 465, de 1 de abril de 2009;

II - 1 (uma) vaga para o cargo de chefe de setor, simbologia CC-11, previsto na Lei Municipal nº 465, de 1 de abril de 2009;

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo Esporte e Lazer, conforme disposições contidas nesta Lei, será denominada de Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 22. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 23. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão, em 11 de dezembro de 2024.

FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO
PREFEITO DE MATÕES

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 38b4db5fad95c8ddcdc738fcae1bb5498

EXTRATO DO CONTRATO 172/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.017/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO QUINTAL PRODUTIVO MATOENSE - AAFQPM**. Valor Global: R\$ 1.992.750,00. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CD/FNDE Nº. 26/2013 e 04/2015, pela Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 11.947/2009 em todos os seus termos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Ens. Fundamental;

12.365.0121.2019 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAE – Creche;
12.365.0121.2020 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAE – Pré-
Escolar; 12.361.0121.2025 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAE –
Quilombola; 12.366.0121.2026 – Manutenção da Merenda Escolar –
PNAE – EJA; 12.367.0121.2029 – Manutenção da Merenda Escolar –
PNAE/ESPECIAL (AEE). NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de
Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, por seu
representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino,
Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, **ASSOCIAÇÃO
DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO QUINTAL PRODUTIVO
MATOENSE – AAFQPM**. CNPJ Nº 46.861.635/0001-84. Matões-Ma, 04
de abril de 2025. Publique-se. Luciano Matias Aquino – Secretário
Municipal de Educação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: ada27e39891cfd8d8ab025b7232efee

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 45/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 45/2025**, Que versa sobre a contratação de empresa
especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal
de Educação. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.034/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O
presente instrumento tem como objeto o acréscimo da dotação
orçamentária ao contrato 45/2025, dessa forma, as dotações
orçamentárias que regem esse contrato está apenas a UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA: 0207 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO. Funcional Programática: 12.361.0126.2117.0000 –
Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica –
Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 –
Material de Consumo. ACRESCENTA-SE a este contrato a UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA: 0206 – FUNDEB – FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA
EDUCAÇÃO, Funcional Programática: 12.361.0126.2117.0000 –
Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica –
Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 –
Material de Consumo, firmada com base na requisição e justificativa da
Secretaria Municipal de Educação, com parecer jurídico favorável da
Procuradoria Geral do Município. CLÁUSULA SEGUNDA - DA
RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e
condições do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA. DATA
DA ASSINATURA: 18/02/2025. Assinam o presente instrumento as
partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual
teor, caracterizando o ciente de todas. CONTRATANTE: SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal
de Educação. CONTRATADA: JOSÉ SANTANA DE SOUSA -
CNPJ:12.741.800/0001-42. Publique-se. Matões -Ma, 04 de abril de
2025. Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 76337071f3c9ad8b50bb01d97704d986

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2025. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
210.660.016/2025. A Prefeitura Municipal de Matões, com sede na
Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA,
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato
representado pelo Secretário Municipal de Governo, o Sr. Marcus
Vinicius Ribeiro de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na
modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS
nº 014/2025, processo administrativo nº 210.660.016/2025, RESOLVE
registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta
ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)
quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de
licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às
normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto
n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as
disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e
eventual contratação de empresa especializada em serviços de
hotelaria de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e suas
secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no
Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 014/2025, que é
parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços
tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades
mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais
condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: HOTEL MATRIZ LTDA CNPJ: 12.516.606/0001-63 Prazo/Validade: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO				
Item do TR	Especificação	Quant.	Unid.	Valor unit.
0001	DIÁRIA EM HOTEL EM APARTAMENTOS DUPLOS, CAMA DE SOLTEIRO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.	2.000	DIÁRIA	R\$ 225,50
0002	DIÁRIA EM HOTEL EM APARTAMENTOS SIMPLES, CAMA DE SOLTEIRO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.	1.500	DIÁRIA	R\$ 137,50

Matões-MA, 04 de abril de 2025. Publique-se. Marcus Vinicius Ribeiro de
Oliveira – Secretário de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 515f47159f9d075778bda588992cc124

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025.

O Município de Mirador - MA, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 002/2025**, Processo Administrativo nº 021/2025, do tipo menor preço por global, que tem como objeto a **contratação de serviço especializado para a fabricação e instalação de móveis planejados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, destinados ao setor de cultura do município de Mirador/MA**, com data de abertura dia **10/04/2025, às 08:00**. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>), no Portal de

Compras Mirador (<https://www.licitamiradorma.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Mirador - MA, 02 de abril de 2025.

ROSINETE RODRIGUES DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 0355f4d18fac84820a914b40df53b540

EXTRATO DO CONTRATO-PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2024 - PMM NÚMERO DO PREGÃO: 08/2024-CPL/PMM

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 028/2025-PMM

Número do Processo Administrativo: 005/2024 - PMM

Número do Pregão: 08/2024-CPL/PMM

Secretaria: Secretária Municipal de Administração e Finanças - CNPJ: 06.140.818/0001-96

Empresa Beneficiária: MAX DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 52.583.342/0001-85

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais descartáveis. Valor: R\$ 98.647,19

Data da Assinatura: 31 de março de 2025

Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

Prazo de Vigência: Até 31.12.2025

Responsáveis pela Assinatura:

- Contratante: Josinete Rodrigues da Costa (Secretária Municipal de Administração e Finanças)
- Contratada: Cássio Silva Machado

EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO SEMAS

Número do Contrato: 029/2025-PMM

Número do Processo Administrativo: 005/2024 - PMM

Número do Pregão: 08/2024-CPL/PMM

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar -

CNPJ: 06.140.818/0001-96

Empresa Beneficiária: MAX DISTRIBUIDORA LTDA -

CNPJ: 52.583.342/0001-85

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais descartáveis. Valor: R\$ 98.771,97.

Data da Assinatura: 31 de março de 2025

Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2025

Responsáveis pela Assinatura:

- Pelo Contratante: Kesalla Crystina Cabral Carvalho (Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar)
- Pela Contratada: Cássio da Silva Machado

EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO SEMED

Número do Contrato: 030/2025-PMM

Número do Processo Administrativo: 005/2024 - PMM

Número do Pregão: 08/2024-CPL/PMM

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação -

CNPJ: 06.140.818/0001-96

Empresa Beneficiária: MAX DISTRIBUIDORA LTDA -

CNPJ: 52.583.342/0001-85

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais descartáveis

Valor: R\$ 103.487,27

Data da Assinatura: 31 de março de 2025

Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990

Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2025

Responsáveis pela Assinatura:

- Pelo Contratante: Erenilde Campos Everton Bezerra (Secretária Municipal de Educação)
- Pela Contratada: Cássio da Silva Machado

EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO SEMUS

Número do Contrato: 031/2025-PMM

Número do Processo Administrativo: 005/2024 - PMM

Número do Pregão: 08/2024-CPL/PMM

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde -

CNPJ: 06.140.818/0001-96

Empresa Beneficiária: MAX DISTRIBUIDORA LTDA -

CNPJ: 52.583.342/0001-85

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais descartáveis

Valor: R\$ 93.782,31

Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2025

Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990

Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2025

Responsáveis pela Assinatura:

- Pelo Contratante: Maciel Marcos Feitosa Ferreira (Secretária Municipal de Saúde)

- Pela Contratada: Cássio da Silva Machado

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: f6fac017559a5c88c89bb8cfa7465991

EXTRATO DO CONTRATO. NÚMERO DO CONTRATO: 027/2025 - PMM. Nº P.A 011/2024. NÚMERO DO PREGÃO: 04/2024

Extrato do contrato. Número do contrato: 027/2025 - PMM. Número do processo administrativo: 011/2024. Número do pregão: 04/2024-PMM Secretaria: Secretaria Municipal de Educação do Município de Mirador - Fundo Municipal de Educação (CNPJ nº 31.158.996/0001-91) Empresa beneficiária: T C DOS SANTOS COMERCIAL HORIZONTE (CNPJ nº 19.664.180/0001-34) Objeto da licitação: Aquisição de mobiliário e carteiras escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mirador - MA. Valor total do contrato: R\$ 333.812,85 Data da assinatura: 31 de março de 2025. Base legal: Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133/2021 Prazo de vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025 Responsáveis pela assinatura: Contratante: Erenilde Campos Everton Bezerra - Secretária Municipal de Educação Contratada: Thacylla Correa dos Santos - Representante Legal da Empresa

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: ca51fca58773abd296b7152e1cc2755c

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024 NÚMERO DO CONTRATO: 036/2024 Nº P.A 016/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024 Número do contrato: 036/2024 (Termo Aditivo) Número do processo administrativo: 016/2024. Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ 06.140.818/0001-96 Empresa beneficiária: Eva de Araújo Sousa (beneficiária - pessoa física. Objeto da licitação: Prorrogação da vigência contratual do contrato de locação de imóvel Valor: Mensal R\$ 500,00 (quinhentos reais) e valor global do contrato em valor global anual R\$ 6.000,00 Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2025 Base legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 Prazo de vigência: 12 meses (de 22/01/2024 a 22/01/2026) Responsáveis pela assinatura: - Contratante: Maciel Marcos Feitosa Ferreira (Secretária Municipal de Saúde) - Contratada: Eva de Araújo Sousa

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: a5226e1a56f72b9d1e5162534a41d354

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1085/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 220/2022 Número do Processo Administrativo: 1085/2022 Secretaria Contratante: Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar do Município de Mirador (CNPJ: 06.140.818/0001-96) Contratada: Paulo César Moreira do Bonfim Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel Valor do Contrato: R\$ 1.500,00 mensais, valor anual de R\$ 18.000,00. Data de Assinatura: 18 de novembro de 2024 Base Legal: Lei nº 8.666/1993, Artigo 57, Inciso II Prazo de Vigência Prorrogado: 24 de novembro de 2024 a 24 de novembro de 2025 Responsáveis pela Assinatura: Contratante: KÉSSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar Contratada: Paulo César Moreira do Bonfim (Proprietário do imóvel)

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 892ec6736430a9423a8c87005c7c3be0

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO Nº 47/2021 Nº P.A (DISPENSA DE LICITAÇÃO): 09/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Contrato Número do Contrato: 47/2021 Número do Processo Administrativo (Dispensa de Licitação): 09/2021 Secretaria Contratante: Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Mirador/MA CNPJ da Secretaria: 31.158.996/0001-91 Beneficiária (Contratada): Paróquia de São Bento (representada por Alexandro Veríssimo Barbosa) Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de uma creche escolar no Povoado Ibipira, destinada à Secretaria de Educação. Valor do Contrato: R 1.113 , 71 mensal, totalizando 13.364,52 anual. Data de Assinatura: 14 de junho de 2024. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso X. Prazo de Vigência: 12 meses (prorrogáveis conforme acordo entre as partes). Responsáveis pela Assinatura: Contratante (Prefeitura): Erenilde Campos Everton Bezerra (Secretária Municipal de Educação). Contratada (Paróquia): Alexandro Veríssimo Barbosa (Administrador Diocesano).

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: e190c7a2ed595e9cec7b95858d468cb7

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 030/2021 Nº P . A (DISPENSA DE LICITAÇÃO): 04/2021.

Extrato do Termo Aditivo de Contrato Número do Contrato: 030/2021 Número do Processo Administrativo (Dispensa de Licitação): 04/2021. Secretaria Contratante: Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Mirador/MA CNPJ da Secretaria: 06.140.818/0001-96 Empresa Beneficiária (Contratada): Paróquia São Bento CNPJ da Empresa Beneficiária: 06.080.154/0010-08. Objeto da Licitação: Locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. Valor do Contrato: R\$ 1.500,00 mensal, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil anual). Data de Assinatura: 03 de abril de 2025. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 57, Inciso II. Prazo de Vigência Prorrogado: De 20/05/2025 a 20/05/2026 (12 meses). Responsáveis pela Assinatura: Contratante (Prefeitura): Josinete Rodrigues Da Costa (Secretária Municipal de Administração e Finanças). Contratada (Paróquia): Alexandro Veríssimo Barbosa (Administrador Diocesano).

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: a4788bc839e4768c7de51ba05dbf8061

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 146/2023 Nº P.A : 07/2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

Extrato do Termo Aditivo de Contrato Número do Contrato: 146/2023 Número do Processo Administrativo: 07/2023 (Dispensa de Licitação) Secretaria Contratante: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mirador/MA CNPJ da Secretaria: 06.140.818/0001-96 Pessoa Contratada (Locadora): Vicente Benífico Gonçalves Objeto: Locação de imóvel para depósito de mesas e cadeiras escolares da Secretaria Municipal de Educação. Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 anual. Data de Assinatura: 14 de novembro de 2024. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso X. Prazo de Vigência: Prorrogado por mais 12 (meses). Responsáveis pela Assinatura: Contratante (Prefeitura): Erenilde Campos Everton Bezerra (Secretária Municipal de Educação). Contratada (Locadora): Vicente Benífico Gonçalves

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: d15ee838a3e605eb342560d819003f3c

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 149/2023 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2023

Extrato do Termo Aditivo de Contrato Número do Contrato: 149/2023 Número do Processo Administrativo: 08/2023. Secretaria Contratante: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mirador/MA CNPJ da Secretaria: 12.250.370/0001-66 Pessoa Contratada (Locadora): Rosa Maria de Sá Pereira Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Programa Estratégia de Saúde da Família. Valor do Contrato: R\$ 1.000,00 mensais, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais. Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 57, Inciso II. Prazo de Vigência Prorrogado: De 08/12/2024 a 08/12/2025 (12 meses). Responsáveis pela Assinatura: Contratante (Município): Idelanne Souza Teixeira (Secretária Municipal de Saúde). Contratada (Locadora): Rosa Maria de Sá Pereira

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 31e3b589a47f4daf555f299e89739117

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 15/2023 Nº P .A (DISPENSA DE LICITAÇÃO): 001/2023

Extrato do Termo Aditivo de Contrato Número do Contrato: 15/2023 Número do Processo Administrativo (Dispensa de Licitação): 001/2023. Secretaria Contratante: Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Mirador/MA CNPJ da Secretaria: 31.158.996/0001-91 Beneficiária (Contratada): Tania Soares da Silva (pessoa física). Objeto da Licitação: Locação de imóvel para funcionamento de depósito de material de apoio ao setor administrativo da Prefeitura Municipal de Mirador/MA. Valor do Contrato: R\$ 1.500,00 (hum mil QUINHENTOS REAIS) mensais e valor global do contrato em R\$ 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS). Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2025. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Prazo de Vigência Prorrogado: De 23/01/2025 a 22/01/2026 (12 meses). Responsáveis pela Assinatura: Contratante (Prefeitura): Josinete Rodrigues da Costa (Secretária Municipal de Administração e Finanças). Contratada: Tania Soares da Silva.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: c10811adf5736b839ef28260a7bbdbf

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 150/2023 Nº P.A (DISPENSA DE LICITAÇÃO): 09/2022

Extrato do Termo Aditivo de Contrato Número do Contrato: 150/2023 Número do Processo Administrativo (Dispensa de Licitação): 09/2023 Secretaria Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar da Prefeitura de Mirador/MA CNPJ da Secretaria: 13.594.925/0001-50 Pessoa Contratada (Locadora): Elmiro Ferreira de Sá Objeto: Locação de imóvel para atividades recreativas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. Valor do Contrato: R\$ 1.000,00 mensais, totalizando anual de R\$ 12.000,00. Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2024. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso X. Prazo de Vigência: 12 meses (prorrogável conforme acordo entre as partes). Responsáveis pela Assinatura: Contratante (Prefeitura): Kessala Crystina Cabral Carvalho (Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar). Contratada (Locadora): Elmiro Ferreira de Sá.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 4ee5f723c9a217dd37abf2289acf1083

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 32/2022 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/2022

Extrato do Termo Aditivo de Contrato Número do Contrato: 32/2022 Número do Processo Administrativo: 14/2022. Secretaria Contratante:

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mirador/MA CNPJ da Secretaria: 12.250.370/0001-66 Beneficiária (Contratada): Antonia Arlete Gomes (pessoa física). Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de posto de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no Centro de Mirador/MA. VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais) , totalizando o montante anual de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2025. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 57, Inciso II. Prazo de Vigência Prorrogado: De 27/01/2025 a 26/01/2026 (12 meses). Responsáveis pela Assinatura: Contratante (Município): Maciel Marcos Feitosa Ferreira (Secretário Municipal de Saúde). Contratada (Locadora): Antonia Arlete Gomes (Proprietária do imóvel).

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 7231f04db833e349435b2f53bf4cd219

EXTRATO DO TERMO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 47/2021 Nº P A(DISPENSA DE LICITAÇÃO): 09/2021

Extrato do Termo quarto Aditivo de Contrato Número do Contrato: 47/2021 Número do Processo Administrativo (Dispensa de Licitação): 09/2021 Secretaria Contratante: Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Mirador/MA CNPJ da Secretaria: 31.158.996/0001-91 Beneficiária (Contratada): Paróquia de São Bento (representada por Alexandro Veríssimo Barbosa) Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de uma creche escolar no Povoado Ibipira, destinada à Secretaria de Educação. Valor do Contrato: R\$ 1.113,71 mensal, totalizando 13.364,52 anual. Data de Assinatura: 03 de abril de 2025. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso X. Prazo de Vigência: 12 meses (prorrogáveis conforme acordo entre as partes). Responsáveis pela Assinatura: Contratante (Prefeitura): Erenilde Campos Everton Bezerra (Secretária Municipal de Educação). Contratada (Paróquia): Alexandro Veríssimo Barbosa (Administrador Diocesano).

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 7e6028217b00bc49c51205960044265a

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0189/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0189/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo Administrativo nº 518/2022. PARTES: LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LOCADOR(A): Roseane da Rocha Bonfim. OBJETO: locação de imóvel para funcionamento como sede da Secretária Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 1.000,00(hum mil, reais) mensais. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: Idelanne Souza Teixeira / Secretária Municipal de Saúde. p/ LOCADOR(A) Paulo César Moreira do Bonfim / proprietário(a) do imóvel.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: dc42376d6f48934c20b2614eadecfece

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo Administrativo nº 475/2022. PARTES: **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **LOCADOR(A):** Sebastião Nunes da Silva. **OBJETO:** **Locação de imóvel para o funcionamento de departamento vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Mirador/MA**, VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais) mensais, valor global do contrato em R\$ 12.000,00(doze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: Erenilde Campos Everton Bezerra / Secretária Municipal de Educação. p/ LOCADOR(A) Sebastião Nunes da Silva / proprietário(a) do imóvel. MIRADOR, 11 de abril de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 543cb3afcf4ba234482132c42612bde6

TERCEIRO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022.- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

TERCEIRO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022. PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo Administrativo nº 11/2022 PARTES: LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LOCADOR(A): PESSOA FÍSICA, SABRINA FREITAS BARBOSA BARROS. OBJETO: locação de imóvel para funcionamento Núcleo Ampliado de Saúde da Família(NASF), localizado na av Principal, muriquoca, Mirador/MA, objetivando a prorrogação de vigência. VALOR: valor mensal de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais) e valor total global de 18.000,00(dezoito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: Idelanne Souza Teixeira / Secretária Municipal de Saúde. p/ LOCADOR(A) Sabrina Freitas Barbosa Barros Barros / proprietário(a) do imóvel. MIRADOR, 04 de março de 2025.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e33349b142f4365d1a2a6c1bc7a6ebbb

TERCEIRO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

TERCEIRO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo

Administrativo nº 104/2021. Dispensa nº 11/2021. PARTES: **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **LOCADOR(A):** PESSOA FÍSICA, VÍNIUS DE PAULA NASCIMENTO BARROS. OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), localizado na Rua Presidente Castelo Branco, Centro, Mirador/MA, objetivando a prorrogação de vigência. VALOR: valor mensal de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais) e valor total global de 18.000,00(dezoito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: Idelanne Souza Teixeira / Secretária Municipal de Saúde. p/ LOCADOR(A) Vínius de Paula Nascimento Barros / proprietário(a) do imóvel. MIRADOR, 05 de junho de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 8b8e28a883df7445ad9f11bfbe209d34

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P.A Nº 475/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo Administrativo nº 475/2022. PARTES: **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **LOCADOR(A):** Sebastião Nunes da Silva. OBJETO: **Locação de imóvel para o funcionamento de departamento vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Mirador/MA.** VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais) mensais, valor global do contrato em R\$ 12.000,00(doze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: Erenilde Campos Everton Bezerra / Secretária Municipal de Educação. p/ LOCADOR(A) Sebastião Nunes da Silva / proprietário(a) do imóvel. MIRADOR, 03 de abril de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 62cd413b4e4ca0df8922696d2ef3fe26

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021 -PROCESSO Nº 19/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo nº 19/2021. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS Municipal DE Educação; **Elma Perreira de Souza Costa** : OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATO DE ALUGEL localizado na rua Barjornas Lobão -mirador-MA VALOR **R\$ 1.500,00 (hum mil QUINHENTOS REAIS) mensais e valor global do contrato em R\$ 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS.** DATA DA ASSINATURA: 18 de NOVEMBRO de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.742/93. VIGÊNCIA: POR MAIS 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: / Secretária Municipal de Educação. MIRADOR, 18 de NOVEMBRO de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f09f157800a4411d9285efad20827dae

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025.

CONTRATADA: PJP SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 54.736.383/0001-90. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.124.408/0001-51.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das secretarias Municipais de Nina Rodrigues/MA. **VALOR CONTRATADO: R\$ 225.822,50** (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 24/03/2026, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Março de 2025. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Órgão: - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 0501 - Secretaria Municipal de Educação; 12 - Educação; 12.122 - Administração Geral; 12.122.0047 - Assistência aos Educandos; 12.122.0047.2.008 - Manutenção Funcionamento da Sec. De Educação; 12.361.0710.2.021 - Manut. Ens. Fundamental FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. NINA RODRIGUES/MA, 24 de Março de 2025. Sâmara Corrêa Sá / Secretária Municipal, pela contratante; Carlos Augusto Silva da Silva / empresário, pela contratada.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: b52fc4d6327ea9a22ba6aed207e1df81

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

CONTRATADA: PJP SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 54.736.383/0001-90. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.124.408/0001-51.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das secretarias Municipais de Nina Rodrigues/MA. **VALOR CONTRATADO: R\$ 168.442,65** (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 24/03/2026, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Março de 2025. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Órgão: 03 - Sec. Mun. De Administração; Unidade: 0301 - Sec. Mun. De Administração; 04 - Administração; 04.121 - Planejamento e Orçamento; 04.121.0004 - Organização Modernização Administrativa; 04.121.0001.2.003 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. NINA RODRIGUES/MA, 24 de Março de 2025. Lucas Martins da Conceição / Secretário Municipal, pela contratante; Carlos Augusto Silva da Silva / empresário, pela contratada.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: b388865b8ba2c93e739d9e8e87b9df4c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

CONTRATADA: PJP SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 54.736.383/0001-90. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.304.512/0001-22.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das secretarias Municipais de Nina Rodrigues/MA. **VALOR CONTRATADO: R\$ 213.881,15** (duzentos e treze mil, oitocentos e oitenta e um reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 24/03/2026, **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de Março de 2025. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 0801 – Secretaria Municipal de Saúde; 10 – Saúde; 10.122 – Administração Geral; 10.122.0150 – Gestão de Saúde; 10.122.0150.2.028 – Manutenção Funcionamento da Sec. de Saúde; 10.301.0150.2.030 – Manutenção e Funcionamento do Fundo de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. NINA RODRIGUES/MA, 24 de Março de 2025. Débora Karine Pestana Corrêa Sá / Secretária Adjunta, pela contratante; Carlos Augusto Silva da Silva / empresário, pela contratada.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 186ab3e0232ab1d21bc2d16b5f706a0c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

CONTRATADA: PJP SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 54.736.383/0001-90. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.892.505/0001-12.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das secretarias Municipais de Nina Rodrigues/MA. **VALOR CONTRATADO: R\$ 45.308,25** (quarenta e cinco mil, trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 24/03/2026, **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de Março de 2025. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade: 1001 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08 – Assistência Social; 08.122 – Administração Geral; 08.122.0190 – Programas de Assistência Social; 08.122.0190.2.037 – Manutenção Funcionamento da Sec. Municipal de Assistência Social; 08.122.0180.2.039 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. NINA RODRIGUES/MA, 24 de Março de 2025. Luciana de Araújo Braga / Secretária Municipal, pela contratante; Carlos Augusto Silva da Silva / empresário, pela contratada.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a4d3776d6499ade20f8c7cdaa204726b*

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 65/2025, ADESÃO 12/2025/PMNR

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa R. SOUSA COMERCIO LTDA, CNPJ 27.517.764/0001-05, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2025 – Pregão Eletrônico 01/2025, oriundo da Prefeitura Municipal de Centro Novo/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais e aquisição de cilindros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nina Rodrigues/MA, **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021 e Decreto nº 7.770/2023. **VALOR:** 168.625,00 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 01 de abril de 2025; vigência: 12 (doze) meses. Dotação: 09 – FUNDO MUNICIPAL; 0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SAÚDE; 10.301.0150.2.030 – MANUTENÇÃO FUNDO MUN. SAÚDE; 10.122.0150.2.028 – MANUTENÇÃO

E FUNC. DA SEC. SAÚDE; 33. 90.36 – MATERIAL DE CONSUMO, SIGNATÁRIOS – Débora Karine Pestana Corrêa Sá, CPF 042.534.713-31 Secretária Adjunta, pela Contratante e o Senhor Reginaldo José de Sousa Junior; CPF 054.307.083-21 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 14 de março de 2025. Assessoria Jurídica.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 2dc87df9f2617d763982ec535fdc22d5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024098/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025, assinado em 01/04/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas e veículos de grande porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024098/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, **CONTRATADO:** LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.054.901/0001-82. **Valor Global:** R\$ 2.934.824,00 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais). **Vigência Inicial:** 1 de Abril de 2025. **Vigência Final:** 1 de Abril de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 1 de Abril de 2025.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: bf6b8cf77497bd2dfeeb781987584c76*

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA X Câmara Municipal de Riachão/MA. **OBJETO:** Adesão ao ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. **OBJETIVO:** Utilizar provisoriamente o Município de Pastos Bons/MA, preços registrados na ata de Registro de Preços nº 005/2025 – PMPB que tem por objeto a prestação dos serviços de locação de veículos, nos quantitativos cabíveis para os itens requeridos. **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 003/2025 – PMPB e ARP nº 005/2025 – PMPB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. **PUBLIQUE-SE:** Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 03 de abril de 2025. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 9d78e4b184eeedc4328132e6e7a26ddf*

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA X Prefeitura Municipal de Supipira Do Riachão/MA. **OBJETO:** Adesão ao ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. **OBJETIVO:** Utilizar provisoriamente o Município de Pastos Bons/MA, preços registrados na ata de Registro de Preços nº 025/2024 – PMPB que tem por objeto a fornecimento de kits enxoval, nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 011/2024 – PMPB e ARP nº 025/2024 – PMPB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei

Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 04 de abril de 2025. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo Secretária Municipal de assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 079f5c24d0f774d6a187169d9df62d8b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA. DO CONTRATO Nº 85/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 85/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, COMERCIAL RIO PERICUMÃ (CNPJ nº 39.684.701/0001-22). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 1.370.000,00 (um milhão e trezentos e setenta mil reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2025. PEDRO DO ROSARIO-MA, 04 DE ABRIL DE 2025. ASSINATURA: MEIRE CELIA MEDEIROS SERRA; Secretária Municipal de Assistência Social; RONALDO DE JESUS JUNIOR- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 7da0ce738e9ddbcebfdbf8f028987e7c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O Prefeito Municipal de Penalva/MA, com fulcro nas Leis nº 11.947/2009 e 14.133/2021 e Resolução nº 06/2020-FNDE resolve adjudicar e homologar os Projetos de Venda, abaixo relacionados, resultado da Chamada Pública nº 01/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, objeto do Processo Administrativo nº 003/2025-SEMED.

- Artur Cordeiro (CPF nº 018.093.883-96). ITEM: 3, 6, 9, 13, 19, 20, 24 e 28. VALOR: R\$ 28.833,50;
- Carlos Alberto Ribeiro Campos (CPF nº 529.083.303-00). ITEM: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 17, 20 e 27. VALOR: R\$ 38.982,00;
- João Batista dos Santos Júnior (CPF nº 036.920.733-56). ITEM: 9, 10, 16, 19, 20 e 28. VALOR: R\$ 35.227,50;
- Maria de Jesus Mendonça Pereira (CPF nº 037.496.533-13). ITEM: 6, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 22 e 28. VALOR: R\$ 39.120,00;
- Maria Luisa Reis Silva (CPF nº 014.274.593-63). ITEM: 23, 24, 25 e 26. VALOR: R\$ 39.997,80;
- Raimunda Nonata Nunes Souza (CPF nº 998.179.933-53). ITEM: 3, 5, 6, 8, 11, 12, 14, 18, 19, 21, 22, 24, 25 e 28. VALOR: R\$ 20.834,50;
- Raimundo Nonato Mota (CPF nº 985.209.543-91). ITEM: 5, 9, 10, 14, 15, 16, 19 e 20, no VALOR: R\$ 39.528,00;
- Raimundo Nonato Soeiro (CPF nº 001.506.603-75). ITEM: 10, 15, 16, 20, 22 e 28. VALOR: R\$ 37.966,50;
- Associação de Produtores Rurais e Piscicultores do Povoado Flexal Penalva-MA (CNPJ nº 07.931.568/0001-75). ITEM: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25. VALOR: R\$ 299.568,50;
- Associação dos Moradores do Sítio Sossego Penalva (CNPJ nº 04.803.340/0001-01). ITEM: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. VALOR: R\$ 126.885,00;
- Associação dos Moradores do Quilombo São Raimundo de

Viana - AMQUISARV (CNPJ nº 03.308.057/0001-40). ITEM: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25. VALOR: R\$ 343.147,50.

Penalva/MA, 04 de abril de 2025. Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 1bbdf7c357775de9d466238e2e63a103

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA Nº 302/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025 - GAB/PMR

PORTARIA Nº 302/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025 - GAB/PMR

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir do dia 07 de abril de 2025, a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, concedida através da Portaria nº 321, de 19 de outubro de 2024, ao servidor público municipal, ELIAS CAVALCANTE DE SOUSA, Matrícula nº 1103655, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme manifestação expressa pelo mesmo através de requerimento do servidor, Protocolo nº 20/2025, de 20 de março de 2025, em conformidade com o Estatuto do Servidor.

Parágrafo único. O servidor deverá reassumir o exercício de suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação no prazo estabelecido pela legislação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão, aos quatro dias do mês de abril de 2025.

JOANA PAULA COELHO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 365e17bc2469fd9139cd690f18a9cc86

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90007/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90007/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043-06/03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de RIACHÃO-MA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES PARA MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA SOB DEMANDA (ORDEM DE SERVIÇO), conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência-TR.

MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 08/04/2025, às 08h00min. ao dia 23/04/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/04/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORÇAMENTO SIGILOSO () SIM (X) NÃO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de RIACHÃO/MA: <https://www.riachao.ma.gov.br/licitacoes/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cplriachao.ma@gmail.com.

Riachão/MA, 07 de Abril de 2025.

PEDRO UBIRAJARA NETO
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: 1d8265fab4224755031bce2883f702b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.2403.001/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.2403.001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.2102.0001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA e a empresa **R N DE CASTRO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.647.800/0001-02** sediada à Rua Almir Assis nº 787, Anexo B Centro, Gonçalves Dias - MA CEP: 65775-000. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação e manutenção de software (programa de informática) de gestão tributária e de emissão de nota fiscal web junto à prefeitura municipal e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2025, **VIGENCIA:** 12 meses. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 41.352,00 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais). **DOTAÇÃO:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA.02 PODER EXECUTIVO. 02

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 00. 04 Administração.04 122 Administração Geral. 04 0004 GESTÃO, ORGANIZ. E MODERNIZ. ADMINISTRATIVA. 122. 04 122 0004 2003 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. 082 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.500.00-001 001 1.500 821.133,70 . **MODALIDADE:** Dispensa nº001/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA, 24/03/2025. ISANIO GOMES DE SOUSA SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 6762de32036cc034b20767aaa73ca8b6

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 001/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2025 TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 001/2025.

Reconheço a Dispensa Eletrônica de Licitação de Nº 001/2025, parte integrante do Processo nº 04.2102.0001/2025, fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **R N DE CASTRO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.647.800/0001-02** sediada à Rua Almir Assis nº 787, Anexo B Centro, Gonçalves Dias - MA CEP: 65775-000, neste ato representada por **Rodrigo Noronha de Castro**, **CPF n.º 036.135.283-20**, com sua proposta vencedora no valor total de R\$ 41.352,00 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais) que será pago a contratada na proporção em que o fornecimento for executado, referente à realização de serviços de locação e manutenção de software (programa de informática) de gestão tributária e de emissão de nota fiscal web junto à prefeitura municipal da Secretaria Municipal de Administração do Município de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA.

RATIFICO, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho da Ilustríssima Srª. Oilania Barboza de Souza, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA, 21 de março de 2025

ISANIO GOMES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 7e4f3259b4f64d4dbe88bab1ade30b90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	009/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 155.588,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	3 de Abril de 2025

VIGÊNCIA FINAL:

3 de Abril de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	30.039.467/0001-06
LOGRADOURO:	Rua Duque de Caxias, 75	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sebastiana de Kassia Santos Freitas Moura	CPF:	009.181.293-38

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	HELP MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	11.344.899/0001-86
ENDEREÇO:	AVENIDA DAS COMUNICACOES, 8	BAIRRO:	COHAFUMA
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98147-4757	E-MAIL:	email@email.com
REPRESENTANTE:	José Augusto Silveira	CPF:	421.667.644-87

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ARMARIO ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS REFERÊNCIA - PANDIN SLM - CINZA	SO AÇO	UND	16	R\$ 723,00	R\$ 11.568,00
8	MAQUINA DE LAVAR CAPACIDADE 15KG COR BRANCA, 220V. MARCA DE REFERÊNCIA - (ELETROLUX).	BRASTEMP	UND	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
11	SANDUICHEIRA 2 EM 1 850W, 220V,ARCA DE REFERÊNCIA - (E GRIL BGR27I PRESS).	E GRIL	UND	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
13	MESA (TIPO SECRETÁRIA) COM 02 GAVETAS FIXAS, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE/SUPERFÍCIE DE TRABALHO COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR ARGILA; BORDAS RETAS EM TODO PERIMETRO, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO, NO MÍNIMO 3,0MM DE ESPESSURA (NA COR DA BASE); PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDF COM 18MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO.REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS DUAS FACES.	QUALITY	UND	160	R\$ 628,00	R\$ 100.480,00
14	FREEZER CAPACIDADE: 534 L, COR: BRANCA , TIPO: HORIZONTAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DUPLA AÇÃO, 2 PORTAS, THERMOSTATO PAINEL NO PAI , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V,	CONSUL	UND	6	R\$ 4.390,00	R\$ 26.340,00
Valor Total					R\$ 155.588,00	

Santa Luzia do Paruá - MA, 3 de abril de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021	José Augusto Silveira CPF nº 421.667.644-87

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	009/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	3 de Abril de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	3 de Abril de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	30.039.467/0001-06
LOGRADOURO:	Rua Duque de Caxias, 75	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sebastiana de Kassia Santos Freitas Moura	CPF:	009.181.293-38

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	39.822.881/0001-61
ENDEREÇO:	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1266	BAIRRO:	SETOR BRASIL
CIDADE:	Araguaína	ESTADO:	Tocantins
CONTATO:	(63) 8444-0670	E-MAIL:	vianacionaldistribuidoraltda@gmail.com
REPRESENTANTE:	FRANCISCO NETO MARTINS LIMA	CPF:	952.127.601-00

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
4	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA COM BASE PALITO	NOBRE/SF-001	UND	300	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00
6	KIT RETORNO ATIVO + PASSIVO "15" MARCA DE REFERÊNCIA - (ONEAL OPM - 1315XOPM - 1315X).	ONEAL/OPM-1315X	UND	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 8 LITROS	VITALEX/LQI 08	UND	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
9	INTERFACE DE AUDIO USB DE 2 CANAIS - M - TRACK SOL, MARCA DE REFERÊNCIA - (M-AUDIO).	M-AUDIO/M-TRACK	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
12	REFRIGERADOR 260L, 02 PORTAS CLASSE A, 220V, COR BRANCA, CONGELADOR NA PARTE SUPERIOR.	CONSUL/CRA30FB	UND	18	R\$ 2.700,00	R\$ 48.600,00
Valor Total					R\$ 119.200,00	

Santa Luzia do Paruá - MA, 3 de abril de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
 Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021	 FRANCISCO NETO MARTINS LIMA CPF nº 952.127.601-00

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: e506d2fb676068f6364471cb8811330e

PORTARIA Nº 070/2025-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA O BIÊNIO 2025/2027, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base na Lei Municipal nº 491/2021, de 20 de dezembro de 2021, que “institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece a política municipal da pessoa com deficiência e o fundo municipal da pessoa com deficiência e dá outras providências e etc.”, e as disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme indicações apresentadas pelos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para exercerem o mandato de Conselheiros, para o biênio 2025/2027.

Art. 2º - Representantes de Órgãos Governamentais:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a. Elisângela Fonteles Frazão (Titular) – CPF: 018.214.033-47;
- b. Josivânia Pereira Reis Barros (Suplente) – CPF: 021.084.433-71.

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a. Silvana de Jesus Muniz da Cunha (Titular) – CPF: 882.887.573-91;
- b. Enelma Oliveira da Cunha (Suplente) – CPF: 493.085.483-00.

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- a. Leidiane de Sousa Ferreira (Titular) – CPF: 051.641.393-75;
- b. Matheus Araújo Lima (Suplente) – CPF: 061.512.873-47.

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

- a. Zilmara Cabral Moreira Silva (Titular) – CPF: 917.854.133-68;
- b. Marcelo Azevedo Caetano (Suplente) – CPF: 047.383.403-01.

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

- a. José Ribamar Costa Lopes (Titular) – CPF: 881.570.243-15;
- b. Jhon Wesley Barbosa Sousa (Suplente) – CPF: 616.268.913-11.

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, COMUNICAÇÃO E JUVENTUDE

- a. Eulália Rodrigues Muniz Chaves (Titular) – CPF: 007.977.893-32;
- b. Fernanda Silva (Suplente) – CPF: 602.40 8.213-43.

Art. 3º - Representantes dos Órgãos Não governamentais.

I. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

- a. Maria Vanda Correia Lopes (Titular) – CPF: 826.887.103-20;
- b. Jerliane da Silva Souza (Suplente) – CPF: 087.620.603-84.

I. APNEID

- a. Lucirene de Oliveira Lima (Titular) – CPF: 741.392.233-91;
- b. Claubeth Martins Furtado (Suplente) – CPF: 975.232.673-00.

I. REPRESENTANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- a. Flávio Henrique Araújo Almeida (Titular) – CPF: 041.796.193-69;
- b. Adecson Pinheiro Almeida (Suplente) – CPF: 563.153.333-20.

I. REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

- a. Tarcísio Maria Lopes dos Reis (Titular) – CPF: 046.511.193-95;
- b. Rayza Saraiva de Souza (Suplente) – CPF: 084.505.233-03.

I. REPRESENTANTES DE FAMILIARES CUIDADORES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- a. Domingos Fernandes dos Reis (Titular) – CPF: 597.737.232-91;
- b. Maria José Souza Marinho (Suplente) – CPF: 748.370.443-87.

I. REPRESENTANTE DE TRABALHADORES PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- a. Antônia Sousa Ericeira (Titular) – CPF: 916.724.303-72;
- b. Josiane dos Santos da Silva (Suplente) – CPF: 049.903.673-59.

Art. 4º - Os membros de que trata esta Portaria não perceberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 10 de março de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b4883418e7c1b5cf8f6d3110cd6704b0

PORTARIA Nº 071/2025-GP - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CMDCA

PORTARIA Nº 071/2025-GP

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ PARA O EXERCÍCIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Municipal nº 505/2022, e Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam, nos termos desta Portaria, **NOMEADOS** os membros representantes dos **Órgãos Governamentais e Não Governamentais**, para compor Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Santa Luzia do Paruá, para o biênio 2025/2027 em conformidade com a legislação pertinente, conforme abaixo especificado:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a. Ângela Márcia dos Reis Borges - Titular: CPF/MF 637.177.782-34;
- b. Estevão Mateus Moraes Alencar - Suplente: CPF/MF 615.744.213-10.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- a. Luzia Câmara Alves - Titular: CPF/MF 611.390.353-20;
- b. José dos Santos Carvalho - Suplente: CPF/MF 818.449.723-72.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público:

- a. Adão Araújo Alencar - Titular: CPF/MF 044.312.943-68;
- b. Juvenal Sousa Marreiros - Suplente: CPF/MF 449.767.633-15.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a. Enelma Oliveira da Cunha - Titular: CPF/MF 493.085.483-00;
- b. Silvana de Jesus Muniz da Cunha - Suplente: CPF/MF 883.887.573-91.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento:

- a. Daniel de Melo de Sousa - Titular: CPF/MF 756.312.453-53;
- b. Jhaesley Barbosa Sousa - Suplente: CPF/MF 042.865.833-41.

Art. 2º - Representantes de Órgãos Não Governamentais**I - Representante do Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA**

- a. Pablo Ruan Silva Pessoa - Titular: CPF/MF: 629.524.823-30;
- b. Victoria Gabrielly Silva Nunes - Suplente: CPF/MF: 620.814.303-98.

II - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

- a. Maria Vanda Correia Lopes - Titular: CPF/MF: 826.887.103-20.
- b. Jerliane da Silva Sousa - Suplente: CPF/MF: 087.620.603-84;

III - Representantes da Associação Liga Esportiva

- a. Faustino dos Santos Braga - Titular: CPF/MF: 249.743.072-15;
- b. Milton Alves Pereira Neto - Suplente: CPF/MF: 008.236.933-09.

IV - Associação da Associação Beneficente Avivai - ABA

- a. Wyllyam Pinheiro Rodrigues - Titular: CPF/MF: 380.500.052-91;
- b. Silvino Araújo Rocha - Suplente: CPF/MF: 024.961.203-89.

V - Representantes dos Trabalhadores da Área da Assistência

- a. Mariany de Farias da Silva Rodrigues - Titular: CPF/MF: 052.010.993-78;
- b. Antônia Sousa Ericeira - Suplente: CPF/MF: 916.724.303-72.

Art. 3º - Os membros de que trata esta Portaria não perceberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 4º - A presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será exercida pela senhora **MARIANY DE FARIAS DA SILVA RODRIGUES**, Vice-Presidência pelo senhor **PABLO RUAN SILVA PESSOA**, e, Secretário Executivo pelo Senhor **JHAESLEY BARBOSA SOUSA**, conforme constante em ata de reunião realizada pelos conselheiros em 19 de março de 2025, para tal fim.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 19 de março de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 2953be8b46cd2013dc3f953f2e25c20f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**RESENHA DE CONTRATO Nº 55/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 49/2025 - PMSJP**

RESENHA DE CONTRATO Nº 55/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 49/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 002/2024** - SRP. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.764.435/0001-52. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma de Escolas da zona urbana e rural do Município de São João do Paraíso - MA. PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01/04/2025 até 01/04/2026. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.676.287,31 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais, e trinta e um centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** 12 361 0003 2011 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES/ **02.14.01 - FUNDEB** - 12.361.0403.2049.0000 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%/12.365.0404.2018.0000 - MANUT. E FUNC. DA PRÉ-ESCOLA 30%/12.365.0404.2067.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA CRECHE - FUNDEB 30% / 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS. Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Educação.** São João do Paraíso - MA, 01 de abril de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: ebfadef052c56dc14198f1d61a47c82e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**AVISO DE ERRATA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº IN004.001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.**

ERRATA. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº IN004.001/2025. Processo Administrativo nº 201204/2025. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que ao aviso de CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, objetivando a Contratação do serviço de locação de um imóvel urbano que será destinado as famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão na edição nº 3552/2025 onde LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) As demais informações estão corretas. São João dos Patos (MA), 04 de abril de 2025. Géssyka Raflégia Lima, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 408aba6532f3fd79dcb2ccddaa135163

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de abril de 2025. Semaías da Silva
Morais – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 385/2022, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 022/2025	Data/Hora de Abertura 22/04/2025 – 09:00 horas. Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde de São Pedro dos Crentes - MA.	

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 67fc7409dc0969e63b6d18a22dc3d66f

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 057/2025. Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: E DOS S. NASCIMENTO - ME, CNPJ: 29.788.219/0001-89. Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa, para atender das Secretarias Municipais do Município de São Pedro dos Crentes - MA, no exercício de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 04/04/2025. Ratificação em 04/04/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f60416c19bbce2eea18cdccd9dc60356

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 21/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90002/2025- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90002/2025- SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 21/2025.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representada pela Agente de Contratação Camila Sousa Brito Rocha, designada pela Portaria nº 16/2025 de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2025, Processo Administrativo nº 09/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, legumes, frios e variados), destinados às secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2025- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: 54.130.674 MARCOS VINICIUS DE ARAUJO; CNPJ: 54.130.674/0001-30; Endereço: Rua bartolomeu bueno da silva nº473, CIDADE: ARAGUATINS, ESTADO: TO, CEP: 77.950-000. Nome do Representante: Marcos Vinicius de Araujo; Telefone: (63) 992710066 E-mail: viniciusdhunga@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
11	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	600	Kg	DONA DÊ	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
27	Farinha de trigo especial	300	pct	DONA BENTA	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL: (oito mil, quatrocentos reais).						R\$ 8.400,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preço- ARP, qualquer Órgão Municipal que não tenha participado do certame, poderão aderir à ARP mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da empresa beneficiária, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e

observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 04 de abril de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Camila Sousa Brito Rocha/Agente de Contratação
Órgão Gerenciador

54.130.674 MARCOS VINICIUS DE ARAUJO

CNPJ: 54.130.674/0001-30

Marcos Vinicius de Araujo

CPF: 05173831103

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

1. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 8f8796331516d23e6bd18bb92a9201bf

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 22/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90002/2025- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90002/2025- SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 22/2025.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representada pela Agente de Contratação Camila Sousa Brito Rocha, designada pela Portaria nº 16/2025 de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2025, Processo Administrativo n.º 09/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, legumes, frios e variados), destinados às secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2025- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: COMERCIAL GOA LTDA; CNPJ: 33.614.584/0001-44; Endereço: RUA 03, CASA 16 LETRA C - JARDIM BELA VISTA, CIDADE: SÃO LUÍS ESTADO: MA CEP: 65073-200 i; Nome do Representante: LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA; Telefone: (98) 3303-4738 - 98705-5431 E -mail: comercialgoa21@gmail.com						
ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Bala mastigável sabores sortidos	250	pct	CHITA	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
2	LEITE CONDENSADO250	250	latas	TIROL	R\$ 11,70	R\$ 2.925,00
3	SARDINHA ENLATADA	380	latas	PALMEIRA	R\$ 4,80	R\$ 1.824,00
5	Açúcar cristalizado	650	pct	BLANCO	R\$ 5,55	R\$ 3.607,50
6	Água mineral sem gás 200ml caixa 48 unidades	500	cx	MAR DOCE	R\$ 22,46	R\$ 11.230,00
7	Água mineral sem gás 500 ml com 12 unidades	500	fardos	STA JOANA	R\$ 15,34	R\$ 7.670,00
8	Água mineral sem gás Galão de 20 lts	500	Galões	CRISTAL	R\$ 13,72	R\$ 6.860,00
12	FEIJÃO PRETO TIPO 1	250	kg	TIA DOURA		R\$ -
13	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL	450	pct	CHOCOLLATTO		R\$ -
14	MARGARINA	400	und	PRIMOR		R\$ -
15	BISCOITO TIPO CREAM	600	pct	PETIAN	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00
18	MILHO PARA PIPOCA	350	pct	SINHA	R\$ 5,80	R\$ 2.030,00
19	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA)	500	pct	SANREI	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
20	TEMPERO COMPLETO	150	pct	DONA CLARA	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
21	MOLHO ALIMENTÍCIO	120	pct	JULIETA	R\$ 3,00	R\$ 360,00
22	MAIONESE INDUSTRIALIZADA	120	und	PREDILECTA	R\$ 4,00	R\$ 480,00
28	Fécula de mandioca	450	pct	DO ZÉ	R\$ 9,00	R\$ 4.050,00
30	Bombons de chocolate	1050	pct	GAROTO	R\$ 25,00	R\$ 26.250,00
34	POLPA DE GOIABA congelada, 100% natural.	700	KG	CAJUAPARA	R\$ 10,30	R\$ 7.210,00
36	POLPA DE ACEROLA, congelada, 100% natural.	700	KG	CAJUAPARA	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00
39	FRANGO CONGELADO INTEIRO	3500	KG	BONASA	R\$ 12,80	R\$ 44.800,00
40	PEITO DE FRANGO CONGELADO	2500	KG	ENV LAR	R\$ 25,00	R\$ 62.500,00
41	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO	1000	KG	LAR	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
48	CARNE SUINA	280	KG	FRIMESA	R\$ 29,00	R\$ 8.120,00

49	Queijo, tipo mussarela, de 1ª qualidade	280	KG	LA PAULINA	R\$ 63,00	R\$ 17.640,00
50	Apresentado	300	KG	FRIMESA	R\$ 25,50	R\$ 7.650,00
51	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	800	KG	FRIMESA	R\$ 25,87	R\$ 20.696,00
52	SALSICHA	700	KG	FRIANE	R\$ 14,00	R\$ 9.800,00
VALOR TOTAL: (duzentos e oitenta e cinco mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos).						R\$ 285.022,50

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preço- ARP, qualquer Órgão Municipal que não tenha participado do certame, poderão aderir à ARP mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da empresa beneficiária, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo

signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 04 de abril de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Camila Sousa Brito Rocha/Agente de Contratação

Órgão Gerenciador

COMERCIAL GOA LTDA

CNPJ: 33.614.584/0001-44

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

CPF nº 628.662.343-40

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

1. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 23/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90002/2025- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90002/2025- SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 23/2025.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representada pela Agente de Contratação Camila Sousa Brito Rocha, designada pela Portaria nº 16/2025 de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2025, Processo Administrativo n.º 09/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, legumes, frios e variados), destinados às secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2025- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: MORAIS CARVALHO COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA; CNPJ: 55.085.298/0001-71; Endereço: Rua Mestra Maria Peclat, nº 90, Quadra 1D Lote 06, Jardim Todos os Santos II, Senador Canedo, Goiás, CEP: 75.261-294. Nome do Representante: Douglas Joaquim Morais de Carvalho; Telefone: (62) 9 9141 – 8884 E-mail: morais.carvalho@outlook.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
31	Café torrado e moído	800	PCT	ODEBRECHT	R\$ 34,19	R\$ 27.352,00
VALOR TOTAL: (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais).						R\$ 27.352,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preço- ARP, qualquer Órgão Municipal que não tenha participado do certame, poderão aderir à ARP mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da empresa beneficiária, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de

registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou

entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 04 de abril de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Camila Sousa Brito Rocha/Agente de Contratação
Órgão Gerenciador

MORAIS CARVALHO COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA;

CNPJ: 55.085.298/0001-71

Douglas Joaquim Morais de Carvalho

CPF: 019.891.511-08

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

1. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: f910502082bca05e58c09952637c6f69

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 974544182c5ffbb27db414b73982195a

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90011/2025- SRP

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 07/2025.

Objeto Aquisição de equipamentos para atender as demandas das UBS Alice Farias e São Francisco do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA).

Vencedor: **AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA, CNPJ Nº 11.828.573/0023-30;**

Valor: **R\$ 54.760,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais)**, será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 04 de abril de 2025.

Ednayra Cardoso Coelho
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90011/2025- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos de interesse do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, de acordo com as especificações estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO.

ENVIO DA PROPOSTA: Do dia 07/04/2025, às 08h00min. ao dia 24/04/2025 às 09h59min. Horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 24/04/2025 às 10h00min Horário de Brasília/DF.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 04 de abril de 2025.

Camila Sousa Brito Rocha

Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 17d0ffef4d36db7f6339768c4f32bfde

PORTARIA N.º 85/GP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 85/GP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESIGNA O SERVIDOR INDICADO PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL JUNTO À PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, art.76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e ao art.17, §1.º, da Lei Municipal n.º 275, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art.1.º - Fica designado o servidor SAMARA FONTELES DA SILVA, CPF Nº 036.915.333-29. lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para Fiscalizar o Contrato nº 35/2025 junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2.º - O servidor designado fica dispensada de suas atividades de lotação originária, exclusivamente nos dias e horários necessários para o desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente Portaria.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.

São Raimundo das Mangabeiras, 25 de fevereiro de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 424bc44422ad19d84c4c2a79b3b7fc9b

PORTARIA Nº 03 - A, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 03 - A, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela constituição federal de 1988, bem como pela lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, **LINEIA REIS DE MELO COSTA**, inscrita no CPF nº ***.155.18*.*, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, estado do

Maranhão, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 86cf561c9f053ff09055f6d2c2aca9b4

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90007/2025- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90007/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.

objeto: Registro de preço para futura eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia para o Centro de Reabilitação, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de São Raimundo das Mangabeiras- MA.

MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ENVIO DA PROPOSTA: Do dia 07/04/2025, às 08h00min. ao dia 23/04/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/04/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras -MA. 04 de abril de 2025.

Dacilene Rodrigues Aguiar
Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: c14adbcf564cb7ee9049811c49c039b1

TORNA SEM EFEITO-AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90001/2025- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90001/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024

TORNA SEM EFEITO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NO DIA 04 de Abril de 2025, VOL. 19, Nº 3574/2025, NA PÁGINA 224 e 225.

MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, no seguinte endereço: Praça da Família, Nº 43, Centro, São Raimundo das Mangabeiras- MA, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: b44a3b7c383fd12534655e2df67be398

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. **ALLAKIS MORAIS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 056.231.753-84, RG nº 021693802002-3, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **G S DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ n.º 58.222.440/0001-73, com sede na AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, nº 3014, BAIRRO: FORMOSA, TIMON-MA, neste ato representada pela Sra. **GIGLIELY GONCALVES DE SOUSA**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 034.325.033-00, e RG nº 063.904.582.017-9, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 20/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **G S DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e didático, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 20/2025.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa, 04 de abril de 2025.

ALLAKIS MORAIS SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	GIGLIELY GONCALVES DE SOUSA G S DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025 - PMSAC/MA
PROCESSO N.º 20/2025
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 07/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025 – PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e didático, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: G S DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	
CNPJ: 58.222.440/0001-73	Telefone: (86) 9-9552-1249
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE MEDICI 3014, BAIRRO: FORMOSA TIMON-MA.	E-mail: gsdistribuidoraecomercio.gsdist@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

Lote 5

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	V.UNI	V.TOTAL	MARCA	FABRICANTE
88	Cola silicone grosso.	375	Unid.	R\$ 75,01	R\$ 28.128,75	IBEL	IBEL
89	Cola em silicone fina.	375	Unid.	R\$ 68,26	R\$ 25.597,50	IBEL	IBEL
90	Cola branca 500 gr.	250	Unid.	R\$ 9,38	R\$ 2.345,00	KOALA	DELTA
91	Cola branca a base de PVA, não tóxica, lavável - 1000gramas. Ind. Brasileira	100	Unid.	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00	KOALA	DELTA
92	Cola branca escolar 90g - látex de pva e aditivo plastificado. Ind. Brasileira	2.356	Unid.	R\$ 2,99	R\$ 7.044,44	KOALA	DELTA
93	Cola glitter (cores diversas) 23g. Ind. Brasileira cx c/ 6und	844	Cx.	R\$ 13,35	R\$ 11.267,40	ACRILEX	ACRILEX
94	Cola para EVA - 90 gramas. Ind. Brasileira	625	Unid.	R\$ 10,84	R\$ 6.775,00	ACRILEX	ACRILEX
95	Cola para isopor 90g. Ind. Brasileira	375	Unid.	R\$ 5,43	R\$ 2.036,25	KOALA	DELTA
96	Pistola de cola quente pequena Cota Principal 75%	750	Unid.	R\$ 27,51	R\$ 20.632,50	JOCAR OFFICE	LEONORA
97	Pistola de cola quente pequena Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	250	Unid.	R\$ 27,75	R\$ 6.937,50	JOCAR OFFICE	LEONORA
98	Pistola de cola quente grande. Cota Principal 75%	750	Unid.	R\$ 33,64	R\$ 25.230,00	JOCAR OFFICE	LEONORA
99	Pistola de cola quente grande. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	250	Unid.	R\$ 33,38	R\$ 8.345,00	JOCAR OFFICE	LEONORA
100	Bandeja para papel, tripla, em acrílico, estrutura móvel, cores, dimensões 260x350mm.	50	Unid.	R\$ 99,53	R\$ 4.976,50	DELLO	DELLO
	VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE:				R\$ 151.160,84		
	cento e cinquenta e um mil, cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos						

Lote 8

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	V.UNI	V.TOTAL	MARCA	FABRICANTE
137	Pilha AA alcalina de 1,5 volts (unid)	38	Unid.	R\$ 1,20	R\$ 45,60	PANASONIC	PANASONIC
138	Pilha AAA palito alcalina de 1,5 volts (unid)	38	Unid.	R\$ 3,23	R\$ 122,74	PANASONIC	PANASONIC
139	Pilha D grande de 1,5 volts (unid)	38	Unid.	R\$ 2,63	R\$ 99,94	PANASONIC	PANASONIC
140	Prancheta tamanho ofício acrílico diversas cores.	169	Unid.	R\$ 9,00	R\$ 1.521,00	SOUZA	SOUZA
141	Porta lápis 3 lugares.	63	Unid.	R\$ 14,25	R\$ 897,75	DELLO	DELLO
142	Purpurina/glitter - pote de 3,5 gramas, cores variadas. Ind. Brasileira	188	Unid.	R\$ 3,38	R\$ 635,44	LANTECOR	LANTECOR
143	Apagador para quadro de acrílico com base de plástico, - Ind. Brasileira	375	Unid.	R\$ 7,50	R\$ 2.812,50	RADEX	TONBRAS
144	Apagador para quadro de giz em madeira	88	Unid.	R\$ 9,00	R\$ 792,00	RADEX	TONBRAS
145	Quadro branco de acrílico alumínio 120 x150.	50	Unid.	R\$ 201,03	R\$ 10.051,50	STALO	STALO
146	Quadro branco de acrílico alumínio 120 x200.	47	Unid.	R\$ 285,04	R\$ 13.396,88	STALO	STALO
147	Quadro branco de acrílico alumínio 120 x200.	16	Unid.	R\$ 286,54	R\$ 4.584,64	STALO	STALO
148	Quadro branco de acrílico alumínio 120 x300. Cota Principal 75%	42	Unid.	R\$ 348,80	R\$ 14.649,60	STALO	STALO
149	Quadro branco de acrílico alumínio 120 x300.	14	Unid.	R\$ 349,55	R\$ 4.893,70	STALO	STALO



150	Quadro branco de acrílico alumínio 90x120 alumínio. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	38	Unid.	R\$ 130,52	R\$ 4.959,76	STALO	STALO
151	Quadro feltro 120x150 alumínio.	19	Unid.	R\$ 381,80	R\$ 7.254,20	STALO	STALO
152	Quadro feltro 120x200 alumínio.	19	Unid.	R\$ 483,13	R\$ 9.179,47	STALO	STALO
153	Tinta guache - tinta a base de água, resinas, pigmentos, espessantes e conservantes. Ind. Brasileira	1.875	Estj.	R\$ 5,25	R\$ 9.843,75	KOALA	DELTA
154	Tinta para carimbo azul preta 40ml.	188	Unid.	R\$ 4,52	R\$ 849,76	RADEX	TONBRAS
155	Tinta para pintura a dedo, conjunto com 06 unidades de 30ml, cada, composição, colorantes, água, espessante, carga inerte e conservantes. Ind.	938	Estj.	R\$ 27,00	R\$ 25.326,00	KOALA	DELTA
156	Tinta para pintura facial - Conjunto 06 frascos de pasta colorida de 5g cada, textura macia, produto atóxico. Ind. Brasileira	375	Estj.	R\$ 24,00	R\$ 9.000,00	COLOR MAKE	COLOR MAKE
157	Tinta para tecido - frasco com 37ml, cores variadas. Ind. Brasileira	375	Unid.	R\$ 3,68	R\$ 1.380,00	ACRILEX	ACRILEX
158	Lã - cores variadas - rolo 40g	625	Rolo	R\$ 6,75	R\$ 4.218,75	CIRCULO	CIRCULO
159	Tecido TNT.	875	M	R\$ 11,25	R\$ 9.843,75	SANTA FE	SANTA FE
VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE:					R\$ 136.358,73		
cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos							

Lote 9

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	V.UNI	V.TOTAL	MARCA	FABRICANTE
160	Capa transparente pacote c/100 folhas, tamanho A4.	63	Pct	R\$ 57,30	R\$ 3.609,90	PLASPIRAL	PLASPIRAL
161	Espiral tamanho variado	38	Pct	R\$ 33,75	R\$ 1.282,50	PLASPIRAL	PLASPIRAL
162	Caderno 10x1 capa dura espiral 200fls. Cota Principal 75%	1.406	Unid.	R\$ 12,38	R\$ 17.406,28	TILIBRA	TILIBRA
163	Caderno 10x1 capa dura espiral 200fls. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	469	Unid.	R\$ 12,38	R\$ 5.806,22	TILIBRA	TILIBRA
164	Caderno 10x1 flex espiral 120fls. Cota Principal 75%	1.758	Unid.	R\$ 11,10	R\$ 19.513,80	TILIBRA	TILIBRA
165	Caderno 10x1 flex espiral 120fls.	586	Unid.	R\$ 11,14	R\$ 6.528,04	TILIBRA	TILIBRA
166	Caderno 12x1 flex espiral 144fls. Cota Principal 75%	1.758	Unid.	R\$ 11,63	R\$ 20.445,54	TILIBRA	TILIBRA
167	Caderno 12x1 flex espiral 144fls.	586	Unid.	R\$ 11,70	R\$ 6.856,20	TILIBRA	TILIBRA
168	Caderno 8x1 flex espiral 96fls. Cota Principal 75%	1.758	Unid.	R\$ 9,68	R\$ 17.017,44	TILIBRA	TILIBRA
169	Caderno 8x1 flex espiral 96fls. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	586	Unid.	R\$ 9,38	R\$ 5.496,68	TILIBRA	TILIBRA
170	Caderno brochurão c/pauta 80fl. Cota Principal 75%	1.758	Unid.	R\$ 7,88	R\$ 13.853,04	TILIBRA	TILIBRA
171	Caderno brochurão c/pauta 80fl.	586	Unid.	R\$ 4,50	R\$ 2.637,00	TILIBRA	TILIBRA
172	Caderno de caligrafia brochura c/40fls	4.188	Unid.	R\$ 4,58	R\$ 19.181,04	TILIBRA	TILIBRA
173	Caderno desenho gde espiral 48fl.	3.969	Unid.	R\$ 1,80	R\$ 7.144,20	TILIBRA	TILIBRA
174	Caderno pequeno 96fls brochura 1/4.	4.344	Unid.	R\$ 6,60	R\$ 28.670,40	TILIBRA	TILIBRA
175	Caderno universitário capa dura costurada 96fl.	2.303	Unid.	R\$ 7,28	R\$ 16.765,84	TILIBRA	TILIBRA
VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE:					R\$ 192.214,12		
cento e noventa e dois mil, duzentos e quatorze reais e doze centavos							

Lote 10

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	V.UNI	V.TOTAL	MARCA	FABRICANTE
176	Papel A3, medindo 420x297, resma c/ 500 folhas Cota Principal 75%	281	Rm	R\$ 79,66	R\$ 22.384,46	CHAMEX	INTERNATIONAL PAPER
177	Papel A3, medindo 420x297, resma c/ 500 folhas. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	94	Rm	R\$ 79,66	R\$ 7.488,04	CHAMEX	INTERNATIONAL PAPER
178	Papel A4 reciclado branco 210 x 297 mm resma com 500fls, 75g/m2, em embalagem revestida externamente com polipropileno biorientado (bopp), resistente à umidade. Cota Principal 75%	703	Resma	R\$ 23,25	R\$ 16.344,75	CHAMEX	INTERNATIONAL PAPER

179	Papel A4 reciclado branco 210 x 297 mm resma com 500fls, 75g/m2, em embalagem revestida externamente com polipropileno biorienta (bopp), resistente à umidade. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	234	Resma	R\$ 22,95	R\$ 5.370,30	CHAMEX	INTERNATIONAL PAPER
180	Papel A4, medindo 210x297, resma c/ 500 folhas Cota Principal 75%	2.000	Rm	R\$ 22,95	R\$ 45.900,00	CHAMEX	INTERNATIONAL PAPER
181	Papel A4, medindo 210x297, resma c/ 500 folhas Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	1.000	Rm	R\$ 22,99	R\$ 22.990,00	CHAMEX	INTERNATIONAL PAPER
182	Papel almaço com pauta 400 folhas.	125	Resma	R\$ 44,41	R\$ 5.551,25	TERRA DO SOL	TERRA DO SOL
183	Papel camurça, diversas cores c/20fl.	125	Pct	R\$ 44,63	R\$ 5.578,75	VMP	VMP PAPEIS
184	Papel cartao especial pct com 20fl.	125	Pct	R\$ 32,40	R\$ 4.050,00	VMP	VMP PAPEIS
185	Papel casca de ovo a4, 180 g, com 50 folhas.	19	Pct	R\$ 13,80	R\$ 262,20	FILIPAPER	FILIPERSON
186	Papel celofane, diversas cores c/50fl.	125	Pct	R\$ 93,01	R\$ 11.626,25	VMP	VMP PAPEIS
187	Papel color set, gramatura de no mínimo 150g/m2, diversas cores, medindo aproximadamente 48,0 x 66,0 cms.	125	Pct	R\$ 21,00	R\$ 2.625,00	VMP	VMP PAPEIS
188	Papel couche 180gr 210x297 pct com 100fl.	19	Pct	R\$ 44,11	R\$ 838,09	OFF PAPER	OFF PAPER
189	Papel crepon 0 48x2mts	188	Fl	R\$ 1,28	R\$ 240,64	NOVA PRINT	NOVA PRINT
190	Papel de seda pacote com 100 folhas.	125	Pct	R\$ 30,00	R\$ 3.750,00	VMP	VMP PAPEIS
191	Papel glossy foto alto brilho A4 c/50 fls.	19	Pct	R\$ 45,01	R\$ 855,19	MASTERPRINT	MASTERPRINT
192	Papel linho A4 180g diversas cores p/ certificado	19	Cx	R\$ 24,90	R\$ 473,10	MASTERPRINT	MASTERPRINT
193	Papel madeira 66x96 com 100 fls.	50	Pct	R\$ 52,13	R\$ 2.606,50	REIPEL	REIPEL
194	Papel micro ondulado pct com 10fls.	88	Pct	R\$ 44,71	R\$ 3.934,48	VMP	VMP PAPEIS
195	Papel ofício 2, medindo 216x330, resma c/ 500 folhas Cota Principal 75%	1.200	Rm	R\$ 36,75	R\$ 44.100,00	CHAMEX	INTERNATIONAL PAPER
196	Papel ofício 2, medindo 216x330, resma c/ 500 folhas Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	600	Rm	R\$ 36,75	R\$ 22.050,00	CHAMEX	INTERNATIONAL PAPER
197	Papel sulfite, formato A4, gramatura de no mínimo 75g/m, branco, embalagem de papel plastificado, com 100fls resistente a umidade.	844	Pct	R\$ 10,17	R\$ 8.583,48	CHAMEX	INTERNATIONAL PAPER
198	Papel sulfite, formato A4, gramatura de no mínimo 75g/m, colorido, embalagem de papel plastificado, com 100fls resistente a umidade.	781	Pct	R\$ 10,28	R\$ 8.028,68	CHAMEX	INTERNATIONAL PAPER
199	Papel telado A4 210x297 180gr diversas cores c/50fls.	19	Cx	R\$ 33,09	R\$ 628,71	FILIPAPER	FILIPERSON
200	Papel vergê, A4, dimensões 210 x 297, c/ 180g, diversas cores cx c/ 50 folhas.	19	Resma	R\$ 14,80	R\$ 281,20	BAAG	BAAG
	VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE:				R\$ 246.541,07		
	duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos						

Lote 11

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	V.UNI	V.TOTAL	MARCA	FABRICANTE
201	Pasta aba ofício transparente.	1.688	Unid	R\$ 3,75	R\$ 6.330,00	PLASCONY	PLASCONY
202	Pasta arquivo morto em plástico polionda Cota Principal 75%	1.582	Unid	R\$ 6,00	R\$ 9.492,00	DELLO	DELLO
203	Pasta arquivo morto em plástico polionda Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	527	Uni	R\$ 6,08	R\$ 3.204,16	DELLO	DELLO
204	Pasta az ofício lombo largo/estrito, em pvc rígido, com trava removível e confeccionada em aço inoxidável. Cota Principal 75%	422	Unid	R\$ 15,00	R\$ 6.330,00	FRAMA	FRAMA
205	Pasta az ofício lombo largo/estrito, em pvc rígido, com trava removível e confeccionada em aço inoxidável. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	141	Unid	R\$ 15,08	R\$ 2.126,28	FRAMA	FRAMA
206	Pasta com aba e elástico diversas cores (papelão). Cota Principal 75%	3.750	Unid	R\$ 3,41	R\$ 12.787,50	PLASCONY	PLASCONY
207	Pasta com aba e elástico diversas cores (papelão). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	1.250	Unid	R\$ 3,34	R\$ 4.175,00	PLASCONY	PLASCONY
208	Pasta catálogo, para 100 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura média, capa pvc, tamanho ofício.	63	Unid	R\$ 39,57	R\$ 2.492,91	POLIBRAS	POLIBRAS
209	Pasta catálogo, para 50 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura média, capa pvc, tamanho ofício.	63	Unid	R\$ 19,92	R\$ 1.254,96	POLIBRAS	POLIBRAS
210	Pasta classificador duplo timbrada com grampo plástico 290gr	938	Unid	R\$ 21,38	R\$ 20.054,44	DELLO	DELLO
211	Pasta classificador pvc com grampo trilho	375	Unid	R\$ 3,98	R\$ 1.492,50	DELLO	DELLO
212	Pasta com grampo trilho de papelão plastificado.	875	Unid	R\$ 3,75	R\$ 3.281,25	PLASCONY	PLASCONY
213	Pasta em "L" ofício PVC.	375	Unid	R\$ 2,25	R\$ 843,75	DELLO	DELLO
214	Pasta para congresso em pvc com porta cd/papel / caneta.	625	Unid	R\$ 14,25	R\$ 8.906,25	ACP	ACP
215	Pasta pvc transparente 2 cm. Cota Principal 75%	2.531	Unid	R\$ 3,45	R\$ 8.731,95	PLASCONY	PLASCONY
216	Pasta pvc transparente 2 cm. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	844	Unid	R\$ 3,00	R\$ 2.532,00	PLASCONY	PLASCONY
217	Pasta pvc transparente 4 cm. Cota Principal 75%	2.531	Unid	R\$ 5,70	R\$ 14.426,70	PLASCONY	PLASCONY
218	Pasta pvc transparente 4 cm. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	844	Unid	R\$ 5,63	R\$ 4.751,72	PLASCONY	PLASCONY
219	Pasta pvc transparente 6 cm. Cota Principal 75%	1.406	Unid	R\$ 8,25	R\$ 11.599,50	PLASCONY	PLASCONY
220	Pasta pvc transparente 6 cm.	469	Unid	R\$ 8,33	R\$ 3.906,77	PLASCONY	PLASCONY
221	Pasta sanfonada, em pvc c/ 31 divisões tamanho ofício.	63	Unid	R\$ 61,96	R\$ 3.903,48	PLASCONY	PLASCONY
222	Pasta sanfonada, em pvc c/ 31 divisões tamanho promissória.	38	Unid	R\$ 62,43	R\$ 2.372,34	PLASCONY	PLASCONY
223	Pasta suspensa marmorizada plastificada.	1.563	Unid	R\$ 3,75	R\$ 5.861,25	DELLO	DELLO
	VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE:				R\$ 140.856,71		
	cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos						

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 867.131,47 (oitocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).

Senador Alexandre Costa – MA, 04 de abril de 2025

ALLAKIS MORAIS SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	GIGLIELY GONCALVES DE SOUSA G S DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
--	---

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: efd7c82cc4978e0479d79b76fc3827f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. **ALLAKIS MORAIS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 056.231.753-84, RG nº 021693802002-3, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **WANDO M. SILVA**, CNPJ nº 34.325.713/0001-47, com sede na Rua Santos Dumont, nº 160, Centro - Senador Alexandre Costa - MA, CEP: 65.783-000, neste ato representada pelo Sr. **WANDO MARCENO SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 052.749.933-11, e RG nº 024042502003-3, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 20/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **WANDO M. SILVA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **POR LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e didático, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 20/2025.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver

necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata,

assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa, 04 de abril de 2025.

ALLAKIS MORAIS SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	WANDO MARCENO SILVA WANDO M. SILVA
---	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025 - PMSAC/MA

PROCESSO N.º 20/2025

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 09/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e didático, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: WANDO M. SILVA	
CNPJ: 34.325.713/0001-47	Telefone: (99) 98442-8603

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 160, Centro – Senador Alexandre Costa – MA, CEP: 65.783-000.

E-mail: wando1955@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

Lote 01

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	QUANT	UNID	V.UNI	V.TOTAL
1	Diário de classe 14 folhas Cota Principal 75%	Tilibra	3.200	Unid.	R\$ 8,25	R\$ 26.400,00
2	Diário de classe 14 folhas Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	Tilibra	1.200	Unid.	R\$ 8,40	R\$ 10.080,00
3	Formulário contínuo 240x280, 80 colunas 1 via Cota Principal 75%	Tilibra	90	Cx	R\$ 198,75	R\$ 17.887,50
4	Formulário contínuo 240x280, 80 colunas 1 via Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	Tilibra	30	Cx	R\$ 200,25	R\$ 6.007,50
5	Formulário contínuo 240x280, 80 colunas 3 vias Cota Principal 75%	Tilibra	45	Cx	R\$ 315,00	R\$ 14.175,00
6	Formulário contínuo 240x280, 80 colunas 3 vias Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	Tilibra	13	Cx	R\$ 311,40	R\$ 4.048,20
7	Livro atas sem margem 100 fls.	Tilibra	188	Unid.	R\$ 10,13	R\$ 1.903,50
8	Livro atas sem margem 200 fls.	Tilibra	188	Unid.	R\$ 19,73	R\$ 3.708,30
9	Livro de ponto 2 assinatura, tamanho ofício, com 100 folhas.	Tilibra	188	Unid.	R\$ 26,63	R\$ 5.005,50
10	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 38 x 51mm pct c/4 bloco.	Stick notes	188	Pct	R\$ 10,58	R\$ 1.988,10
11	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 76 x 102mm.	Stick notes	188	Unid.	R\$ 6,98	R\$ 1.311,30
12	Bola de isopor 25 mm.	Isoponto	100	Unid.	R\$ 5,07	R\$ 507,00
13	Bola de isopor 35 mm.	Isoponto	100	Unid.	R\$ 6,23	R\$ 622,50
14	Bola de isopor 50 mm.	Isoponto	100	Unid.	R\$ 7,31	R\$ 731,25
15	Bola de isopor 60 mm.	Isoponto	100	Unid.	R\$ 8,40	R\$ 840,00
16	Bola de isopor 70 mm.	Isoponto	100	Unid.	R\$ 9,38	R\$ 937,50
17	Isopor placa de 05 mm.	Knauf	200	Unid.	R\$ 6,45	R\$ 1.290,00
18	Isopor placa de 10 mm.	Knauf	150	Unid.	R\$ 6,23	R\$ 933,75
19	Isopor placa de 15 mm.	Knauf	150	Unid.	R\$ 7,99	R\$ 1.198,13
20	Isopor placa de 20 mm.	Knauf	150	Unid.	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
21	Isopor placa de 25 mm.	Knauf	150	Unid.	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00
22	Isopor placa de 30 mm.	Knauf	150	Unid.	R\$ 12,26	R\$ 1.839,38
23	Balão nº 6,5 cores variadas pacote c/ 50 unidades. Ind. Brasileira.	Water ballons	700	Pct.	R\$ 6,45	R\$ 4.515,00
Total Registrado do Lote						R\$ 109.214,40

Lote 02

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	QUANT	UNID	V.UNI	V.TOTAL
24	Borracha duas cores cx/40 ud	Borrachinha de itú	63	Cx	R\$ 30,15	R\$ 1.899,45
25	Borracha ponteira saco c/100 ud Ind. Brasileira	Borrachinha de itú	125	Saco	R\$ 17,03	R\$ 2.128,13
26	Eva cores 42x60 pct/10fl.	Dubflex	100	Pct	R\$ 23,93	R\$ 2.392,50
27	Liga de elástico n 18, pct c/ 1kg.	Mamuth	38	Pct	R\$ 32,25	R\$ 1.225,50
28	Liga de elástico nº.18, pacote c/ 100g.	Mamuth	100	Pct	R\$ 5,21	R\$ 521,25

29	Ligas nº 18 super amarelo c/25g., (caixa com 50 unidade).	Mamuth	100	Cx.	R\$ 3,15	R\$ 315,00
30	Apontador de lápis com depósito grande	Leo&Leo	2.109	Unid.	R\$ 1,43	R\$ 3.005,33
31	Apontador de lápis simples-resina termoplástica e lâmina em aço inox. Ind. Brasileira	Leo&Leo	4.219	Unid.	R\$ 0,90	R\$ 3.797,10
32	Caneta esferográfica c/ 50ud azul furo lateral, sextavada, transparente.	Bic	220	Cx	R\$ 28,73	R\$ 6.319,50
33	Caneta esferográfica c/ 50ud preta furo lateral, sextavada, transparente. Ind. Brasileira	Bic	200	Cx	R\$ 28,76	R\$ 5.752,50
34	Caneta esferográfica c/ 50ud vermelha furo lateral, sextavada, transparente. Ind. Brasileira	Bic	150	Cx	R\$ 28,80	R\$ 4.320,00
35	Caneta para escrita em cd	Bic	130	Unid.	R\$ 3,00	R\$ 390,00
36	Caneta para transparência / retroprojeto secagem rápida, 1,0mm, tinta permanente à base de álcool. Ind. Brasileira.	Bic	130	Unid.	R\$ 2,54	R\$ 329,55
Total Registrado do Lote						R\$ 32.395,80

Lote 03

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	QUANT	UNID	V.UNI	V.TOTAL
37	Massa de modelar - composição: parafina, ceras e pigmentos atóxicos com 12 cores. Ind. Brasileira	Big Balde	1.250	Unid.	R\$ 5,25	R\$ 6.562,50
38	Giz branco c/40 caixa	Zig giz	50	Cx	R\$ 7,65	R\$ 382,50
39	Giz colorido c/40 caixa	Zig giz	50	Cx	R\$ 8,93	R\$ 446,25
40	Giz de cera - ceras e pigmentos orgânicos atóxicos estojo com 12 unidade. Ind. Brasileira	Zig giz	1.250	Pct	R\$ 6,00	R\$ 7.500,00
41	Gizão de cera - ceras e pigmentos orgânicos atóxicos estojo com 12 unidade. Ind. Brasileira	Zig giz	1.250	Estj.	R\$ 6,00	R\$ 7.500,00
42	Lápis de cera, cx. c/ 12 pequena	Acrilex	2.813	Cx	R\$ 5,25	R\$ 14.768,25
43	Lápis de cor de madeira - grande a base de pigmentos aglutinantes e ceras estojo com 12 unidades. Ind. Brasileira Cota Principal 75%	Acrilex	2.109	Cx	R\$ 5,18	R\$ 10.914,08
44	Lápis de cor de madeira - grande a base de pigmentos aglutinantes e ceras estojo com 12 unidades. Ind. Brasileira Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	Acrilex	703	Cx	R\$ 5,14	R\$ 3.611,66
45	Lápis de cor pequeno 12 cores.	Acrilex	2.813	Cx	R\$ 5,06	R\$ 14.240,81
46	Lápis graf sext avado cx/144.Ind. Brasileira	Acrilex	100	Cx	R\$ 36,38	R\$ 3.637,50
47	Lápis grafite nº. 02 comum cx. c/144 und.Ind. Brasileira	Acrilex	125	Cx	R\$ 36,45	R\$ 4.556,25
48	Marca texto diversas cores.Ind. Brasileira.	Master print	1.125	Unid.	R\$ 1,88	R\$ 2.109,38
49	Marcador para quadro branco (azul, preto e vermelho) Ind. Brasileira.	Master print	1.688	Unid.	R\$ 4,97	R\$ 8.393,58
50	Pincel de pelo nº 12	BRW	375	Unid.	R\$ 3,75	R\$ 1.406,25
51	Pincel de pelo nº 16	BRW	375	Unid.	R\$ 5,25	R\$ 1.968,75
52	Pincel de pelo nº. 10.	BRW	375	Unid.	R\$ 3,45	R\$ 1.293,75
53	Pincel hidrocor fino - ponta de nylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - estojo com 12 unidades. Ind. Brasileira. Cota Principal 75%	BRW	938	Estj.	R\$ 5,74	R\$ 5.381,78
54	Pincel hidrocor fino - ponta de nylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - estojo com 12 unidades. Ind. Brasileira. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	BRW	313	Estj.	R\$ 5,63	R\$ 1.760,63
55	Pincel Hidrocor Fino - Ponta de Nylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - estojo com 06 unidades. Ind. Brasileira	BRW	938	Estj.	R\$ 5,48	R\$ 5.135,55

56	Pincel hidrocor grosso - ponta de nylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - cx com 06 unidades. Ind. Brasileira	BRW	938	Estj.	R\$ 14,63	R\$ 13.718,25
57	Pincel hidrocor grosso - ponta de nylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - cx com 06 unidades. Ind. Brasileira	BRW	313	Estj.	R\$ 14,74	R\$ 4.612,84
58	Pincel hidrocor grosso - ponta de nylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - cx com 12 unidades. Ind. Brasileira	BRW	938	Estj.	R\$ 14,63	R\$ 13.718,25
59	Pincel hidrocor grosso - ponta de nylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - cx com 12 unidades. Ind. Brasileira	BRW	313	Estj.	R\$ 14,85	R\$ 4.648,05
Total Registrado do Lote						R\$ 138.266,84

Lote 04

ITEM	DESCRIPTIVO		QUANT	UNID	V.UNI	V.TOTAL
60	Cartolina diversas cores pct c/ 100fls	Dubflex	50	Pct	R\$ 81,75	R\$ 4.087,50
61	Clipe 1/0 em aço niquelado cx/100und.	Bacchi	50	Cx	R\$ 3,75	R\$ 187,50
62	Clipe 2/0 em aço niquelado cx/100un.	Bacchi	188	Cx	R\$ 4,50	R\$ 846,00
63	Clipe 3/0 em aço niquelado cx/50un.	Bacchi	188	Cx	R\$ 4,39	R\$ 824,85
64	Clipe 4/0 em aço niquelado cx/50und.	Bacchi	125	Cx	R\$ 4,65	R\$ 581,25
65	Clipe 5 cx/100un	Bacchi	125	Cx	R\$ 4,91	R\$ 614,06
66	Clipe 6/0 em aço niquelado cx/25un	Bacchi	188	Cx	R\$ 6,00	R\$ 1.128,00
67	Clipe 8/0 em aço niquelado cx/25un.	Bacchi	375	Cx	R\$ 5,70	R\$ 2.137,50
68	Colchete nº 15 cx/72 ud	Bacchi	100	Cx	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
69	Estilete estreito 09 mm.	Colchete	188	Unid.	R\$ 1,50	R\$ 282,00
70	Estilete largo 18 mm.	Colchete	188	Unid.	R\$ 2,40	R\$ 451,20
71	Grampeador capacidade 25fl.	Jocarofice	188	Unid.	R\$ 17,85	R\$ 3.355,80
72	Grampeador grande 100 folhas.	Jocarofice	38	Unid.	R\$ 81,75	R\$ 3.106,50
73	Gramp o p/ grampeador 106/6 c/5000 und.	BRW	63	Cx	R\$ 15,75	R\$ 992,25
74	Grampo p/ grampeador 23/10 com 1.000 unid.	BRW	100	Cx	R\$ 6,00	R\$ 600,00
75	Grampo p/ grampeador 23/13 c/1000 und.	BRW	100	Cx	R\$ 7,95	R\$ 795,00
76	Grampo p/ grampeador 23/6 c/1000 und.	BRW	100	Cx	R\$ 4,50	R\$ 450,00
77	Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000und	BRW	938	Cx	R\$ 2,55	R\$ 2.391,90
78	Grampo p/ grampeador 26/6 c/5000und	BRW	625	Cx	R\$ 9,23	R\$ 5.765,63
79	Grampo plast. Grd. estendido c/50und.	BRW	100	Pct	R\$ 27,23	R\$ 2.722,50
80	Lamina de estilete largo tubo c/10und	Vonder	38	Cx	R\$ 6,75	R\$ 256,50
81	Lâmina estreita tubo c/10und.	Vonder	38	Cx	R\$ 5,21	R\$ 198,08
82	Percevejo cx. c/ 100 und.	Jocarofice	50	Cx	R\$ 2,81	R\$ 140,63

83	Perfurador universal 2 furos metal 20/25 folhas.	Jocarofice	125	Unid.	R\$ 33,75	R\$ 4.218,75
84	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m. Cota Principal 75%	Master print	28	Unid.	R\$ 135,00	R\$ 3.780,00
85	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	Master print	9	Unid.	R\$ 135,15	R\$ 1.216,35
86	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 20cm.	Mundial	250	Unid.	R\$ 8,10	R\$ 2.025,00
87	Tesoura, sem ponta, escolar, diversas cores inox.	Mundial	2.813	Unid.	R\$ 3,23	R\$ 9.071,93
Total Registrado do Lote						R\$ 53.576,66

Lote 06

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	QUANT	UNID	V.UNI	V.TOTAL
101	Caixa de papelão (grande) 344X125X237mm	Thebox	75	Unid.	R\$ 1,95	R\$ 146,25
102	Copo descartável para água 180 ml c/100 und. Cota Principal 75%	Cristalcopo	3.516	Pct	R\$ 5,46	R\$ 19.197,36
103	Copo descartável para água 180 ml c/100 und. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	Cristalcopo	1.172	Pct	R\$ 5,54	R\$ 6.487,02
104	Copo descartável para café 50 ml 100 und.	Cristalcopo	3.125	Pct	R\$ 2,98	R\$ 9.304,69
105	Envelope 18x24 c/ 250 und - kraft natural	Scrity	42	Cx	R\$ 69,59	R\$ 2.922,57
106	Envelope 24x34 c/ 500 und - kraft natural	Scrity	63	Cx	R\$ 204,00	R\$ 12.852,00
107	Envelope 26x36 c/ 250 und - kraft natural	Scrity	63	Cx	R\$ 122,25	R\$ 7.701,75
108	Envelope 31x41 c/ 250 und - kraft natural	Scrity	42	Cx	R\$ 166,88	R\$ 7.008,75
109	Envelope carta 114x162 cx/1000un	Scrity	38	Cx	R\$ 205,46	R\$ 7.807,58
110	Envelope convite 162x225 cores variadas c/50und	Scrity	63	Cx	R\$ 26,93	R\$ 1.696,28
111	Envelope ofício 114x229 cx/1000und.	Scrity	63	Cx	R\$ 453,75	R\$ 28.586,25
112	Envelope p/ visita colorido 72x108	Scrity	938	Unid.	R\$ 0,75	R\$ 703,50
113	Etiqueta 99.1 x 34.0 cx/100fls 16 por folha.	Polifix	50	Cx	R\$ 52,88	R\$ 2.643,75
114	Etiqueta 99.1 x 38.1 cx/100fls 14 por folha.	Polifix	50	Cx	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00
115	Etiqueta A4 c/100fls	Goller	100	Cx	R\$ 42,75	R\$ 4.275,00
116	Compasso escolar plástico Esquadro escolar plástico Tam. 26x45cm. Ind. Brasileira	Goller	169	Unid.	R\$ 7,91	R\$ 1.337,21
117	Esquadro escolar plástico Tam. 26x45cm. Ind. Brasileira	INCH	469	Unid.	R\$ 3,00	R\$ 1.407,00
118	Régua plástica transparente 30cm.	Waleu	2.813	Unid.	R\$ 1,58	R\$ 4.430,48
119	Régua plástica transparente 50cm.	Waleu	625	Unid.	R\$ 1,73	R\$ 1.078,13
120	Transferidor escolar plástico, tamanho 12cm, com 360°. Ind. Brasileira	Protractor	375	Unid.	R\$ 1,88	R\$ 703,13

	Total Registrado do Lote					R\$ 122.613,68
--	---------------------------------	--	--	--	--	-----------------------

Lote 07

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	QUANT	UNID	V.UNI	V.TOTAL
121	Barbante 100% algodão cru, nº 08, com fio trançado, rolo com 250 gramas e aproximadamente 140 metros.	Eurorama	188	Unid.	R\$ 28,50	R\$ 5.358,00
122	Barbante de nylon fitilho	FTA	188	Rolo	R\$ 32,25	R\$ 6.063,00
123	Fita 45mmx50m papel Kraft.	Adere	500	Rolo	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
124	Fita 45mmx50m polipropileno transparente.	Adere	500	Rolo	R\$ 6,98	R\$ 3.487,50
125	Fita adesiva gomada - papel crepado, tratado com adesivo a base de resina borracha, 38x50mm. Ind. Brasileira	Adere	844	Rolo	R\$ 18,90	R\$ 15.951,60
126	Fita durex colorida - caixa com 06 unidades. Ind. Brasileira	Adere	313	Cx.	R\$ 45,75	R\$ 14.319,75
127	Fita durex comum - rolo de 12 mm x 40m. Ind. Brasileira	Adere	375	Unid.	R\$ 1,88	R\$ 703,13
128	Álcool cx c/ 12 x 1000 ml.	Tupi	50	Cx	R\$ 6,00	R\$ 300,00
129	Álcool gel 500 ml.	Tupi	100	Unid.	R\$ 4,50	R\$ 450,00
130	Almofada p/ carimbo azul, nº. 03, comprimento a base de resinas termoplásticas, solvente, medindo 6,7x11,0cm. Ind. Brasileira	Master print	125	Unid.	R\$ 8,63	R\$ 1.078,13
131	Carbono filme a4 azul/preto cx/100fl.	CIS	13	Cx	R\$ 37,50	R\$ 487,50
132	Corretivo líquido - composição: água, pigmentos brancos e resinas sintética, não tóxico. Ind. Brasileira. Exclusivo para ME, MEI e EPP.	Mercur	1.000	Unid.	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
133	Extrator de grampo simples Exclusivo para ME, MEI e EPP.	Jocarofice	188	Unid.	R\$ 2,63	R\$ 493,50
134	Molhador de dedos, 12g - indicado para manuseio de papéis e papel moeda, não tóxico. Ind. Brasileira	Waleu	100	Unid.	R\$ 3,00	R\$ 300,00
135	Reabastecedor de almofada para carimbo.	Pilot	163	Unid.	R\$ 4,50	R\$ 733,50
136	Reabastecedor para pincel atômico - cores variadas - 40 ml. Ind. Brasileira	Pilot	188	Unid.	R\$ 4,20	R\$ 789,60
	Total Registrado do Lote					R\$ 60.565,20

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 516.632,58, (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Senador Alexandre Costa - MA, 04 de abril de 2025

ALLAKIS MORAIS SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	WANDO MARCENO SILVA WANDO M. SILVA
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

PORTARIA CONJ. GAB/SEMED Nº 002/2025

PORTARIA CONJ. GAB/SEMED Nº 002/2025 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 21 DE MARÇO DE 2025. "Dispõe sobre a reorganização funcional dos servidores municipais motoristas que prestam o serviço de Transporte Escolar vinculados à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - ESTADO DO MARANHÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, II e IX c/c art. 105, II, "b", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO a necessidade de reorganização funcional dos servidores municipais motoristas para o início do ano letivo 2025; **CONSIDERANDO** a Representação com Medida Cautelar ajuizada pelo Ministério Público de Contas (MPC) do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) de relatoria do Cons. José de Ribamar Caldas Furtado (Processo TCE/MA nº 1341/2024) o qual determina que o gestor se abstenha de admitir servidores enquanto a despesa de pessoal estiver acima de 51,3% da Receita Corrente Líquida, sob pena de multa prevista no inciso III do art. 67 da LOTCE/MA (multa de até R\$ 100.000,00 cem mil reais aos responsáveis por contas); **CONSIDERANDO** a necessidade da remoção de servidores públicos, levando em consideração a adequação das rotas do transporte escolar; **CONSIDERANDO** que a remoção é ato discricionário da Administração Pública, bem como que o servidor público não goza de inamovibilidade, desde que atenda ao interesse público, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 42/2001 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sucupira do Riachão-MA); **CONSIDERANDO** a garantia ao princípio do contraditório e ampla defesa em âmbito administrativo, nos termos do art. 100 e 102 da Lei Municipal nº 042/2001 (Estatuto dos Servidores do Município de Sucupira do Riachão-MA); **RESOLVE: Art. 1º** - Ficam removidos os servidores públicos abaixo relacionados, os quais passarão a desempenhar as suas funções públicas vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com as Rotas do Transporte Escolar conforme do **ANEXO I: Art. 2º** - Fica consignado o prazo recursal de 30 (trinta) dias para que os servidores que não concordarem com a referida designação interponham recurso administrativo, expondo suas razões e fundamentações. Parágrafo Único - As razões recursais deverão ser enviadas em formato pdf, assinadas pelos servidores e/ou procuradores, e juntadas no e-mail oficial, qual seja: **prefeiturasucupiradoriachao@gmail.com. Art. 3º** -Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 21 de março de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL. KARINY ALMEIDA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****

ANEXO I - REMOÇÕES E ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	PORTARIA	LOTAÇÃO ORIGINÁRIA (CONCURSO)	LOTAÇÃO ATUAL	ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR
LÁSARO COELHO LIMA	Portaria nº 073/2014 Portaria nº 056/2019	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Educação	Povoado Tinguís/Sucupira do Riachão (sede)
JANDOAVAL DE OLIVEIRA PORTO	Portaria nº 42/2015	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Educação	Povoado Jatobá/Sucupira do Riachão (sede)
JOSÉ ARTUR REIS DA SILVA	Portaria nº 18/2015	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Educação	Rota Sucupira do Riachão (sede)
CEZAR ANTONIO SILVA LIMA	Portaria nº 38/2014	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Educação	Povoado Piqui/Sucupira do Riachão (sede)

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: fdede67f2b806e97f021f4c10675743c

PORTARIA Nº 032-A/2025

PORTARIA Nº 032-A/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. "**NOMEAÇÃO DE MARCELO DA SILVA NA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE RH E ESTATÍSTICA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.**" O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Supervisor de RH e Estatística é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º** - Nomear o Sr. **MARCELO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº. 050.506.763-39, na função de Supervisor de RH e Estatística do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 24 de fevereiro de 2025. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 0ab535f1423edb99a1e56a7a85d0a2e8

PORTARIA Nº 032-B/2025

PORTARIA Nº 032-B/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. "**NOMEAÇÃO DE SERGIO REIS PEREIRA DA SILVA NA FUNÇÃO DE SUPERVISOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.**" O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Supervisor Escolar é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º**- Nomear o Sr. **SERGIO REIS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº. 016.959.713-02, na função de Supervisor Escolar do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 24 de fevereiro de 2025. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 10e5031c5906114576e36682543a3202

PORTARIA Nº 036/2025

PORTARIA Nº 036/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025. "**EXONERAÇÃO DE FERNANDO ROCHA DOS SANTOS DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.**" O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Coordenador de Imunização é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º** - Exonerar o Sr. **FERNANDO ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 070.958.233-16, da função de Coordenador de Imunização do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 14 de março de 2025. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 65afdde1c1969c2e73757757c0b94110

PORTARIA Nº 036A/2025

PORTARIA Nº 036A/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025. **“NOMEAÇÃO DE FERNANDO ROCHA DOS SANTOS NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Coordenador da Atenção Básica é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º - Nomear** o Sr. **FERNANDO ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 070.958.233-16, na função de Coordenador da Atenção Básica do Município de Sucupira do Riachão – MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 14 de março de 2025. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: e4fd7918d250373c06281d79bfaa3b29

PORTARIA Nº 037/2025

PORTARIA Nº 037/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025. **“NOMEAÇÃO DE TACIANA MARQUES DA SILVA NA FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Diretor Escolar é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º - Nomear** a Sra. **TACIANA MARQUES DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº. 986.773.573-00, na função de Diretora Escolar da Unidade Integrada Humberto de Campos no Município de Sucupira do Riachão – MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 17 de março de 2025. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: ff6a660ff3526ae63107e77f53bd2204

PORTARIA Nº 038/2025

PORTARIA Nº 038/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025. **“NOMEAÇÃO DE MEYRIDALVA SOUSA DA SILVA NA FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Diretora Escolar Adjunta é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º - Nomear** a Sra. **MEYRIDALVA SOUSA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº. 010.009.993-94, na função de Diretora Escolar Adjunta da Unidade Integrada Humberto de Campos no Município de Sucupira do Riachão – MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 17 de março de 2025. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 8bdadaf908993b3d21025ec3833481db

PORTARIA Nº 039/2025

PORTARIA Nº 039/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025. **“NOMEAÇÃO DE LIANA SOUSA PRIMO NA FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Diretora Escolar é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por

parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º - Nomear** a Sra. **LIANA SOUSA PRIMO**, brasileira, portadora do CPF nº. 045.842.813-27, na função de Diretora Escolar da Creche Tia Rocilda no Município de Sucupira do Riachão – MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 17 de março de 2025. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: d890d9a8987eb168d8602fe5e868d72d

PORTARIA Nº 040/2025

PORTARIA Nº 040/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025. **“NOMEAÇÃO DE ARLENE COELHO LIMA NA FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Diretora Escolar é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º - Nomear** a Sra. **ARLENE COELHO LIMA**, brasileira, portadora do CPF nº. 917.692.643-53, na função de Diretora Escolar da Unidade Escolar Municipal Luiza da Costa Ribeiro no Município de Sucupira do Riachão – MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 17 de março de 2025. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: f90ff86fb045ae9e891f4270a7f54bf0

PORTARIA Nº 041/2025

PORTARIA Nº 041/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025. **“NOMEAÇÃO DE WANDERSON NOLETO RIBEIRO NA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Diretor Escolar é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º - Nomear** o Sr. **WANDERSON NOLETO RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº. 066.777.773-32, na função de Diretor Escolar da Unidade Integrada Leonita da Silva e Silva no Município de Sucupira do Riachão – MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 17 de março de 2025. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: ac3e2b099f33dbd2d3b44480db267679

PORTARIA Nº 042/2025

PORTARIA Nº 042/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025. **“NOMEAÇÃO DE JOSÉ MIREVALDO ALMEIDA NA FUNÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EPIDEIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Fiscal de Vigilância Epidemiológica é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º - Nomear** o Sr. **JOSÉ MIREVALDO ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG nº. 3.856.679 SSP/PI e CPF nº. 228.119.902-91, na função de Fiscal de Vigilância Epidemiológica do Município de Sucupira do Riachão – MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 18 de março de 2025.**

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.

Código identificador: 4800f6c15f1bbb22c128aba31aa65c63

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: cbc733f855d47bed4d8970f1813e1e8f

PORTARIA Nº 043/2025

PORTARIA Nº 043/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025. **“NOMEAÇÃO DE LUAN SÁ SOUSA NA FUNÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Fiscal de Vigilância Epidemiológica é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º - Nomear o Sr. LUAN SÁ SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº. 043207002011-0 SSP/MA e CPF nº. 609.251.703-56, na função de Fiscal de Vigilância Epidemiológica do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 18 de março de 2025. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 8b99f5d383bcc4411409649259684725

PORTARIA Nº 044/2025

PORTARIA Nº 044/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025. **“NOMEAÇÃO DE DENYSON SILVA BARBOSA NA FUNÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Fiscal de Vigilância Epidemiológica é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º - Nomear o Sr. DENYSON SILVA BARBOSA**, brasileiro, portador do RG nº. 016360072001-9 SESP/MA e CPF nº. 032.429.301-18, na função de Fiscal de Vigilância Epidemiológica do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 18 de março de 2025. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 8ae10747189f29bd841d77f1c9d08532

PORTARIA Nº 045/2025

PORTARIA Nº 045/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025. **“NOMEAÇÃO DE BRUNO OLIVEIRA LIMA VILANOVA NA FUNÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Fiscal de Vigilância Epidemiológica é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º - Nomear o Sr. BRUNO OLIVEIRA LIMA VILANOVA**, brasileiro, portador do RG nº. 045258462012-2 SSP/MA e CPF nº. 611.238.663-17, na função de Fiscal de Vigilância Epidemiológica do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 18 de março de 2024. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

PORTARIA Nº 047/2025

PORTARIA Nº 047/2025 de SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 31 DE MARÇO DE 2025. **“Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo de motorista, decorrente do falecimento do servidor ALMIR MIRANDA, ocorrido em 03.03.2025 e dá outras providências.”** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Municipal. **RESOLVE: Art. 1º** - Fica declarado vago o cargo de motorista efetivo ocupado pelo servidor ALMIR MIRANDA, falecido em 03.03.2025, nomeado pela Portaria nº 12/2011, de 01 de fevereiro de 2011. **Art. 2º** - Determino ao Setor de Recursos Humanos (RH) que seja apurado e pago os valores referentes aos direitos do servidor falecido aos seus beneficiários, a serem habilitados para tal recebimento. **Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 31 de março de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 44e9aad0714e93510f94595b3dd3943f

PORTARIA Nº 048/2025

PORTARIA Nº 048/2025 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 31 DE MARÇO DE 2025. **“Dispõe sobre a lotação da servidora TANIA SILMARA SILVA BARBOSA, nomeada para o cargo de digitador, conforme Portaria nº 54/1998 de 01 de abril de 1998 e dá outras providências.”** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora pública municipal solicitando o retorno a atividade, haja vista a compatibilidade de horários entre a atividade parlamentar e o exercício do cargo efetivo; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica deferido o retorno da servidora pública **TANIA SILMARA SILVA BARBOSA**, nomeada para o cargo efetivo de digitador, conforme Decreto nº 54/1998 de 01 de abril de 1998, para desempenhar suas funções vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, com lotação na Unidade Escolar Municipal Hugo Guimarães (sede), com carga horária de 20h (vinte horas) semanais. **Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 31 de março de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 42e9e91089d93b46ffa33f863e1ffd83

PORTARIA Nº 049/2025

PORTARIA Nº 049/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025. **“NOMEAÇÃO DE MAIARA MARIA DA CONCEIÇÃO NA FUNÇÃO DE COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Coordenador de Imunização é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º - Nomear a Sra. MAIARA MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, portadora do CPF nº 070.958.233-16, na função de Coordenadora de Imunização do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito**

Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 01 de abril de 2025. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: b106a83a07f70924f7ba4f33cc0bb7a9*

PORTARIA Nº 046/2025

PORTARIA Nº 046/2025 de SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA DE 24 DE MARÇO DE 2025. "Nomeia a Junta Médica Oficial do Município de Sucupira do Riachão - MA e dá outras providências". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições

legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, II, "b", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEIA** os servidores públicos municipais para compor a Junta Médica Oficial: **MARCELA NOLETO MUNDIM DE SOUSA, inscrita no CRM/PI nº 11.001 e IURY MATHEUS HOLANDA DE SOUSA, inscrito no CRM/MA nº 12.843**, profissionais médicos, vinculados a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 24 de março de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 7b499acfc4692a07739282629b470e0d*



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br